PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 069-2020

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/04

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	262/2020
INICIADO EM:	17/07/2020

CHECK - LIST

Objeto:
FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. JUINA
Fls. 12

Comunicado Interno nº090 /SMS/GAB/2020 Juína, 15 de Julho de 2020.

Ao
Departamento de Licitação.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar que a Licitação de Medicamentos e Materiais Hospitalares seja realizada na Modalidade Pregão Presencial, pois a última licitação de Medicamentos foi Pregão Eletrônico e estamos passando por muitas dificuldades, pois várias empresas estão solicitando DESISTÊNCIA, um outro motivo são que as Farmacêuticas do Hospital Municipal e da Farmácia Básica estão solicitando amostras de alguns materiais para averiguação da qualidade do produto.

Solicito ao Pregoeiro que no EDITAL DE LICITAÇÃO esteja especificado que os participantes compareçam com máscaras e tragam álcool gel.

Na certeza do pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Leda Maria de Souza Villaça
Secretária Municipal de Saúde

P. M. JUINA
Fls. 03

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 179.2020- Coord. Compras Em, 13 de julho de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **OBJETO: SRP SOLICITACAO PARA REALIZACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC MUNICIPAL.**

DA JUSTIFICATIVA
Em conformidade com a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o direito fundamental do ser humano à saúde e dever do Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, vimos através deste, justificar a Vossa Senhoria a necessidade de elaborar processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juina -MT. O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado. Justifica-se a compra dos medicamentos listados a seguir de maneira a suprir as necessidades da demanda imposta pelas Unidades. A solicitação visa abastecer as Unidades ao que tange aos medicamentos e correlatos de responsabilidade da Assistência Farmacêutica e Hospitalar. Salienta-se que a falta dos medicamentos em questão acarreta o comprometimento na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saude, podendo inclusive levar à óbito

DOS ORÇAMENTOS
Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto. O balizamento foi realizado por meio do Radar do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso TCE- MT.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO
Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Rosangela Leidentz
Matricula 7574
Departamento de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 456/2020 - Parc.

Solicitada em 01/06/2020 **Deferida em 22/06/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização SOLICITACAO PARA REALIZACAO DE PREGAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA MATO GROSSO.
Dotação 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	002160	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	UNIDADE	500,0000			500,0000
002	001997	ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	UNIDADE	500,0000			500,0000
003	008774	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	UNIDADE	150,0000			150,0000
004	455220	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	UNIDADE	15.000,0000			15.000,0000
005	002557	ACIDO FOLICO 5MG. COM	UNIDADE	600,0000			600,0000
006	002451	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	UNIDADE	3.000,0000			3.000,0000
007	001848	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	UNIDADE	600,0000			600,0000
008	002532	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	UNIDADE	600,0000			600,0000
009	455183	AGUA DESTILADA 10ML INJ	UNIDADE	300.000,0000			300.000,0000
010	455588	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	UNIDADE	3.000,0000			3.000,0000
011	002632	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML (UNID)	UNIDADE	30,0000			30,0000
012	002472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	8.000,0000			8.000,0000
013	467827	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	UNIDADE	3,0000			3,0000
014	455203	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	UNIDADE	300,0000			300,0000
015	455209	AMICACINA 500MG 2ML INJ	UNIDADE	600,0000			600,0000
016	000763	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
017	002412	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	UNIDADE	20,0000			20,0000
018	455222	ATENOLOL 25 MG CPR	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
019	455145	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
020	455159	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	UNIDADE	50,0000			50,0000
021	001898	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	UNIDADE	10,0000			10,0000
022	008798	CAL SODADA MOLECULAR- ABSORVENTE GRANULADO CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) MISTURA DE HIDROXIDO SODIO E HIDROXIDO DE CALCIO NA FORMA GRANULAR. USADO NO FILTRO DO APARELHO DE ANESTESIA.	UNIDADE	5,0000			5,0000
023	000592	CAPTOPRIL 25 MG CP	UNIDADE	6.000,0000			6.000,0000
024	044836	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA	UNIDADE	300,0000			300,0000
025	000773	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR	UNIDADE	30,0000			30,0000
026	008758	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	100,0000			100,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 456/2020 - Parc.

Solicitada em 01/06/2020 **Deferida em 22/06/2020**

027	455212	CETOCONAZOL 200 MG - COM	UNIDADE	600,0000	600,0000
028	008760	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	20.000,0000	20.000,0000
029	455167	CILOSTAZOL 100 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0000
030	002581	CIMETIDINA 200MG CPR.	UNIDADE	600,0000	600,0000
031	455193	CINARIZINA 75MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	3.000,0000
032	002506	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	UNIDADE	160,0000	160,0000
033	455170	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	UNIDADE	4.000,0000	4.000,0000
034	468984	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	UNIDADE	480,0000	480,0000
035	002371	CLORPROMAZINA 100MG - COM	UNIDADE	600,0000	600,0000
036	002389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	UNIDADE	800,0000	800,0000
037	000841	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	UNIDADE	400,0000	400,0000
038	455191	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	UNIDADE	50.000,0000	50.000,0000
[illegible]	002263	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	UNIDADE	200,0000	200,0000
040	455207	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	200,0000	200,0000
041	455216	DIAZEPAM 10MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	3.000,0000
042	455192	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
043	002304	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
044	455140	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	UNIDADE	300,0000	300,0000
045	455136	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
046	000792	DOXICICLINA 100 MG CP	UNIDADE	600,0000	600,0000
047	002251	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .	UNIDADE	50,0000	50,0000
048	002571	EPITEZAM POMADA OFTALMICA ESTÉRIL 3,5 GR- ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).	UNIDADE	20,0000	20,0000
049	001892	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	UNIDADE	6,0000	6,0000
050	002076	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO;	UNIDADE	5,0000	5,0000
051	455163	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	UNIDADE	600,0000	600,0000
052	002556	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	UNIDADE	250,0000	250,0000
053	008751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	UNIDADE	200,0000	200,0000
054	002461	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	UNIDADE	2.500,0000	2.500,0000
055	000943	FENOBARBITAL 100 MG - COM	UNIDADE	300,0000	300,0000
056	455164	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	UNIDADE	400,0000	400,0000
057	000830	FLUCONAZOL 150 MG CPS	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0000
058	002306	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	200,0000	200,0000
059	008765	FLUNARIZINA 10 MG - COM	UNIDADE	400,0000	400,0000
060	002599	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	UNIDADE	24,0000	24,0000
061	001838	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,37MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000MCG - SLOUCAO INJETAVEL - USO	UNIDADE	20,0000	20,0000

		FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,37MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000MCG - SLOUCAO INJETAVEL - USO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 3 AMPOLAS I + 3 AMPOLAS II.			
062	002395	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	UNIDADE	400,0000	400,0000
063	455178	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
064	000738	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	UNIDADE	600,0000	600,0000
065	002481	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.	UNIDADE	24,0000	24,0000
066	002292	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ	UNIDADE	600,0000	600,0000
067	455128	GLIMEPIRINA 2 MG - COM	UNIDADE	600,0000	600,0000
068	000984	HALOPERIDOL 5 MG CP	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0000
069	002080	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS	UNIDADE	400,0000	400,0000
070	002270	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP UNID	UNIDADE	2.000,0000	2.000,0000
071	001855	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	UNIDADE	300,0000	300,0000
072	042068	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	UNIDADE	600,0000	600,0000
073	455229	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	UNIDADE	50,0000	50,0000
074	001888	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	UNIDADE	400,0000	400,0000
075	002677	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000,0000	4.000,0000
076	455282	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	UNIDADE	100,0000	100,0000
077	002541	ISOFLURANO 100ML FRASCO	UNIDADE	30,0000	30,0000
078	002135	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	UNIDADE	600,0000	600,0000
079	000610	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG CP	UNIDADE	3.000,0000	3.000,0000
080	008766	IVERMECTINA 6 MG - COM	UNIDADE	300,0000	300,0000
081	008780	LACTULOSE 667MG/ML (REGULADOR INTESTINAL) 120 ML	UNIDADE	100,0000	100,0000
082	462431	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	UNIDADE	50,0000	50,0000
083	455187	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	UNIDADE	60,0000	60,0000
084	004376	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	UNIDADE	12.000,0000	12.000,0000
085	008768	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	UNIDADE	900,0000	900,0000
086	000816	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	UNIDADE	30,0000	30,0000
087	455211	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	UNIDADE	1.500,0000	1.500,0000
088	002398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	UNIDADE	3.000,0000	3.000,0000
089	001938	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	1.500,0000	1.500,0000
090	002420	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	300,0000	300,0000
091	455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	50,0000	50,0000
092	002260	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA	UNIDADE	100,0000	100,0000
093	002323	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	UNIDADE	300,0000	300,0000
094	002538	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL	UNIDADE	600,0000	600,0000
095	002588	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UNIDADE	200,0000	200,0000
096	002302	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	60,0000	60,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.: 07
Fls.

2ª Via

Solicitação 456/2020 - Parc.

Solicitada em 01/06/2020 **Deferida em 22/06/2020**

097	455133	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	UNIDADE	60,0000	60,0000
098	008783	OLEO DE RICINO A 100% 60 ML	UNIDADE	30,0000	30,0000
099	001931	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	UNIDADE	20,0000	20,0000
100	002555	PARACETAMOL 750 MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	3.000,0000
101	002478	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	UNIDADE	50,0000	50,0000
102	455157	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	UNIDADE	50,0000	50,0000
103	002401	PHOSFOENEMA 130 ML	UNIDADE	400,0000	400,0000
104	002111	PICOSSULFATO SODICO 7,5 MG/ML 20 ML GOTAS	UNIDADE	20,0000	20,0000
105	005171	PRIMOSISTON - COM	UNIDADE	300,0000	300,0000
106	002586	PROMETAZINA 25 MG - COM	UNIDADE	600,0000	600,0000
107	002413	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	UNIDADE	3.000,0000	3.000,0000
108	000867	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	UNIDADE	1.500,0000	1.500,0000
109	002163	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200,0000	1.200,0000
110	008753	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ	UNIDADE	2.000,0000	2.000,0000
111	000869	SEVOFLURANO 100 ML INJ	UNIDADE	30,0000	30,0000
112	001894	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	UNIDADE	28.000,0000	28.000,0000
113	455186	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300,0000	300,0000
114	466140	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	UNIDADE	900,0000	900,0000
115	002054	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	500,0000	500,0000
116	000820	SULFADIAZINA 500 MG CP	UNIDADE	400,0000	400,0000
117	000847	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G 1%, 400G, CREME	UNIDADE	50,0000	50,0000
118	002041	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	UNIDADE	10,0000	10,0000
119	008777	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	UNIDADE	200,0000	200,0000
120	455155	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) - COM	UNIDADE	600,0000	600,0000
121	008772	SUSTRAT 10 MG CPR	UNIDADE	400,0000	400,0000
122	467828	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJ.	UNIDADE	5,0000	5,0000
123	001869	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	UNIDADE	30,0000	30,0000
124	468985	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1%	UNIDADE	30,0000	30,0000
125	455173	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM	UNIDADE	600,0000	600,0000
126	002505	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E CO	UNIDADE	24,0000	24,0000
127	002463	VASELINA SOLIDA POTE 500G	UNIDADE	20,0000	20,0000
			Totais	**535.396,0000**	**535.396,0000**

Total Geral das Dotações

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 456/2020 - Parc.

Solicitada em 01/06/2020 **Deferida em 22/06/2020**

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 470/2020 - Parc.

Solicitada em 03/06/2020 **Deferida em 22/06/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Local 51 - FMS/DEPARTº DE SAUDE/ASSISTENCIA FARM
Utilização SOLICITACAO PARA PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS
Dotação 1610 - 03.120.10.303.0017.2312.339030000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	468983	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	UNIDADE	50,0000			50,0000
002	002652	ACICLOVIR 200MG - COM	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
003	002557	ACIDO FOLICO 5MG. COM	UNIDADE	200.000,0000			200.000,0000
004	000936	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	UNIDADE	70.000,0000			70.000,0000
005	455213	ALBENDAZOL 400MG - COM	UNIDADE	30.000,0000			30.000,0000
006	002632	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML (UNID)	UNIDADE	50.000,0000			50.000,0000
007	002166	ALENDRONATO DE SODIO 70MG. COM	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
008	002606	ALOPURINOL 100 MG. COM	UNIDADE	30.000,0000			30.000,0000
009	002605	ALOPURINOL 300 MG. COM	UNIDADE	50.000,0000			50.000,0000
010	002660	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
011	455189	AMBROXOL 15 MG/5 ML 120 ML PEDIATRICO	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
012	002217	AMIODARONA CLORID 200MG. COM	UNIDADE	60.000,0000			60.000,0000
013	002125	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.	UNIDADE	30.000,0000			30.000,0000
014	043537	AMOXICILINA 500 MG. COM	UNIDADE	120.000,0000			120.000,0000
015	002215	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	UNIDADE	30.000,0000			30.000,0000
016	002159	ANLODIPINO, BENSILATO 10 MG. COM	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
017	415135	ATORVASTATINA 20 MG. COM	UNIDADE	71.000,0000			71.000,0000
018	455175	AZITROMICINA 500 MG. COM	UNIDADE	104.000,0000			104.000,0000
019	000770	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI F/A	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
020	455219	BIPERIDENO 2MG. COM	UNIDADE	30.000,0000			30.000,0000
021	000592	CAPTOPRIL 25 MG CP	UNIDADE	300.000,0000			300.000,0000
022	455233	CARBAMAZEPINA 200 MG. COM	UNIDADE	200.000,0000			200.000,0000
023	002281	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
024	002325	CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM	UNIDADE	30.000,0000			30.000,0000
025	455205	CARVEDILOL 12,5MG. COM	UNIDADE	63.000,0000			63.000,0000
026	455230	CARVEDILOL 25MG - CPR	UNIDADE	3.000,0000			3.000,0000
027	455182	CARVEDILOL 6,25MG CPR	UNIDADE	26.000,0000			26.000,0000
028	002529	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	UNIDADE	30.000,0000			30.000,0000
029	455202	CEFALEXINA 500 MG - COM OU CÁP	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
030	002154	CEFTRIAXONA 1GR EV INJ S/DILUENTE AMP	UNIDADE	5.000,0000			5.000,0000
031	471694	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	UNIDADE	5.000,0000			5.000,0000
032	455181	CIPROFLOXACINA 500MG - COM	UNIDADE	51.000,0000			51.000,0000

033	002359	CLOMIPRAMINA 25 MG- COM	UNIDADE	20.000,0000	20.000,0000
034	002399	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML- GOTAS	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
035	002023	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
036	455201	DIGOXINA 0,25MG - COM	UNIDADE	600,0000	600,0000
037	455135	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	UNIDADE	51.000,0000	51.000,0000
038	455221	ENALAPRIL 10MG - COM	UNIDADE	250.000,0000	250.000,0000
039	455232	ENALAPRIL 20MG - COM	UNIDADE	250.000,0000	250.000,0000
040	042271	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	UNIDADE	30.000,0000	30.000,0000
041	002494	ESPIRONOLACTONA 100MG - CÁP	UNIDADE	50.000,0000	50.000,0000
042	000641	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COM	UNIDADE	60.000,0000	60.000,0000
043	000830	FLUCONAZOL 150 MG CPS	UNIDADE	40.000,0000	40.000,0000
044	002493	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL100 ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA ADAP- TAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXACAO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 100 ML.	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
045	455215	FUROSEMIDA 40MG - COM	UNIDADE	151.000,0000	151.000,0000
046	000738	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	UNIDADE	350.000,0000	350.000,0000
047	000984	HALOPERIDOL 5 MG CP	UNIDADE	40.000,0000	40.000,0000
048	002319	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
049	002270	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP UNID	UNIDADE	350.000,0000	350.000,0000
050	000904	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	UNIDADE	30.000,0000	30.000,0000
051	002616	IMIPRAMINA 25 MG - COM	UNIDADE	50.000,0000	50.000,0000
052	000610	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG CP	UNIDADE	3.000,0000	3.000,0000
053	008766	IVERMECTINA 6 MG - COM	UNIDADE	10.000,0000	10.000,0000
054	000956	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG CP	UNIDADE	20.000,0000	20.000,0000
055	002457	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG - COM	UNIDADE	50.000,0000	50.000,0000
056	462437	LEVOTIROXINA SODICA 25 uG - COM	UNIDADE	50.000,0000	50.000,0000
057	000757	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COM	UNIDADE	50.000,0000	50.000,0000
058	462432	LORATADINA 10 MG - COM	UNIDADE	30.000,0000	30.000,0000
059	002337	LOSARTANA POTASSICA 50 MG - COM	UNIDADE	6.000,0000	6.000,0000
	466143	METFORMINA ,CLORID 500MG - COM	UNIDADE	100.000,0000	100.000,0000
061	002269	METFORMINA ,CLORID 850MG - COMP	UNIDADE	400.000,0000	400.000,0000
062	455196	METILDOPA 250MG - COM	UNIDADE	300.000,0000	300.000,0000
063	002277	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML	UNIDADE	30.000,0000	30.000,0000
064	002402	METRONIDAZOL 250MG - COM	UNIDADE	50.000,0000	50.000,0000
065	002091	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	UNIDADE	20.000,0000	20.000,0000
066	002617	NIFEDIPINO 10MG - COM	UNIDADE	300.000,0000	300.000,0000
067	002459	NORTRIPTILINA 25 MG - CÁP	UNIDADE	50.000,0000	50.000,0000
068	013369	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
069	002575	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	UNIDADE	6.000,0000	6.000,0000
070	002288	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	UNIDADE	600,0000	600,0000
071	000859	PARACETAMOL 500 MG CP	UNIDADE	100.000,0000	100.000,0000
072	455160	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	UNIDADE	20.000,0000	20.000,0000
073	002609	PREDNISONA 20MG - COM	UNIDADE	60.000,0000	60.000,0000
074	002633	PREDNISONA 5MG CPR.	UNIDADE	60.000,0000	60.000,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 11

2ª Via

Solicitação 470/2020 - Parc.

Solicitada em 03/06/2020 **Deferida em 22/06/2020**

075	002484	PROPRANOLOL 40 MG - COM	UNIDADE	200.000,0000	200.000,0000
076	000720	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	UNIDADE	70.000,0000	70.000,0000
077	455199	SINVASTATINA 20 MG - COM	UNIDADE	60.000,0000	60.000,0000
078	002468	SINVASTATINA 40 MG - COM	UNIDADE	60.000,0000	60.000,0000
079	002040	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 400 MG + 80 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000,0000	20.000,0000
080	002226	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO C/ 30ML	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
081	455155	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) - COM	UNIDADE	150.000,0000	150.000,0000
082	002348	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	UNIDADE	500,0000	500,0000
083	002582	TIORIDAZINA 50MG - COM	UNIDADE	10.000,0000	10.000,0000
084	042072	VALPROATO DE SODIO 50MG - XAROPE FRASCO COM 100ML	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
			Totais	**5.737.750,0000**	**5.737.750,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.

2ª Via

Solicitação 463/2020 - Parc.

Solicitada em 01/06/2020 **Deferida em 22/06/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização SOLICITACAO PARA REALIZACAO DE PREGAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA MATO GROSSO.

Dotação 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPALEUTICA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	000860	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
002	002336	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	UNIDADE	400,0000			400,0000
003	002417	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	UNIDADE	25.000,0000			25.000,0000
004	472344	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 20 ML 1ML INJ - AMPOLA	UNIDADE	15.000,0000			15.000,0000
005	008759	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	12.000,0000			12.000,0000
006	472347	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	UNIDADE	6.000,0000			6.000,0000
007	472379	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 25 MG + MENTOL 2,5 MG + AZULENO A 25% - 0,5MG, AESCULUS HIPPOCASTANUM L.0,07, FORMA FARMACEUTICA POMADA	UNIDADE	25,0000			25,0000
008	472345	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	UNIDADE	300,0000			300,0000
009	008750	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG 1 ML INJ(DIPROSPAM) AMPOLA	UNIDADE	20,0000			20,0000
010	002502	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	200,0000			200,0000
011	002259	FLUOXETINA 20MG CÁP	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
012	002293	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	UNIDADE	6.000,0000			6.000,0000
013	472377	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	UNIDADE	5.000,0000			5.000,0000
014	002150	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
015	472378	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	300,0000			300,0000
016	002443	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	UNIDADE	5,0000			5,0000
017	002466	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	UNIDADE	2.400,0000			2.400,0000
018	002559	LOPERAMIDA 2 MG - COM	UNIDADE	150,0000			150,0000
019	000601	METILDOPA 250 MG CP	UNIDADE	4.000,0000			4.000,0000
020	000675	OMEPRAZOL 40 MG INJ	UNIDADE	10.000,0000			10.000,0000
021	000960	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
022	002287	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000			1.000,0000
023	455185	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	UNIDADE	600,0000			600,0000
024	008788	POMADA PARA ASSADURA - 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU. 45 GR POMADA (ORIGINAL S/AMENDOA)	UNIDADE	40,0000			40,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.

2ª Via

Solicitação 463/2020 - Parc.

Solicitada em 01/06/2020 **Deferida em 22/06/2020**

025	455188	RANITIDINA 150MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0000
026	472384	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	400,0000	400,0000
027	002195	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	UNIDADE	400,0000	400,0000
028	472385	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	UNIDADE	600,0000	600,0000
029	000731	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP	UNIDADE	6.000,0000	6.000,0000
030	002194	VITELINATO PRATA 10% SC OFTAL - 5 ML	UNIDADE	30,0000	30,0000
			Totais	**103.870,0000**	**103.870,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.

Solicitação 468/2020 - Parc.

Solicitada em 03/06/2020 **Deferida em 23/06/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Local 51 - FMS/DEPARTº DE SAUDE/ASSISTENCIA FARM
Utilização SOLICITACAO PARA PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS
Dotação 1610 - 03.120.10.303.0017.2312.339030000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	455183	AGUA DESTILADA 10ML INJ	UNIDADE	6.000,0000			6.000,0000
002	002472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	800,0000			800,0000
003	000766	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL FR	UNIDADE	60.000,0000			60.000,0000
004	000937	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	UNIDADE	5.000,0000			5.000,0000
005	008742	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	UNIDADE	60.000,0000			60.000,0000
006	002371	CLORPROMAZINA 100MG - COM	UNIDADE	120.000,0000			120.000,0000
007	002549	CLORPROMAZINA 25 MG - COM	UNIDADE	70.000,0000			70.000,0000
008	000841	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	UNIDADE	3.000,0000			3.000,0000
009	002263	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	UNIDADE	50.000,0000			50.000,0000
010	455216	DIAZEPAM 10MG - COM	UNIDADE	120.000,0000			120.000,0000
011	455136	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	UNIDADE	500.000,0000			500.000,0000
012	000943	FENOBARBITAL 100 MG - COM	UNIDADE	80.000,0000			80.000,0000
013	002221	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	UNIDADE	600,0000			600,0000
014	002396	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
015	002614	HALOPERIDOL 1 MG - COM	UNIDADE	30.000,0000			30.000,0000
016	455465	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP	UNIDADE	90.000,0000			90.000,0000
017	042068	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	UNIDADE	20.000,0000			20.000,0000
018	002677	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	400.000,0000			400.000,0000
019	002301	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - COM	UNIDADE	60.000,0000			60.000,0000
020	002043	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	UNIDADE	80.000,0000			80.000,0000
021	002072	LEVONORGESTREL (PILULA DO DIA SEGUINTE) 1,5MG	UNIDADE	20,0000			20,0000
022	002460	NORTRIPTILINA 75 MG - CÁP	UNIDADE	30.000,0000			30.000,0000
023	000858	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML	UNIDADE	30.000,0000			30.000,0000
024	002586	PROMETAZINA 25 MG - COM	UNIDADE	90.000,0000			90.000,0000
025	459529	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	100.000,0000			100.000,0000
026	005114	RISPERIDONA 2 MG - COM	UNIDADE	70.000,0000			70.000,0000
027	002197	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA	UNIDADE	1.500,0000			1.500,0000
028	455173	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM	UNIDADE	60.000,0000			60.000,0000
029	000945	TOPIRAMATO 100 MG - COM	UNIDADE	50.000,0000			50.000,0000
030	042071	TOPIRAMATO 25 MG - COM	UNIDADE	80.000,0000			80.000,0000
031	002376	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM	UNIDADE	90.000,0000			90.000,0000
			Totais	**2.358.920,0000**			**2.358.920,0000**

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 33
Visto

Solicitação 468/2020 - Parc.

Solicitada em 03/06/2020 **Deferida em 23/06/2020**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/06/2020
Hora: 10:20:08
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls. 56

2ª Via

Solicitação 478/2020 - Atendida

Solicitada em 08/06/2020 **Deferida em 22/06/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO
Utilização PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER A UNIDADE DE COLETA E E TRANSFUSAO - UCT
Dotação 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.339030000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	043408	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	UNIDADE	120,0000			120,0000
002	002472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	40,0000			40,0000
003	002076	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO;	UNIDADE	1,0000			1,0000
			Totais	**161,0000**			**161,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 05/06/2020
Hora: 10:19:45
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls. 14

2ª Via

Solicitação 474/2020 - Atendida

Solicitada em 05/06/2020 **Deferida em 22/06/2020** **Indeferida em 08/06/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 151 - LABORATORIO MUNICIPAL
Utilização ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO

Dotação 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPALPALICA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	043408	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	UNIDADE	360,0000			
002	002472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	180,0000			
003	013369	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	UNIDADE	24,0000			
004	001974	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	UNIDADE	2.000,0000			
005	002505	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E CO	UNIDADE	10,0000			
006	002463	VASELINA SOLIDA POTE 500G	UNIDADE	10,0000			
			Totais	**2.584,0000**			

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 18

Solicitação 510/2020 - Parc.

Solicitada em 05/06/2020 **Deferida em 22/06/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 143 - LABORATORIO MUNICIPAL DE JUINA
Utilização ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO

Dotação 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.339030000000 - LABORATORIO MUNICIPALICA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	043408	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	UNIDADE	2.500,0000			2.500,0000
002	002472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	180,0000			180,0000
003	013369	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	UNIDADE	24,0000			24,0000
004	001974	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
005	002505	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E CO	UNIDADE	10,0000			10,0000
006	002463	VASELINA SOLIDA POTE 500G	UNIDADE	10,0000			10,0000
			Totais	**4.724,0000**			**4.724,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 13

PEDIDO 650/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA REALIZACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAUDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC MUNICIPAL.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
96	VASELINA SOLIDA POTE 500G	2463	10,00	UNIDADE
102	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	2472	48,00	UNIDADE
103	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	2472	180,00	UNIDADE
109	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	2505	10,00	UNIDADE
155	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	13369	24,00	UNIDADE
162	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	43408	2.500,00	UNIDADE

Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
2	CAPTOPRIL 25 MG CP	592	300.000,00	UNIDADE
4	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	720	70.000,00	UNIDADE
8	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL FR	766	60.000,00	UNIDADE
13	FLUCONAZOL 150 MG CPS	830	40.000,00	UNIDADE
15	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	841	3.000,00	UNIDADE
16	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML	858	30.000,00	UNIDADE
20	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	904	30.000,00	UNIDADE
21	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	936	70.000,00	UNIDADE
22	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	937	5.000,00	UNIDADE
24	FENOBARBITAL 100 MG - COM	943	80.000,00	UNIDADE
25	TOPIRAMATO 100 MG - COM	945	50.000,00	UNIDADE
28	HALOPERIDOL 5 MG CP	984	40.000,00	UNIDADE
40	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	2023	5.000,00	UNIDADE
42	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	2043	80.000,00	UNIDADE
44	LEVONORGESTREL (PILULA DO DIA SEGUINTE) 1,5MG	2072	20,00	UNIDADE
48	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	2091	20.000,00	UNIDADE
50	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.	2125	30.000,00	UNIDADE
56	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA	2197	1.500,00	UNIDADE
57	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	2215	30.000,00	UNIDADE
58	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	2221	600,00	UNIDADE
63	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	2263	50.000,00	UNIDADE
64	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML	2277	30.000,00	UNIDADE
65	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	2281	20.000,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls 20

PEDIDO 650/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
67	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	2288	600,00	UNIDADE
73	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	2319	5.000,00	UNIDADE
75	CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM	2325	30.000,00	UNIDADE
77	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	2348	500,00	UNIDADE
79	CLORPROMAZINA 100MG - COM	2371	120.000,00	UNIDADE
80	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM	2376	90.000,00	UNIDADE
83	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	2396	2.000,00	UNIDADE
92	NORTRIPTILINA 75 MG - CÁP	2460	30.000,00	UNIDADE
99	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	2472	800,00	UNIDADE
111	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	2529	30.000,00	UNIDADE
114	CLORPROMAZINA 25 MG - COM	2549	70.000,00	UNIDADE
118	ACIDO FOLICO 5MG. COM	2557	200.000,00	UNIDADE
121	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	2575	6.000,00	UNIDADE
123	TIORIDAZINA 50MG - COM	2582	10.000,00	UNIDADE
125	PROMETAZINA 25 MG - COM	2586	90.000,00	UNIDADE
128	ALOPURINOL 300 MG. COM	2605	50.000,00	UNIDADE
129	ALOPURINOL 100 MG. COM	2606	30.000,00	UNIDADE
130	HALOPERIDOL 1 MG - COM	2614	30.000,00	UNIDADE
131	PREDNISONA 5MG CPR.	2633	60.000,00	UNIDADE
132	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	2660	20.000,00	UNIDADE
134	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	2677	400.000,00	UNIDADE
136	RISPERIDONA 2 MG - COM	5114	70.000,00	UNIDADE
138	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	8742	60.000,00	UNIDADE
153	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	13369	5.000,00	UNIDADE
157	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	42068	20.000,00	UNIDADE
158	TOPIRAMATO 25 MG - COM	42071	80.000,00	UNIDADE
159	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	43408	200,00	UNIDADE
163	AMOXICILINA 500 MG. COM	43537	120.000,00	UNIDADE
167	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	455135	51.000,00	UNIDADE
169	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	455136	500.000,00	UNIDADE
174	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	455160	20.000,00	UNIDADE
180	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM	455173	60.000,00	UNIDADE
181	AZITROMICINA 500 MG. COM	455175	104.000,00	UNIDADE
184	AGUA DESTILADA 10ML INJ	455183	6.000,00	UNIDADE
199	DIAZEPAM 10MG - COM	455216	120.000,00	UNIDADE
203	ENALAPRIL 20MG - COM	455232	250.000,00	UNIDADE
205	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP	455465	90.000,00	UNIDADE
207	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	459529	100.000,00	UNIDADE
212	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	468983	50,00	UNIDADE
215	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	471694	5.000,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 20

PEDIDO 650/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	CAPTOPRIL 25 MG CP	592	6.000,00	UNIDADE
3	OMEPRAZOL 40 MG INJ	675	10.000,00	UNIDADE
5	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP	731	6.000,00	UNIDADE
6	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	738	600,00	UNIDADE
7	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM	763	1.000,00	UNIDADE
9	DOXICICLINA 100 MG CP	792	600,00	UNIDADE
10	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	816	30,00	UNIDADE
11	SULFADIAZINA 500 MG CP	820	400,00	UNIDADE
12	FLUCONAZOL 150 MG CPS	830	1.000,00	UNIDADE
14	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	841	400,00	UNIDADE
17	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	860	2.000,00	UNIDADE
18	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	867	1.500,00	UNIDADE
19	SEVOFLURANO 100 ML INJ	869	30,00	UNIDADE
23	FENOBARBITAL 100 MG - COM	943	300,00	UNIDADE
26	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	960	2.000,00	UNIDADE
27	HALOPERIDOL 5 MG CP	984	1.000,00	UNIDADE
29	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,37MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000MCG - SLOUCAO INJETAVEL - USO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 3 AMPOLAS I + 3 AMPOLAS II.	1838	20,00	UNIDADE
30	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	1848	600,00	UNIDADE
31	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	1855	300,00	UNIDADE
32	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	1869	30,00	UNIDADE
33	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	1888	400,00	UNIDADE
34	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	1892	6,00	UNIDADE
35	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	1894	28.000,00	UNIDADE
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	1898	10,00	UNIDADE
37	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	1931	20,00	UNIDADE
38	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	1938	1.500,00	UNIDADE
39	ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	1997	500,00	UNIDADE
41	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	2041	10,00	UNIDADE
43	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	2054	500,00	UNIDADE
45	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO; É MUITO VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL. OXIDA-SE LENTAMENTE PELA AÇÃO DO AR, DA UMIDADE E DA LUZ SOLAR FORMANDO PERÓXIDOS. ÓTIMO REMOVEDOR DE ESPARADRADOS.	2076	5,00	UNIDADE
46	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO; É MUITO VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL. OXIDA-SE LENTAMENTE PELA AÇÃO DO AR, DA UMIDADE E DA LUZ SOLAR FORMANDO PERÓXIDOS. ÓTIMO REMOVEDOR DE	2076	1,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 22
Ass.

PEDIDO 650/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	ESPARADRADOS.			
47	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS	2080	400,00	UNIDADE
49	PICOSSULFATO SODICO 7,5 MG/ML 20 ML GOTAS	2111	20,00	UNIDADE
51	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	2135	600,00	UNIDADE
52	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	2150	1.000,00	UNIDADE
53	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	2160	500,00	UNIDADE
54	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	2163	1.200,00	UNIDADE
55	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	2195	400,00	UNIDADE
59	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .	2251	50,00	UNIDADE
60	FLUOXETINA 20MG CÁP	2259	2.000,00	UNIDADE
61	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA	2260	100,00	UNIDADE
62	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	2263	200,00	UNIDADE
66	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	2287	1.000,00	UNIDADE
68	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ	2292	600,00	UNIDADE
69	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	2293	6.000,00	UNIDADE
70	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	2302	60,00	UNIDADE
71	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	2304	5.000,00	UNIDADE
72	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	2306	200,00	UNIDADE
74	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	2323	300,00	UNIDADE
76	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	2336	400,00	UNIDADE
78	CLORPROMAZINA 100MG - COM	2371	600,00	UNIDADE
81	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	2389	800,00	UNIDADE
82	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	2395	400,00	UNIDADE
84	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	2398	3.000,00	UNIDADE
85	PHOSFOENEMA 130 ML	2401	400,00	UNIDADE
86	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	2412	20,00	UNIDADE
87	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	2413	3.000,00	UNIDADE
88	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	2417	25.000,00	UNIDADE
89	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	2420	300,00	UNIDADE
90	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	2443	5,00	UNIDADE
91	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	2451	3.000,00	UNIDADE
93	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	2461	2.500,00	UNIDADE
94	VASELINA SOLIDA POTE 500G	2463	20,00	UNIDADE
95	VASELINA SOLIDA POTE 500G	2463	10,00	UNIDADE
97	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	2466	2.400,00	UNIDADE
98	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	2472	8.000,00	UNIDADE
100	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	2472	180,00	UNIDADE
101	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	2472	40,00	UNIDADE
104	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	2478	50,00	UNIDADE
105	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.	2481	24,00	UNIDADE
106	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	2502	200,00	UNIDADE
107	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A	2505	24,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 23

PEDIDO 650/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.			
108	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	2505	10,00	UNIDADE
110	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	2506	160,00	UNIDADE
112	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	2532	600,00	UNIDADE
113	ISOFLURANO 100ML FRASCO	2541	30,00	UNIDADE
115	PARACETAMOL 750 MG - COM	2555	3.000,00	UNIDADE
116	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	2556	250,00	UNIDADE
117	ACIDO FOLICO 5MG. COM	2557	600,00	UNIDADE
119	LOPERAMIDA 2 MG - COM	2559	150,00	UNIDADE
120	EPITEZAM POMADA OFTALMICA ESTÉRIL 3,5 GR- ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).	2571	20,00	UNIDADE
122	CIMETIDINA 200MG CPR.	2581	600,00	UNIDADE
124	PROMETAZINA 25 MG - COM	2586	600,00	UNIDADE
126	NIMESULIDA GOTAS 15ML	2588	200,00	UNIDADE
127	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	2599	24,00	UNIDADE
133	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	2677	4.000,00	UNIDADE
135	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	4376	12.000,00	UNIDADE
137	PRIMOSISTON - COM	5171	300,00	UNIDADE
139	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 MG 1 ML INJ(DIPROSPAM) AMPOLA	8750	20,00	UNIDADE
140	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	8751	200,00	UNIDADE
141	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ	8753	2.000,00	UNIDADE
142	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	8758	100,00	UNIDADE
143	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	8759	12.000,00	UNIDADE
144	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	8760	20.000,00	UNIDADE
145	FLUNARIZINA 10 MG - COM	8765	400,00	UNIDADE
146	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	8768	900,00	UNIDADE
147	SUSTRAT 10 MG CPR	8772	400,00	UNIDADE
148	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	8774	150,00	UNIDADE
149	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	8777	200,00	UNIDADE
150	OLEO DE RICINO A 100% 60 ML	8783	30,00	UNIDADE
151	POMADA PARA ASSADURA - 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU. 45 GR POMADA (ORIGINAL S/AMENDOA)	8788	40,00	UNIDADE
152	CAL SODADA-ABSORVENTE GRANULADO DE CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) (ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO INDICADOR SODASORB CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.	8798	5,00	UNIDADE
154	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	13369	24,00	UNIDADE
156	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG -	42068	600,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 24

PEDIDO 650/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML			
160	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	43408	360,00	UNIDADE
161	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	43408	120,00	UNIDADE
164	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA	44836	300,00	UNIDADE
165	GLIMEPIRINA 2 MG - COM	455128	600,00	UNIDADE
166	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	455133	60,00	UNIDADE
168	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	455136	5.000,00	UNIDADE
170	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	455140	300,00	UNIDADE
171	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	455145	1.000,00	UNIDADE
172	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	455157	50,00	UNIDADE
173	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	455159	50,00	UNIDADE
175	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	455163	600,00	UNIDADE
176	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	455164	400,00	UNIDADE
177	CILOSTAZOL 100 MG - COM	455167	1.000,00	UNIDADE
178	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	455170	4.000,00	UNIDADE
179	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM	455173	600,00	UNIDADE
182	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	455178	5.000,00	UNIDADE
183	AGUA DESTILADA 10ML INJ	455183	300.000,00	UNIDADE
185	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	455185	600,00	UNIDADE
186	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	455186	300,00	UNIDADE
187	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	455187	60,00	UNIDADE
188	RANITIDINA 150MG - COM	455188	1.000,00	UNIDADE
189	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	455191	50.000,00	UNIDADE
190	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	455192	5.000,00	UNIDADE
191	CINARIZINA 75MG - COM	455193	3.000,00	UNIDADE
192	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	455194	50,00	UNIDADE
193	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	455203	300,00	UNIDADE
194	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	455207	200,00	UNIDADE
195	AMICACINA 500MG 2ML INJ	455209	600,00	UNIDADE
196	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	455211	1.500,00	UNIDADE
197	CETOCONAZOL 200 MG - COM	455212	600,00	UNIDADE
198	DIAZEPAM 10MG - COM	455216	3.000,00	UNIDADE
200	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	455220	15.000,00	UNIDADE
201	ATENOLOL 25 MG CPR	455222	2.000,00	UNIDADE
202	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	455229	50,00	UNIDADE
204	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	455282	100,00	UNIDADE
206	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	455588	3.000,00	UNIDADE
208	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	462431	50,00	UNIDADE
209	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	466140	900,00	UNIDADE
210	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	467827	3,00	UNIDADE
211	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJ.	467828	5,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls.

PEDIDO 650/2020

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
213	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	468984	480,00	UNIDADE
214	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1%	468985	30,00	UNIDADE
216	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 20 ML 1ML INJ - AMPOLA	472344	15.000,00	UNIDADE
217	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	472345	300,00	UNIDADE
218	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	472347	6.000,00	UNIDADE
219	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	472377	5.000,00	UNIDADE
220	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	472378	300,00	UNIDADE
221	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 25 MG + MENTOL 2,5 MG + AZULENO A 25% - 0,5MG, AESCULUS HIPPOCASTANUM L.0,07, FORMA FARMACEUTICA POMADA	472379	25,00	UNIDADE
222	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	472384	400,00	UNIDADE
223	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	472385	600,00	UNIDADE
224	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	2529	30,00	UNIDADE
225	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA	2197	50,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 13 de Julho de 2020.

P. M. JUINA
Fls. 28

OS VALORES DOS ITENS CONSTANTE NESTA LISTA FORAM BALIZADOS NO SITE DO RADAR TCE-MT, PELA SERVIORA ROSÂNGELA LEIDENTZ MATRICULA 7574 - ENTRE OS DIAS 01/07 A 13/07/2020. AS QUANTIDADES CONSTANTES SERÃO DE 12 (DOZE) MESES E OS VALORES COTADOS CONFORMES PROCESSOS REALIZADOS POR OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2160	500	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	R$ 5,80	R$ 2.900,00
2	1997	500	ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	R$ 10,47	R$ 5.235,00
3	468983	50	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	R$ 21,98	R$ 1.099,00
4	8774	150	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	R$ 9,15	R$ 1.372,50
5	455220	15.000,00	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	R$ 9,30	R$ 139.500,00
6	2557	200.600,00	ACIDO FOLICO 5MG. COM	R$ 0,12	R$ 24.072,00
7	2451	3.000,00	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	R$ 11,87	R$ 35.610,00
8	936	70.000,00	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	R$ 0,32	R$ 22.400,00
9	1848	600	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	R$ 18,10	R$ 10.860,00
10	2532	600	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	R$ 22,50	R$ 13.500,00
11	455183	306.000,00	AGUA DESTILADA 10ML INJ	R$ 0,50	R$ 153.000,00
12	43408	3.180,00	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	R$ 18,82	R$ 59.847,60
13	455588	3.000,00	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	R$ 5,25	R$ 15.750,00
14	2472	9.248,00	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	R$ 12,49	R$ 115.507,52
15	860	2.000,00	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	R$ 16,50	R$ 33.000,00
16	2606	30.000,00	ALOPURINOL 100 MG. COM	R$ 0,80	R$ 24.000,00
17	2605	50.000,00	ALOPURINOL 300 MG. COM	R$ 0,36	R$ 18.000,00
18	467827	3	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	R$ 4.995,00	R$ 14.985,00
19	2660	20.000,00	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	R$ 15,77	R$ 315.400,00
20	455203	300	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	R$ 1,99	R$ 597,00
21	455209	600	AMICACINA 500MG 2ML INJ	R$ 2,06	R$ 1.236,00
22	2125	30.000,00	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.	R$ 15,36	R$ 460.800,00
23	763	1.000,00	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM	R$ 0,32	R$ 320,00
24	43537	120.000,00	AMOXICILINA 500 MG. COM	R$ 0,40	R$ 48.000,00
25	2215	30.000,00	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	R$ 5,28	R$ 158.400,00
26	2412	20	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	R$ 5,72	R$ 114,40
27	455222	2.000,00	ATENOLOL 25 MG CPR	R$ 0,63	R$ 1.260,00
28	455145	1.000,00	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	R$ 43,35	R$ 43.350,00
29	2336	400	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	R$ 1,96	R$ 784,00
30	766	60.000,00	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 9,47	R$ 568.200,00
31	455175	104.000,00	AZITROMICINA 500 MG. COM	R$ 3,00	R$ 312.000,00
32	455159	50	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	R$ 40,94	R$ 2.047,00
33	2417	25.000,00	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	R$ 11,23	R$ 280.750,00

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

P. M. JUINA
Fls.

34	1898	10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	R$ 9,29	R$ 92,90
35	472344	15.000,00	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 20 ML 1ML INJ - AMPOLA	R$ 5,32	R$ 79.800,00
36	8798	5	CAL SODADA-ABSORVENTE GRANULADO DE CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) (ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO INDICADOR SODASORB CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.	R$ 176,37	R$ 881,85
37	592	306.000,00	CAPTOPRIL 25 MG CP	R$ 0,03	R$ 9.180,00
38	937	5.000,00	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 16,00	R$ 80.000,00
39	8742	60.000,00	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	R$ 0,56	R$ 33.600,00
40	2281	20.000,00	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	R$ 0,47	R$ 9.400,00
41	2325	30.000,00	CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM	R$ 0,42	R$ 12.600,00
42	44836	300	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA	R$ 0,85	R$ 255,00
43	2529	30.030,00	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	R$ 24,04	R$ 721.921,20
44	8759	12.000,00	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	R$ 9,83	R$ 117.960,00
45	8758	100	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	R$ 8,30	R$ 830,00
46	455212	600	CETOCONAZOL 200 MG - COM	R$ 0,28	R$ 168,00
47	471694	5.000,00	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	R$ 32,60	R$ 163.000,00
48	8760	20.000,00	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	R$ 3,59	R$ 71.800,00
49	472347	6.000,00	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	R$ 1,58	R$ 9.480,00
50	455167	1.000,00	CILOSTAZOL 100 MG - COM	R$ 1,25	R$ 1.250,00
51	2581	600	CIMETIDINA 200MG CPR.	R$ 0,65	R$ 390,00
52	455193	3.000,00	CINARIZINA 75MG - COM	R$ 0,60	R$ 1.800,00
53	2506	160	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	R$ 0,37	R$ 59,20
54	455170	4.000,00	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	R$ 0,42	R$ 1.680,00
55	468984	480	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	R$ 12,10	R$ 5.808,00
56	472379	25	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 25 MG + MENTOL 2,5 MG + AZULENO A 25% - 0,5MG, AESCULUS HIPPOCASTANUM L.0,07, FORMA FARMACEUTICA POMADA	R$ 15,37	R$ 384,25
57	2371	120.600,00	CLORPROMAZINA 100MG - COM	R$ 0,36	R$ 43.416,00
58	2549	70.000,00	CLORPROMAZINA 25 MG - COM	R$ 0,40	R$ 28.000,00
59	2389	800	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	R$ 14,17	R$ 11.336,00
60	472345	300	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	R$ 22,08	R$ 6.624,00
61	841	3.400,00	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	R$ 37,20	R$ 126.480,00
62	455191	50.000,00	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	R$ 1,84	R$ 92.000,00
63	2263	50.200,00	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	R$ 4,10	R$ 205.820,00
64	2023	5.000,00	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	R$ 16,86	R$ 84.300,00
65	455207	200	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	R$ 158,39	R$ 31.678,00
66	455216	123.000,00	DIAZEPAM 10MG - COM	R$ 0,80	R$ 98.400,00
67	455192	5.000,00	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	R$ 1,10	R$ 5.500,00
68	2304	5.000,00	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	R$ 0,08	R$ 400,00
69	455140	300	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	R$ 3,25	R$ 975,00
70	455136	505.000,00	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	R$ 0,23	R$ 116.150,00
71	455135	51.000,00	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	R$ 5,68	R$ 289.680,00
72	8750	20	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG 1 ML INJ(DIPROSPAM) AMPOLA	R$ 5,90	R$ 118,00

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

73	2502	200	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	R$ 12,98	R$ 2.596,00
74	792	600	DOXICICLINA 100 MG CP	R$ 3,43	R$ 2.058,00
75	2251	50	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .	R$ 10,15	R$ 507,50
76	455232	250.000,00	ENALAPRIL 20MG - COM	R$ 0,69	R$ 172.500,00
77	2571	20	EPITEZAM POMADA OFTALMICA ESTÉRIL 3,5 GR- ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).	R$ 13,82	R$ 276,40
78	1892	6	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	R$ 102,16	R$ 612,96
79	2076	6	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO; É MUITO VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL. OXIDA-SE LENTAMENTE PELA AÇÃO DO AR, DA UMIDADE E DA LUZ SOLAR FORMANDO PERÓXIDOS. ÓTIMO REMOVEDOR DE ESPARADRADOS.	R$ 34,47	R$ 206,82
80	455163	600	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	R$ 5,12	R$ 3.072,00
81	2556	250	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	R$ 34,95	R$ 8.737,50
82	8751	200	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	R$ 8,90	R$ 1.780,00
83	2461	2.500,00	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	R$ 4,23	R$ 10.575,00
84	943	80.300,00	FENOBARBITAL 100 MG - COM	R$ 0,20	R$ 16.060,00
85	2221	600	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	R$ 2,33	R$ 1.398,00
86	455164	400	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	R$ 4,88	R$ 1.952,00
87	830	41.000,00	FLUCONAZOL 150 MG CPS	R$ 0,52	R$ 21.320,00
88	2306	200	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	R$ 14,29	R$ 2.858,00
89	8765	400	FLUNARIZINA 10 MG - COM	R$ 0,20	R$ 80,00
90	2259	2.000,00	FLUOXETINA 20MG CÁP	R$ 0,08	R$ 160,00
91	2599	24	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	R$ 15,65	R$ 375,60
92	1838	20	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,37MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000MCG - SLOUCAO INJETAVEL - USO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 3 AMPOLAS I + 3 AMPOLAS II.	R$ 12,79	R$ 255,80
93	2396	2.000,00	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	R$ 41,23	R$ 82.460,00
94	2395	400	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	R$ 5,64	R$ 2.256,00
95	455178	5.000,00	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	R$ 0,46	R$ 2.300,00
96	738	600	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	R$ 0,37	R$ 222,00
97	2481	24	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.	R$ 44,00	R$ 1.056,00
98	2292	600	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ	R$ 2,02	R$ 1.212,00
99	455128	600	GLIMEPIRINA 2 MG - COM	R$ 2,39	R$ 1.434,00
100	2614	30.000,00	HALOPERIDOL 1 MG - COM	R$ 0,33	R$ 9.900,00
101	984	41.000,00	HALOPERIDOL 5 MG CP	R$ 1,42	R$ 58.220,00
102	2319	5.000,00	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	R$ 1,42	R$ 7.100,00
103	455465	90.000,00	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP	R$ 0,57	R$ 51.300,00
104	2293	6.000,00	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	R$ 5,10	R$ 30.600,00
105	472377	5.000,00	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	R$ 37,55	R$ 187.750,00
106	2150	1.000,00	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	R$ 7,59	R$ 7.590,00
107	2080	400	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS	R$ 0,52	R$ 208,00
108	1855	300	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	R$ 22,89	R$ 6.867,00
109	42068	20.600,00	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	R$ 28,39	R$ 584.834,00
110	455229	50	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	R$ 28,25	R$ 1.412,50

P. M. JUÍNA
Fls.
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

P. M. JUINA
Fls. 29

111	1888	400	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	R$ 4,00	R$ 1.600,00
112	904	30.000,00	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	R$ 1,48	R$ 44.400,00
113	2677	404.000,00	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,18	R$ 72.720,00
114	455282	100	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	R$ 577,35	R$ 57.735,00
115	472378	300	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	R$ 82,00	R$ 24.600,00
116	2541	30	ISOFLURANO 100ML FRASCO	R$ 225,00	R$ 6.750,00
117	2135	600	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	R$ 0,35	R$ 210,00
118	2043	80.000,00	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	R$ 2,10	R$ 168.000,00
119	2072	20	LEVONORGESTREL (PILULA DO DIA SEGUINTE) 1,5MG	R$ 17,60	R$ 352,00
120	2443	5	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	R$ 12,91	R$ 64,55
121	2466	2.400,00	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	R$ 10,90	R$ 26.160,00
122	2559	150	LOPERAMIDA 2 MG - COM	R$ 0,24	R$ 36,00
123	462431	50	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	R$ 3,02	R$ 151,00
124	455187	60	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	R$ 1,48	R$ 88,80
125	4376	12.000,00	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	R$ 0,83	R$ 9.960,00
126	2277	30.000,00	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML	R$ 1,56	R$ 46.800,00
127	8768	900	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	R$ 0,82	R$ 738,00
128	816	30	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 3,65	R$ 109,50
129	2091	20.000,00	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	R$ 21,14	R$ 422.800,00
130	455211	1.500,00	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	R$ 58,30	R$ 87.450,00
131	2398	3.000,00	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R$ 59,00	R$ 177.000,00
132	1938	1.500,00	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R$ 6,90	R$ 10.350,00
133	2420	300	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R$ 2,61	R$ 783,00
134	455194	50	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	R$ 7,55	R$ 377,50
135	2260	100	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA	R$ 3,36	R$ 336,00
136	2323	300	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	R$ 2,52	R$ 756,00
137	2588	200	NIMESULIDA GOTAS 15ML	R$ 13,99	R$ 2.798,00
138	2302	60	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	R$ 35,00	R$ 2.100,00
139	455133	60	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	R$ 14,95	R$ 897,00
140	2460	30.000,00	NORTRIPTILINA 75 MG - CÁP	R$ 0,52	R$ 15.600,00
141	13369	5.048,00	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	R$ 6,84	R$ 34.528,32
142	8783	30	OLEO DE RICINO A 100% 60 ML	R$ 5,41	R$ 162,30
143	2575	6.000,00	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	R$ 0,70	R$ 4.200,00
144	675	10.000,00	OMEPRAZOL 40 MG INJ	R$ 19,80	R$ 198.000,00
145	1931	20	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	R$ 13,00	R$ 260,00
146	960	2.000,00	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	R$ 19,13	R$ 38.260,00
147	2288	600	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	R$ 9,23	R$ 5.538,00
148	858	30.000,00	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML	R$ 2,99	R$ 89.700,00
149	2555	3.000,00	PARACETAMOL 750 MG - COM	R$ 0,29	R$ 870,00
150	2478	50	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	R$ 956,50	R$ 47.825,00
151	455157	50	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	R$ 2,85	R$ 142,50
152	2287	1.000,00	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	R$ 0,26	R$ 260,00
153	455185	600	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	R$ 1,99	R$ 1.194,00
154	2401	400	PHOSFOENEMA 130 ML	R$ 9,55	R$ 3.820,00
155	2111	20	PICOSSULFATO SODICO 7,5 MG/ML 20 ML GOTAS	R$ 7,03	R$ 140,60

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

P. M. JUINA
Fls. 30

156	8788	40	POMADA PARA ASSADURA - 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU. 45 GR POMADA (ORIGINAL S/AMENDOA)	R$ 39,84	R$ 1.593,60
157	455160	20.000,00	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	R$ 8,69	R$ 173.800,00
158	2633	60.000,00	PREDNISONA 5MG CPR.	R$ 0,17	R$ 10.200,00
159	5171	300	PRIMOSISTON - COM	R$ 0,37	R$ 111,00
160	2586	90.600,00	PROMETAZINA 25 MG - COM	R$ 2,01	R$ 182.106,00
161	2413	3.000,00	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	R$ 2,55	R$ 7.650,00
162	867	1.500,00	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	R$ 28,00	R$ 42.000,00
163	459529	100.000,00	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 6,06	R$ 606.000,00
164	455188	1.000,00	RANITIDINA 150MG - COM	R$ 0,18	R$ 180,00
165	5114	70.000,00	RISPERIDONA 2 MG - COM	R$ 0,68	R$ 47.600,00
166	2163	1.200,00	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	R$ 29,30	R$ 35.160,00
167	8753	2.000,00	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ	R$ 6,03	R$ 12.060,00
168	720	70.000,00	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	R$ 2,22	R$ 155.400,00
169	869	30	SEVOFLURANO 100 ML INJ	R$ 184,00	R$ 5.520,00
170	1894	28.000,00	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	R$ 5,65	R$ 158.200,00
171	455186	300	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	R$ 4,96	R$ 1.488,00
172	466140	900	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	R$ 4,50	R$ 4.050,00
173	2054	500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	R$ 29,23	R$ 14.615,00
174	820	400	SULFADIAZINA 500 MG CP	R$ 0,42	R$ 168,00
175	2197	1.550,00	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA	R$ 10,95	R$ 16.972,50
176	472384	400	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	R$ 8,42	R$ 3.368,00
177	2041	10	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	R$ 6,98	R$ 69,80
178	2195	400	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	R$ 1,75	R$ 700,00
179	8777	200	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	R$ 14,13	R$ 2.826,00
180	8772	400	SUSTRAT 10 MG CPR	R$ 0,48	R$ 192,00
181	472385	600	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	R$ 48,90	R$ 29.340,00
182	467828	5	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJ.	R$ 6.750,00	R$ 33.750,00
183	1869	30	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	R$ 13,70	R$ 411,00
184	468985	30	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1%	R$ 10,22	R$ 306,60
185	731	6.000,00	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP	R$ 7,52	R$ 45.120,00
186	455173	60.600,00	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM	R$ 0,25	R$ 15.150,00
187	2348	500	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	R$ 13,53	R$ 6.765,00
188	2582	10.000,00	TIORIDAZINA 50MG - COM	R$ 0,85	R$ 8.500,00
189	945	50.000,00	TOPIRAMATO 100 MG - COM	R$ 1,40	R$ 70.000,00
190	42071	80.000,00	TOPIRAMATO 25 MG - COM	R$ 0,35	R$ 28.000,00
191	2376	90.000,00	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM	R$ 0,22	R$ 19.800,00
192	2505	44	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	R$ 34,10	R$ 1.500,40
193	2463	40	VASELINA SOLIDA POTE 500G	R$ 13,95	R$ 558,00

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
C.N.P.J. : 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00650/2020

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
9696 - MUNICIPIO DE JUINA - CNPJ: 15.359.201/0001-57								
53	2160	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	UNIDADE	500,0000	5,8000	2.900,0000	0,0000	2.900,0000
39	1997	ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	UNIDADE	500,0000	10,4700	5.235,0000	0,0000	5.235,0000
212	468983	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	UNIDADE	50,0000	21,9800	1.099,0000	0,0000	1.099,0000
148	8774	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	UNIDADE	150,0000	9,1500	1.372,5000	0,0000	1.372,5000
200	455220	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	UNIDADE	15.000,0000	0,7000	10.500,0000	0,0000	10.500,0000
118	2557	ACIDO FOLICO 5MG. COM	UNIDADE	200.600,0000	0,1200	24.072,0000	0,0000	24.072,0000
91	2451	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	UNIDADE	3.000,0000	11,8700	35.610,0000	0,0000	35.610,0000
21	936	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	UNIDADE	70.000,0000	0,3200	22.400,0000	0,0000	22.400,0000
30	1848	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	UNIDADE	600,0000	18,1000	10.860,0000	0,0000	10.860,0000
112	2532	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	UNIDADE	600,0000	22,5000	13.500,0000	0,0000	13.500,0000
184	455183	AGUA DESTILADA 10ML INJ	UNIDADE	306.000,0000	4,9400	1.511.640,0000	0,0000	1.511.640,0000
206	455588	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	UNIDADE	3.000,0000	5,2500	15.750,0000	0,0000	15.750,0000
102	2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	9.248,0000	9,9900	92.387,5200	0,0000	92.387,5200
17	860	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	UNIDADE	2.000,0000	5,8000	11.600,0000	0,0000	11.600,0000
129	2606	ALOPURINOL 100 MG. COM	UNIDADE	30.000,0000	0,8000	24.000,0000	0,0000	24.000,0000
128	2605	ALOPURINOL 300 MG. COM	UNIDADE	50.000,0000	0,3600	18.000,0000	0,0000	18.000,0000
210	467827	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	UNIDADE	3,0000	4.995,0000	14.985,0000	0,0000	14.985,0000
132	2660	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	UNIDADE	20.000,0000	15,7700	315.400,0000	0,0000	315.400,0000
193	455203	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	UNIDADE	300,0000	1,9900	597,0000	0,0000	597,0000
195	455209	AMICACINA 500MG 2ML INJ	UNIDADE	600,0000	2,0600	1.236,0000	0,0000	1.236,0000
50	2125	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA	UNIDADE	30.000,0000	15,3600	460.800,0000	0,0000	460.800,0000
7	763	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	0,3200	320,0000	0,0000	320,0000
163	43537	AMOXICILINA 500 MG. COM	UNIDADE	120.000,0000	0,4000	48.000,0000	0,0000	48.000,0000
57	2215	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	UNIDADE	30.000,0000	5,2800	158.400,0000	0,0000	158.400,0000
86	2412	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	UNIDADE	20,0000	5,7200	114,4000	0,0000	114,4000
201	455222	ATENOLOL 25 MG CPR	UNIDADE	2.000,0000	0,6300	1.260,0000	0,0000	1.260,0000
171	455145	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	UNIDADE	1.000,0000	43,3500	43.350,0000	0,0000	43.350,0000
76	2336	ATROPINA 0,25MG	UNIDADE	400,0000	1,9600	784,0000	0,0000	784,0000
181	455175	AZITROMICINA 500 MG. COM	UNIDADE	104.000,0000	3,0000	312.000,0000	0,0000	312.000,0000
173	455159	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	UNIDADE	50,0000	40,9400	2.047,0000	0,0000	2.047,0000
88	2417	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	1898	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	UNIDADE	10,0000	9,2900	92,9000	0,0000	92,9000
216	472344	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 20 ML 1ML INJ - AMPOLA	UNIDADE	15.000,0000	12,3100	184.650,0000	0,0000	184.650,0000
152	8798	CAL SODADA MOLECULAR- ABSORVENTE GRANULADO CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) MISTURA DE HIDROXIDO SODIO E HIDROXIDO DE CALCIO NA FORMA GRANULAR. USADO NO FILTRO DO APARELHO DE ANESTESIA	UNIDADE	5,0000	176,3700	881,8500	0,0000	881,8500
2	592	CAPTOPRIL 25 MG CP	UNIDADE	306.000,0000	0,0300	9.180,0000	0,0000	9.180,0000
65	2281	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	UNIDADE	20.000,0000	0,4700	9.400,0000	0,0000	9.400,0000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00650/2020

75	2325	CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM	UNIDADE	30.000,0000	0,4200	12.600,0000	0,0000	12.600,0000
164	44836	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA	UNIDADE	300,0000	0,8500	255,0000	0,0000	255,0000
111	2529	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	UNIDADE	30.030,0000	24,0400	721.921,2000	0,0000	721.921,2000
143	8759	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
142	8758	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	100,0000	6,2100	621,0000	0,0000	621,0000
197	455212	CETOCONAZOL 200 MG - COM	UNIDADE	600,0000	0,2800	168,0000	0,0000	168,0000
215	471694	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	UNIDADE	5.000,0000	32,6000	163.000,0000	0,0000	163.000,0000
144	8760	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	20.000,0000	3,5900	71.800,0000	0,0000	71.800,0000
218	472347	CETOPROFENO 50MM/ML 2 ML INJETAVEL I.M	UNIDADE	6.000,0000	1,5800	9.480,0000	0,0000	9.480,0000
177	455167	CILOSTAZOL 100 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	1,2500	1.250,0000	0,0000	1.250,0000
122	2581	CIMETIDINA 200MG CPR.	UNIDADE	600,0000	0,6500	390,0000	0,0000	390,0000
191	455193	CINARIZINA 75MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	0,6000	1.800,0000	0,0000	1.800,0000
110	2506	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	UNIDADE	160,0000	0,3700	59,2000	0,0000	59,2000
178	455170	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	UNIDADE	4.000,0000	0,4200	1.680,0000	0,0000	1.680,0000
213	468984	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	UNIDADE	480,0000	12,1000	5.808,0000	0,0000	5.808,0000
221	472379	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 25 MG + MENTOL 2,5 MG + AZULENO A 25% - 0,5MG, AESCULUS HIPPOCASTANUM L 0,07, FORMA FARMACEUTICA POMADA	UNIDADE	25,0000	15,3700	384,2500	0,0000	384,2500
79	2371	CLORPROMAZINA 100MG - COM	UNIDADE	120.600,0000	0,3600	43.416,0000	0,0000	43.416,0000
81	2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	UNIDADE	800,0000	14,1700	11.336,0000	0,0000	11.336,0000
217	472345	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	UNIDADE	300,0000	22,0800	6.624,0000	0,0000	6.624,0000
15	841	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	UNIDADE	3.400,0000	37,2000	126.480,0000	0,0000	126.480,0000
189	455191	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	UNIDADE	50.000,0000	1,8400	92.000,0000	0,0000	92.000,0000
63	2263	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	UNIDADE	50.200,0000	4,1000	205.820,0000	0,0000	205.820,0000
40	2023	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	UNIDADE	5.000,0000	16,8600	84.300,0000	0,0000	84.300,0000
194	455207	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	200,0000	158,3900	31.678,0000	0,0000	31.678,0000
199	455216	DIAZEPAM 10MG - COM	UNIDADE	123.000,0000	0,8000	98.400,0000	0,0000	98.400,0000
190	455192	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	1,1000	5.500,0000	0,0000	5.500,0000
71	2304	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	UNIDADE	5.000,0000	0,0800	400,0000	0,0000	400,0000
170	455140	DIMENIDRINATO. CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	UNIDADE	300,0000	3,2500	975,0000	0,0000	975,0000
169	455136	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	UNIDADE	505.000,0000	0,2300	116.150,0000	0,0000	116.150,0000
167	455135	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	UNIDADE	51.000,0000	5,6800	289.680,0000	0,0000	289.680,0000
139	8750	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG 1 ML INJ(DIPROSPAM) AMPOLA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
106	2502	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	792	DOXICICLINA 100 MG CP	UNIDADE	600,0000	3,4300	2.058,0000	0,0000	2.058,0000
59	2251	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ.	UNIDADE	50,0000	10,1500	507,5000	0,0000	507,5000
203	455232	ENALAPRIL 20MG - COM	UNIDADE	250.000,0000	0,6900	172.500,0000	0,0000	172.500,0000
120	2571	EPITEZAM POMADA OFTALMICA ESTÉRIL 3,5 GR- ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).	UNIDADE	20,0000	13,8200	276,4000	0,0000	276,4000
34	1892	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	UNIDADE	6,0000	102,1600	612,9600	0,0000	612,9600
45	2076	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI -ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO;	UNIDADE	6,0000	110,5000	663,0000	0,0000	663,0000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00650/2020

175	455163	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	UNIDADE	600,0000	5,1200	3.072,0000	0,0000	3.072,0000
116	2556	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	UNIDADE	250,0000	16,0700	4.017,5000	0,0000	4.017,5000
140	8751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	UNIDADE	200,0000	8,9000	1.780,0000	0,0000	1.780,0000
93	2461	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	UNIDADE	2.500,0000	4,2300	10.575,0000	0,0000	10.575,0000
24	943	FENOBARBITAL 100 MG - COM	UNIDADE	80.300,0000	0,2000	16.060,0000	0,0000	16.060,0000
176	455164	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	UNIDADE	400,0000	4,8800	1.952,0000	0,0000	1.952,0000
13	830	FLUCONAZOL 150 MG CPS	UNIDADE	41.000,0000	0,5200	21.320,0000	0,0000	21.320,0000
72	2306	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	200,0000	14,2900	2.858,0000	0,0000	2.858,0000
145	8765	FLUNARIZINA 10 MG - COM	UNIDADE	400,0000	0,2000	80,0000	0,0000	80,0000
60	2259	FLUOXETINA 20MG CÁP	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
127	2599	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	UNIDADE	24,0000	15,6500	375,6000	0,0000	375,6000
29	1838	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,37MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000MCG - SLOUCAO INJETAVEL - USO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 3 AMPOLAS I + 3 AMPOLAS II	UNIDADE	20,0000	12,7900	255,8000	0,0000	255,8000
82	2395	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	UNIDADE	400,0000	5,6400	2.256,0000	0,0000	2.256,0000
182	455178	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	0,4600	2.300,0000	0,0000	2.300,0000
6	738	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	UNIDADE	600,0000	0,3700	222,0000	0,0000	222,0000
105	2481	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO	UNIDADE	24,0000	165,0000	3.960,0000	0,0000	3.960,0000
68	2292	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ	UNIDADE	600,0000	2,0200	1.212,0000	0,0000	1.212,0000
165	455128	GLIMEPIRINA 2 MG - COM	UNIDADE	600,0000	2,3900	1.434,0000	0,0000	1.434,0000
28	984	HALOPERIDOL 5 MG CP	UNIDADE	41.000,0000	1,4200	58.220,0000	0,0000	58.220,0000
73	2319	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	UNIDADE	5.000,0000	1,4200	7.100,0000	0,0000	7.100,0000
69	2293	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	UNIDADE	6.000,0000	0,5700	3.420,0000	0,0000	3.420,0000
219	472377	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	15,8000	79.000,0000	0,0000	79.000,0000
52	2150	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
47	2080	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS	UNIDADE	400,0000	0,5200	208,0000	0,0000	208,0000
31	1855	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	UNIDADE	300,0000	22,8900	6.867,0000	0,0000	6.867,0000
157	42068	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	UNIDADE	20.600,0000	28,3900	584.834,0000	0,0000	584.834,0000
202	455229	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	UNIDADE	50,0000	28,2500	1.412,5000	0,0000	1.412,5000
33	1888	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	UNIDADE	400,0000	4,0000	1.600,0000	0,0000	1.600,0000
20	904	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	UNIDADE	30.000,0000	1,4800	44.400,0000	0,0000	44.400,0000
134	2677	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	404.000,0000	0,1800	72.720,0000	0,0000	72.720,0000
204	455282	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	UNIDADE	100,0000	577,3500	57.735,0000	0,0000	57.735,0000
220	472378	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	300,0000	82,0000	24.600,0000	0,0000	24.600,0000
113	2541	ISOFLURANO 100ML FRASCO	UNIDADE	30,0000	225,0000	6.750,0000	0,0000	6.750,0000
51	2135	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL) COM	UNIDADE	600,0000	0,3500	210,0000	0,0000	210,0000
90	2443	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
97	2466	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
119	2559	LOPERAMIDA 2 MG - COM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
208	462431	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	UNIDADE	50,0000	3,0200	151,0000	0,0000	151,0000
187	455187	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	UNIDADE	60,0000	1,4800	88,8000	0,0000	88,8000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00650/2020

135	4376	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
64	2277	METOCLOPRAMIDA CLOR 4MG/ML - 10ML	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
146	8768	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	UNIDADE	900,0000	0,8200	738,0000	0,0000	738,0000
10	816	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	UNIDADE	30,0000	3,6500	109,5000	0,0000	109,5000
48	2091	MICONAZOL NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	UNIDADE	20.000,0000	21,1400	422.800,0000	0,0000	422.800,0000
196	455211	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	UNIDADE	1.500,0000	18,5000	27.750,0000	0,0000	27.750,0000
84	2398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	UNIDADE	3.000,0000	3,8200	11.460,0000	0,0000	11.460,0000
38	1938	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	1.500,0000	6,9000	10.350,0000	0,0000	10.350,0000
89	2420	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	300,0000	2,6100	783,0000	0,0000	783,0000
192	455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	50,0000	7,5500	377,5000	0,0000	377,5000
61	2260	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA	UNIDADE	100,0000	3,3600	336,0000	0,0000	336,0000
74	2323	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	UNIDADE	300,0000	2,5200	756,0000	0,0000	756,0000
126	2588	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UNIDADE	200,0000	13,9900	2.798,0000	0,0000	2.798,0000
70	2302	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	60,0000	35,0000	2.100,0000	0,0000	2.100,0000
166	455133	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	UNIDADE	60,0000	14,9500	897,0000	0,0000	897,0000
155	13369	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	UNIDADE	5.048,0000	6,8400	34.528,3200	0,0000	34.528,3200
150	8783	OLEO DE RICINO A 100% 60 ML	UNIDADE	30,0000	5,4100	162,3000	0,0000	162,3000
121	2575	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	UNIDADE	6.000,0000	0,7000	4.200,0000	0,0000	4.200,0000
3	675	OMEPRAZOL 40 MG INJ	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	1931	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	UNIDADE	20,0000	13,0000	260,0000	0,0000	260,0000
26	960	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	UNIDADE	2.000,0000	12,0000	24.000,0000	0,0000	24.000,0000
67	2288	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	UNIDADE	600,0000	9,2300	5.538,0000	0,0000	5.538,0000
115	2555	PARACETAMOL 750 MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	0,2900	870,0000	0,0000	870,0000
104	2478	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	UNIDADE	50,0000	956,5000	47.825,0000	0,0000	47.825,0000
172	455157	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	UNIDADE	50,0000	2,8500	142,5000	0,0000	142,5000
66	2287	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
185	455185	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	UNIDADE	600,0000	1,9900	1.194,0000	0,0000	1.194,0000
85	2401	PHOSFOENEMA 130 ML	UNIDADE	400,0000	9,5500	3.820,0000	0,0000	3.820,0000
49	2111	PICOSSULFATO SODICO 7,5 MG/ML 20 ML GOTAS	UNIDADE	20,0000	7,0300	140,6000	0,0000	140,6000
151	8788	POMADA PARA ASSADURA - 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU. 45 GR POMADA (ORIGINAL S/AMENDOA)	UNIDADE	40,0000	39,8400	1.593,6000	0,0000	1.593,6000
174	455160	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	UNIDADE	20.000,0000	8,6900	173.800,0000	0,0000	173.800,0000
131	2633	PREDNISONA 5MG CPR	UNIDADE	60.000,0000	0,1700	10.200,0000	0,0000	10.200,0000
137	5171	PRIMOSISTON - COM	UNIDADE	300,0000	0,3700	111,0000	0,0000	111,0000
125	2586	PROMETAZINA 25 MG - COM	UNIDADE	90.600,0000	2,0100	182.106,0000	0,0000	182.106,0000
87	2413	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	UNIDADE	3.000,0000	2,5500	7.650,0000	0,0000	7.650,0000
18	867	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	UNIDADE	1.500,0000	10,2900	15.435,0000	0,0000	15.435,0000
188	455188	RANITIDINA 150MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	0,1800	180,0000	0,0000	180,0000
54	2163	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200,0000	19,0600	22.872,0000	0,0000	22.872,0000
141	8753	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	720	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	UNIDADE	70.000,0000	2,2200	155.400,0000	0,0000	155.400,0000
19	869	SEVOFLURANO 100 ML INJ	UNIDADE	30,0000	184,0000	5.520,0000	0,0000	5.520,0000
35	1894	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	UNIDADE	28.000,0000	5,6500	158.200,0000	0,0000	158.200,0000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00650/2020

186	455186	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300,0000	4,9600	1.488,0000	0,0000	1.488,0000
209	466140	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	UNIDADE	900,0000	4,5000	4.050,0000	0,0000	4.050,0000
43	2054	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	500,0000	29,2300	14.615,0000	0,0000	14.615,0000
11	820	SULFADIAZINA 500 MG CP	UNIDADE	400,0000	0,4200	168,0000	0,0000	168,0000
222	472384	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	400,0000	8,4200	3.368,0000	0,0000	3.368,0000
41	2041	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	UNIDADE	10,0000	6,9800	69,8000	0,0000	69,8000
55	2195	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
149	8777	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	UNIDADE	200,0000	14,1300	2.826,0000	0,0000	2.826,0000
147	8772	SUSTRAT 10 MG CPR	UNIDADE	400,0000	0,4800	192,0000	0,0000	192,0000
223	472385	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	UNIDADE	600,0000	48,9000	29.340,0000	0,0000	29.340,0000
211	467828	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJ.	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	1869	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	UNIDADE	30,0000	13,7000	411,0000	0,0000	411,0000
214	468985	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1%	UNIDADE	30,0000	10,2200	306,6000	0,0000	306,6000
5	731	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP	UNIDADE	6.000,0000	7,5200	45.120,0000	0,0000	45.120,0000
180	455173	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM	UNIDADE	60.600,0000	0,2500	15.150,0000	0,0000	15.150,0000
77	2348	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	UNIDADE	500,0000	13,5300	6.765,0000	0,0000	6.765,0000
123	2582	TIORIDAZINA 50MG - COM	UNIDADE	10.000,0000	0,8500	8.500,0000	0,0000	8.500,0000
109	2505	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E CO	UNIDADE	44,0000	34,1000	1.500,4000	0,0000	1.500,4000
96	2463	VASELINA SOLIDA POTE 500G	UNIDADE	40,0000	13,9500	558,0000	0,0000	558,0000
162	43408	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
				3.662.863,0000	2,2222	8.139.495,0000	0,0000	8.139.495,0000

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
MÉDIA TOTAL DOS ITENS				2.661.379,0000	2,5572	6.805.698,9400	0,0000	6.805.698,9400

Órgão:

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
TOTAL DOS PREÇOS DO ÓRGÃO						6.805.698,9400	0,0000	6.805.698,9400

MÉDIA DOS PREÇOS

53	2160	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	UNIDADE	500,0000	5,8000	2.900,0000	0,0000	2.900,0000
39	1997	ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	UNIDADE	500,0000	10,4700	5.235,0000	0,0000	5.235,0000
212	468983	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	UNIDADE	50,0000	21,9800	1.099,0000	0,0000	1.099,0000
148	8774	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	UNIDADE	150,0000	9,1500	1.372,5000	0,0000	1.372,5000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00650/2020

200	455220	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	UNIDADE	15.000,0000	0,7000	10.500,0000	0,0000	10.500,0000
118	2557	ACIDO FOLICO 5MG. COM	UNIDADE	200.600,0000	0,1200	24.072,0000	0,0000	24.072,0000
91	2451	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	UNIDADE	3.000,0000	11,8700	35.610,0000	0,0000	35.610,0000
21	936	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	UNIDADE	70.000,0000	0,3200	22.400,0000	0,0000	22.400,0000
30	1848	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	UNIDADE	600,0000	18,1000	10.860,0000	0,0000	10.860,0000
112	2532	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	UNIDADE	600,0000	22,5000	13.500,0000	0,0000	13.500,0000
184	455183	AGUA DESTILADA 10ML INJ	UNIDADE	300.000,0000	4,9400	1.482.000,0000	0,0000	1.482.000,0000
206	455588	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	UNIDADE	3.000,0000	5,2500	15.750,0000	0,0000	15.750,0000
102	2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	8.268,0000	9,9900	82.597,3200	0,0000	82.597,3200
17	860	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	UNIDADE	2.000,0000	5,8000	11.600,0000	0,0000	11.600,0000
129	2606	ALOPURINOL 100 MG. COM	UNIDADE	30.000,0000	0,8000	24.000,0000	0,0000	24.000,0000
128	2605	ALOPURINOL 300 MG. COM	UNIDADE	50.000,0000	0,3600	18.000,0000	0,0000	18.000,0000
210	467827	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	UNIDADE	3,0000	4.995,0000	14.985,0000	0,0000	14.985,0000
132	2660	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	UNIDADE	20.000,0000	15,7700	315.400,0000	0,0000	315.400,0000
193	455203	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	UNIDADE	300,0000	1,9900	597,0000	0,0000	597,0000
195	455209	AMICACINA 500MG 2ML INJ	UNIDADE	600,0000	2,0600	1.236,0000	0,0000	1.236,0000
50	2125	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA	UNIDADE	30.000,0000	15,3600	460.800,0000	0,0000	460.800,0000
7	763	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	0,3200	320,0000	0,0000	320,0000
163	43537	AMOXICILINA 500 MG. COM	UNIDADE	120.000,0000	0,4000	48.000,0000	0,0000	48.000,0000
57	2215	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	UNIDADE	30.000,0000	5,2800	158.400,0000	0,0000	158.400,0000
86	2412	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	UNIDADE	20,0000	5,7200	114,4000	0,0000	114,4000
201	455222	ATENOLOL 25 MG CPR	UNIDADE	2.000,0000	0,6300	1.260,0000	0,0000	1.260,0000
171	455145	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	UNIDADE	1.000,0000	43,3500	43.350,0000	0,0000	43.350,0000
76	2336	ATROPINA 0,25MG	UNIDADE	400,0000	1,9600	784,0000	0,0000	784,0000
181	455175	AZITROMICINA 500 MG. COM	UNIDADE	104.000,0000	3,0000	312.000,0000	0,0000	312.000,0000
173	455159	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	UNIDADE	50,0000	40,9400	2.047,0000	0,0000	2.047,0000
88	2417	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	UNIDADE	25.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	1898	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	UNIDADE	10,0000	9,2900	92,9000	0,0000	92,9000
216	472344	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 20 ML 1ML INJ - AMPOLA	UNIDADE	15.000,0000	12,3100	184.650,0000	0,0000	184.650,0000
152	8798	CAL SODADA MOLECULAR- ABSORVENTE GRANULADO CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) MISTURA DE HIDROXIDO SODIO E HIDROXIDO DE CALCIO NA FORMA GRANULAR. USADO NO FILTRO DO APARELHO DE ANESTESIA	UNIDADE	5,0000	176,3700	881,8500	0,0000	881,8500
2	592	CAPTOPRIL 25 MG CP	UNIDADE	306.000,0000	0,0300	9.180,0000	0,0000	9.180,0000
65	2281	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	UNIDADE	20.000,0000	0,4700	9.400,0000	0,0000	9.400,0000
75	2325	CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM	UNIDADE	30.000,0000	0,4200	12.600,0000	0,0000	12.600,0000
164	44836	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA	UNIDADE	300,0000	0,8500	255,0000	0,0000	255,0000
111	2529	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	UNIDADE	30.000,0000	24,0400	721.200,0000	0,0000	721.200,0000
143	8759	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	12.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
142	8758	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	100,0000	6,2100	621,0000	0,0000	621,0000
197	455212	CETOCONAZOL 200 MG - COM	UNIDADE	600,0000	0,2800	168,0000	0,0000	168,0000
215	471694	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	UNIDADE	5.000,0000	32,6000	163.000,0000	0,0000	163.000,0000
144	8760	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	20.000,0000	3,5900	71.800,0000	0,0000	71.800,0000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00650/2020

218	472347	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	UNIDADE	6.000,0000	1,5800	9.480,0000	0,0000	9.480,0000
177	455167	CILOSTAZOL 100 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	1,2500	1.250,0000	0,0000	1.250,0000
122	2581	CIMETIDINA 200MG CPR	UNIDADE	600,0000	0,6500	390,0000	0,0000	390,0000
191	455193	CINARIZINA 75MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	0,6000	1.800,0000	0,0000	1.800,0000
110	2506	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	UNIDADE	160,0000	0,3700	59,2000	0,0000	59,2000
178	455170	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	UNIDADE	4.000,0000	0,4200	1.680,0000	0,0000	1.680,0000
213	468984	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	UNIDADE	480,0000	12,1000	5.808,0000	0,0000	5.808,0000
221	472379	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 25 MG + MENTOL 2,5 MG + AZULENO A 25% - 0,5MG, AESCULUS HIPPOCASTANUM L 0,07, FORMA FARMACEUTICA POMADA	UNIDADE	25,0000	15,3700	384,2500	0,0000	384,2500
79	2371	CLORPROMAZINA 100MG - COM	UNIDADE	600,0000	0,3600	216,0000	0,0000	216,0000
81	2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	UNIDADE	800,0000	14,1700	11.336,0000	0,0000	11.336,0000
217	472345	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1 2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	UNIDADE	300,0000	22,0800	6.624,0000	0,0000	6.624,0000
15	841	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	UNIDADE	400,0000	37,2000	14.880,0000	0,0000	14.880,0000
189	455191	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	UNIDADE	50.000,0000	1,8400	92.000,0000	0,0000	92.000,0000
63	2263	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	UNIDADE	200,0000	4,1000	820,0000	0,0000	820,0000
40	2023	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	UNIDADE	5.000,0000	16,8600	84.300,0000	0,0000	84.300,0000
194	455207	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	200,0000	158,3900	31.678,0000	0,0000	31.678,0000
199	455216	DIAZEPAM 10MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	0,8000	2.400,0000	0,0000	2.400,0000
190	455192	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	1,1000	5.500,0000	0,0000	5.500,0000
71	2304	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	UNIDADE	5.000,0000	0,0800	400,0000	0,0000	400,0000
170	455140	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	UNIDADE	300,0000	3,2500	975,0000	0,0000	975,0000
169	455138	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	UNIDADE	5.000,0000	0,2300	1.150,0000	0,0000	1.150,0000
167	455135	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	UNIDADE	51.000,0000	5,6800	289.680,0000	0,0000	289.680,0000
139	8750	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG 1 ML INJ(DIPROSPAM) AMPOLA	UNIDADE	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
106	2502	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	200,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	792	DOXICICLINA 100 MG CP	UNIDADE	600,0000	3,4300	2.058,0000	0,0000	2.058,0000
59	2251	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ	UNIDADE	50,0000	10,1500	507,5000	0,0000	507,5000
203	455232	ENALAPRIL 20MG - COM	UNIDADE	250.000,0000	0,6900	172.500,0000	0,0000	172.500,0000
120	2571	EPITEZAM POMADA OFTALMICA ESTÉRIL 3,5 GR- ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G)	UNIDADE	20,0000	13,8200	276,4000	0,0000	276,4000
34	1892	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	UNIDADE	6,0000	102,1600	612,9600	0,0000	612,9600
45	2076	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI -ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO.	UNIDADE	6,0000	110,5000	663,0000	0,0000	663,0000
175	455163	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	UNIDADE	600,0000	5,1200	3.072,0000	0,0000	3.072,0000
116	2556	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	UNIDADE	250,0000	16,0700	4.017,5000	0,0000	4.017,5000
140	8751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	UNIDADE	200,0000	8,9000	1.780,0000	0,0000	1.780,0000
93	2461	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ	UNIDADE	2.500,0000	4,2300	10.575,0000	0,0000	10.575,0000
24	943	FENOBARBITAL 100 MG - COM	UNIDADE	300,0000	0,2000	60,0000	0,0000	60,0000
176	455164	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	UNIDADE	400,0000	4,8800	1.952,0000	0,0000	1.952,0000
13	830	FLUCONAZOL 150 MG CPS	UNIDADE	41.000,0000	0,5200	21.320,0000	0,0000	21.320,0000
72	2306	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	200,0000	14,2900	2.858,0000	0,0000	2.858,0000

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00650/2020

145	8765	FLUNARIZINA 10 MG - COM	UNIDADE	400,0000	0,2000	80,0000	0,0000	80,0000
60	2259	FLUOXETINA 20MG CÁP	UNIDADE	2.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
127	2599	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	UNIDADE	24,0000	15,6500	375,6000	0,0000	375,6000
29	1838	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,37MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000MCG - SLOUCAO INJETAVEL - USO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 3 AMPOLAS I + 3 AMPOLAS II.	UNIDADE	20,0000	12,7900	255,8000	0,0000	255,8000
82	2395	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	UNIDADE	400,0000	5,6400	2.256,0000	0,0000	2.256,0000
182	455178	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	0,4600	2.300,0000	0,0000	2.300,0000
6	738	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	UNIDADE	350.600,0000	0,3700	129.722,0000	0,0000	129.722,0000
105	2481	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO	UNIDADE	24,0000	165,0000	3.960,0000	0,0000	3.960,0000
68	2292	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ	UNIDADE	600,0000	2,0200	1.212,0000	0,0000	1.212,0000
165	455128	GLIMEPIRINA 2 MG - COM	UNIDADE	600,0000	2,3900	1.434,0000	0,0000	1.434,0000
28	984	HALOPERIDOL 5 MG CP	UNIDADE	41.000,0000	1,4200	58.220,0000	0,0000	58.220,0000
73	2319	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	UNIDADE	5.000,0000	1,4200	7.100,0000	0,0000	7.100,0000
69	2293	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	UNIDADE	6.000,0000	0,5700	3.420,0000	0,0000	3.420,0000
219	472377	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	15,8000	79.000,0000	0,0000	79.000,0000
52	2150	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	1.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
47	2080	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS	UNIDADE	400,0000	0,5200	208,0000	0,0000	208,0000
31	1855	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	UNIDADE	300,0000	22,8900	6.867,0000	0,0000	6.867,0000
157	42068	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	UNIDADE	600,0000	28,3900	17.034,0000	0,0000	17.034,0000
202	455229	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	UNIDADE	50,0000	28,2500	1.412,5000	0,0000	1.412,5000
33	1888	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	UNIDADE	400,0000	4,0000	1.600,0000	0,0000	1.600,0000
20	904	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	UNIDADE	30.000,0000	1,4800	44.400,0000	0,0000	44.400,0000
134	2677	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000,0000	0,1800	720,0000	0,0000	720,0000
204	455282	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	UNIDADE	100,0000	577,3500	57.735,0000	0,0000	57.735,0000
220	472378	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	300,0000	82,0000	24.600,0000	0,0000	24.600,0000
113	2541	ISOFLURANO 100ML FRASCO	UNIDADE	30,0000	225,0000	6.750,0000	0,0000	6.750,0000
51	2135	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	UNIDADE	600,0000	0,3500	210,0000	0,0000	210,0000
90	2443	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	UNIDADE	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
97	2466	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	UNIDADE	2.400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
119	2559	LOPERAMIDA 2 MG - COM	UNIDADE	150,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
208	462431	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	UNIDADE	50,0000	3,0200	151,0000	0,0000	151,0000
187	455187	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	UNIDADE	60,0000	1,4800	88,8000	0,0000	88,8000
135	4376	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	UNIDADE	12.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
64	2277	METOCLOPRAMIDA CLOR 4MG/ML - 10ML	UNIDADE	30.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
146	8768	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	UNIDADE	900,0000	0,8200	738,0000	0,0000	738,0000
10	816	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	UNIDADE	30,0000	3,6500	109,5000	0,0000	109,5000
48	2091	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	UNIDADE	20.000,0000	21,1400	422.800,0000	0,0000	422.800,0000
196	455211	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	UNIDADE	1.500,0000	18,5000	27.750,0000	0,0000	27.750,0000
84	2398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	UNIDADE	3.000,0000	3,8200	11.460,0000	0,0000	11.460,0000
38	1938	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	1.500,0000	6,9000	10.350,0000	0,0000	10.350,0000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00650/2020

89	2420	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	300,0000	2,6100	783,0000	0,0000	783,0000
192	455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	50,0000	7,5500	377,5000	0,0000	377,5000
61	2260	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA	UNIDADE	100,0000	3,3600	336,0000	0,0000	336,0000
74	2323	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	UNIDADE	300,0000	2,5200	756,0000	0,0000	756,0000
126	2588	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UNIDADE	200,0000	13,9900	2.798,0000	0,0000	2.798,0000
70	2302	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	60,0000	35,0000	2.100,0000	0,0000	2.100,0000
166	455133	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	UNIDADE	60,0000	14,9500	897,0000	0,0000	897,0000
155	13369	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	UNIDADE	5.024,0000	6,8400	34.364,1600	0,0000	34.364,1600
150	8783	OLEO DE RICINO A 100% 60 ML	UNIDADE	30,0000	5,4100	162,3000	0,0000	162,3000
121	2575	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	UNIDADE	6.000,0000	0,7000	4.200,0000	0,0000	4.200,0000
3	675	OMEPRAZOL 40 MG INJ	UNIDADE	10.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	1931	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	UNIDADE	20,0000	13,0000	260,0000	0,0000	260,0000
26	960	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	UNIDADE	2.000,0000	12,0000	24.000,0000	0,0000	24.000,0000
67	2288	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	UNIDADE	600,0000	9,2300	5.538,0000	0,0000	5.538,0000
115	2555	PARACETAMOL 750 MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	0,2900	870,0000	0,0000	870,0000
104	2478	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	UNIDADE	50,0000	956,5000	47.825,0000	0,0000	47.825,0000
172	455157	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	UNIDADE	50,0000	2,8500	142,5000	0,0000	142,5000
66	2287	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
185	455185	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	UNIDADE	600,0000	1,9900	1.194,0000	0,0000	1.194,0000
85	2401	PHOSFOENEMA 130 ML	UNIDADE	400,0000	9,5500	3.820,0000	0,0000	3.820,0000
49	2111	PICOSSULFATO SODICO 7,5 MG/ML 20 ML GOTAS	UNIDADE	20,0000	7,0300	140,6000	0,0000	140,6000
151	8788	POMADA PARA ASSADURA - 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU. 45 GR POMADA (ORIGINAL S/AMENDOA)	UNIDADE	40,0000	39,8400	1.593,6000	0,0000	1.593,6000
174	455160	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	UNIDADE	20.000,0000	8,6900	173.800,0000	0,0000	173.800,0000
131	2633	PREDNISONA 5MG CPR	UNIDADE	60.000,0000	0,1700	10.200,0000	0,0000	10.200,0000
137	5171	PRIMOSISTON - COM	UNIDADE	300,0000	0,3700	111,0000	0,0000	111,0000
125	2586	PROMETAZINA 25 MG - COM	UNIDADE	600,0000	2,0100	1.206,0000	0,0000	1.206,0000
87	2413	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	UNIDADE	3.000,0000	2,5500	7.650,0000	0,0000	7.650,0000
18	867	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	UNIDADE	1.500,0000	10,2900	15.435,0000	0,0000	15.435,0000
188	455188	RANITIDINA 150MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	0,1800	180,0000	0,0000	180,0000
54	2163	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200,0000	19,0600	22.872,0000	0,0000	22.872,0000
141	8753	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ	UNIDADE	2.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	720	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	UNIDADE	70.000,0000	2,2200	155.400,0000	0,0000	155.400,0000
19	869	SEVOFLURANO 100 ML INJ	UNIDADE	30,0000	184,0000	5.520,0000	0,0000	5.520,0000
35	1894	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	UNIDADE	28.000,0000	5,6500	158.200,0000	0,0000	158.200,0000
186	455186	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300,0000	4,9600	1.488,0000	0,0000	1.488,0000
209	466140	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	UNIDADE	900,0000	4,5000	4.050,0000	0,0000	4.050,0000
43	2054	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	500,0000	29,2300	14.615,0000	0,0000	14.615,0000
11	820	SULFADIAZINA 500 MG CP	UNIDADE	400,0000	0,4200	168,0000	0,0000	168,0000
222	472384	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	400,0000	8,4200	3.368,0000	0,0000	3.368,0000
41	2041	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	UNIDADE	10,0000	6,9800	69,8000	0,0000	69,8000
55	2195	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	UNIDADE	400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Homologado

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00650/2020

149	8777	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	UNIDADE	200,0000	14,1300	2.826,0000	0,0000	2.826,0000
147	8772	SUSTRAT 10 MG CPR	UNIDADE	400,0000	0,4800	192,0000	0,0000	192,0000
223	472385	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	UNIDADE	600,0000	48,9000	29.340,0000	0,0000	29.340,0000
211	467828	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJ.	UNIDADE	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	1869	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	UNIDADE	30,0000	13,7000	411,0000	0,0000	411,0000
214	468985	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1%	UNIDADE	30,0000	10,2200	306,6000	0,0000	306,6000
5	731	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP	UNIDADE	6.000,0000	7,5200	45.120,0000	0,0000	45.120,0000
180	455173	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM	UNIDADE	600,0000	0,2500	150,0000	0,0000	150,0000
77	2348	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	UNIDADE	500,0000	13,5300	6.765,0000	0,0000	6.765,0000
123	2582	TIORIDAZINA 50MG - COM	UNIDADE	10.000,0000	0,8500	8.500,0000	0,0000	8.500,0000
109	2505	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E CO	UNIDADE	34,0000	34,1000	1.159,4000	0,0000	1.159,4000
96	2463	VASELINA SOLIDA POTE 500G	UNIDADE	30,0000	13,9500	418,5000	0,0000	418,5000
162	43408	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	UNIDADE	390,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Pesquisa realizada entre os dias _____ à _____.
Tipo de realização da consulta: Impresso/Carimbado/Assinado.

Responsável pela Cotação: _____

P.M. JUINA
Fls.

Homologado

P. M. JUINA
Fls. 41

Balizamento de Preços

Balizamento: 1815
Pedido: 650 - SOLICITACAO PARA REALIZACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local: 142 - CTA/SAE
Dotação: 1602 - 03.110.10.305.0016.2311.339030000000 - CTA/SAE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	48,0000	R$ 12,49	R$ 599,52

Total da(s) Dotação(ões): R$ 599,52
Total do Local: R$ 599,52

Local: 143 - LABORATORIO MUNICIPAL DE JUINA
Dotação: 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.339030000000 - LABORATORIO MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2463	VASELINA SOLIDA POTE 500G	UNIDADE	10,0000	R$ 13,95	R$ 139,50
2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	180,0000	R$ 12,49	R$ 2.248,20
2505	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E CO	UNIDADE	10,0000	R$ 34,10	R$ 341,00
13369	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	UNIDADE	24,0000	R$ 6,84	R$ 164,16
43408	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	UNIDADE	2.500,0000	R$ 18,82	R$ 47.050,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 49.942,86
Total do Local: R$ 49.942,86
Total do Órgão/Unid.: R$ 50.542,38

Órgão/Unid: 03.120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Local: 51 - FMS/DEPARTº DE SAUDE/ASSISTENCIA FARM
Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
43408	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	UNIDADE	200,0000	R$ 18,82	R$ 3.764,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 3.764,00

Dotação: 1610 - 03.120.10.303.0017.2312.339030000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
592	CAPTOPRIL 25 MG CP	UNIDADE	300.000,0...	R$ 0,03	R$ 9.000,00
720	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	UNIDADE	70.000,0000	R$ 2,22	R$ 155.400,00
766	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL FR	UNIDADE	60.000,0000	R$ 9,47	R$ 568.200,00
830	FLUCONAZOL 150 MG CPS	UNIDADE	40.000,0000	R$ 0,52	R$ 20.800,00
841	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	UNIDADE	3.000,0000	R$ 37,20	R$ 111.600,00
858	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML	UNIDADE	30.000,0000	R$ 2,99	R$ 89.700,00
904	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	UNIDADE	30.000,0000	R$ 1,48	R$ 44.400,00
936	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	UNIDADE	70.000,0000	R$ 0,32	R$ 22.400,00

P. M. JUINA
Fls. 42

Balizamento de Preços

937	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	UNIDADE	5.000,0000	R$ 16,00	R$ 80.000,00
943	FENOBARBITAL 100 MG - COM	UNIDADE	80.000,0000	R$ 0,20	R$ 16.000,00
945	TOPIRAMATO 100 MG - COM	UNIDADE	50.000,0000	R$ 1,40	R$ 70.000,00
984	HALOPERIDOL 5 MG CP	UNIDADE	40.000,0000	R$ 1,42	R$ 56.800,00
2023	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	UNIDADE	5.000,0000	R$ 16,86	R$ 84.300,00
2043	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	UNIDADE	80.000,0000	R$ 2,10	R$ 168.000,00
2072	LEVONORGESTREL (PILULA DO DIA SEGUINTE) 1,5MG	UNIDADE	20,0000	R$ 17,60	R$ 352,00
2091	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	UNIDADE	20.000,0000	R$ 21,14	R$ 422.800,00
2125	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.	UNIDADE	30.000,0000	R$ 15,36	R$ 460.800,00
2197	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA	UNIDADE	1.500,0000	R$ 10,95	R$ 16.425,00
2215	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	UNIDADE	30.000,0000	R$ 5,28	R$ 158.400,00
2221	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	UNIDADE	600,0000	R$ 2,33	R$ 1.398,00
2263	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	UNIDADE	50.000,0000	R$ 4,10	R$ 205.000,00
2277	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML	UNIDADE	30.000,0000	R$ 1,56	R$ 46.800,00
2281	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	UNIDADE	20.000,0000	R$ 0,47	R$ 9.400,00
2288	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	UNIDADE	600,0000	R$ 9,23	R$ 5.538,00
2319	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	UNIDADE	5.000,0000	R$ 1,42	R$ 7.100,00
2325	CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM	UNIDADE	30.000,0000	R$ 0,42	R$ 12.600,00
2348	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	UNIDADE	500,0000	R$ 13,53	R$ 6.765,00
2371	CLORPROMAZINA 100MG - COM	UNIDADE	120.000,0...	R$ 0,36	R$ 43.200,00
2376	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM	UNIDADE	90.000,0000	R$ 0,22	R$ 19.800,00
2396	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	UNIDADE	2.000,0000	R$ 41,23	R$ 82.460,00
2460	NORTRIPTILINA 75 MG - CÁP	UNIDADE	30.000,0000	R$ 0,52	R$ 15.600,00
2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	800,0000	R$ 12,49	R$ 9.992,00
2529	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	UNIDADE	30.000,0000	R$ 24,04	R$ 721.200,00
2549	CLORPROMAZINA 25 MG - COM	UNIDADE	70.000,0000	R$ 0,40	R$ 28.000,00
2557	ACIDO FOLICO 5MG. COM	UNIDADE	200.000,0...	R$ 0,12	R$ 24.000,00
2575	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	UNIDADE	6.000,0000	R$ 0,70	R$ 4.200,00
2582	TIORIDAZINA 50MG - COM	UNIDADE	10.000,0000	R$ 0,85	R$ 8.500,00
2586	PROMETAZINA 25 MG - COM	UNIDADE	90.000,0000	R$ 2,01	R$ 180.900,00
2605	ALOPURINOL 300 MG. COM	UNIDADE	50.000,0000	R$ 0,36	R$ 18.000,00
2606	ALOPURINOL 100 MG. COM	UNIDADE	30.000,0000	R$ 0,80	R$ 24.000,00
2614	HALOPERIDOL 1 MG - COM	UNIDADE	30.000,0000	R$ 0,33	R$ 9.900,00
2633	PREDNISONA 5MG CPR.	UNIDADE	60.000,0000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
2660	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	UNIDADE	20.000,0000	R$ 15,77	R$ 315.400,00
2677	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	400.000,0...	R$ 0,18	R$ 72.000,00
5114	RISPERIDONA 2 MG - COM	UNIDADE	70.000,0000	R$ 0,68	R$ 47.600,00
8742	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	UNIDADE	60.000,0000	R$ 0,56	R$ 33.600,00
13369	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	UNIDADE	5.000,0000	R$ 6,84	R$ 34.200,00
42068	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	UNIDADE	20.000,0000	R$ 28,39	R$ 567.800,00
42071	TOPIRAMATO 25 MG - COM	UNIDADE	80.000,0000	R$ 0,35	R$ 28.000,00
43537	AMOXICILINA 500 MG. COM	UNIDADE	120.000,0...	R$ 0,40	R$ 48.000,00
455135	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	UNIDADE	51.000,0000	R$ 5,68	R$ 289.680,00
455136	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	UNIDADE	500.000,0...	R$ 0,23	R$ 115.000,00
455160	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	UNIDADE	20.000,0000	R$ 8,69	R$ 173.800,00
455173	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM	UNIDADE	60.000,0000	R$ 0,25	R$ 15.000,00
455175	AZITROMICINA 500 MG. COM	UNIDADE	104.000,0...	R$ 3,00	R$ 312.000,00
455183	AGUA DESTILADA 10ML INJ	UNIDADE	6.000,0000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
455216	DIAZEPAM 10MG - COM	UNIDADE	120.000,0...	R$ 0,80	R$ 96.000,00
455232	ENALAPRIL 20MG - COM	UNIDADE	250.000,0...	R$ 0,69	R$ 172.500,00
455465	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP	UNIDADE	90.000,0000	R$ 0,57	R$ 51.300,00
459529	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	100.000,0...	R$ 6,06	R$ 606.000,00
468983	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	UNIDADE	50,0000	R$ 21,98	R$ 1.099,00
471694	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	UNIDADE	5.000,0000	R$ 32,60	R$ 163.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 7.194.909,00
Total do Local: R$ 7.198.673,00

P.M. JUINA
Fls. 432

Balizamento de Preços

Total do Órgão/Unid.: R$ 7.198.673,00

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2197	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA	UNIDADE	50,0000	R$ 10,95	R$ 547,50
2529	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	UNIDADE	30,0000	R$ 24,04	R$ 721,20

Total da(s) Dotação(ões): R$ 1.268,70

Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
592	CAPTOPRIL 25 MG CP	UNIDADE	6.000,0000	R$ 0,03	R$ 180,00
[illegible]5	OMEPRAZOL 40 MG INJ	UNIDADE	10.000,0000	R$ 19,80	R$ 198.000,00
[illegible]31	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP	UNIDADE	6.000,0000	R$ 7,52	R$ 45.120,00
738	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	UNIDADE	600,0000	R$ 0,37	R$ 222,00
763	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	R$ 0,32	R$ 320,00
792	DOXICICLINA 100 MG CP	UNIDADE	600,0000	R$ 3,43	R$ 2.058,00
816	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	UNIDADE	30,0000	R$ 3,65	R$ 109,50
820	SULFADIAZINA 500 MG CP	UNIDADE	400,0000	R$ 0,42	R$ 168,00
830	FLUCONAZOL 150 MG CPS	UNIDADE	1.000,0000	R$ 0,52	R$ 520,00
841	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	UNIDADE	400,0000	R$ 37,20	R$ 14.880,00
860	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	UNIDADE	2.000,0000	R$ 16,50	R$ 33.000,00
867	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	UNIDADE	1.500,0000	R$ 28,00	R$ 42.000,00
869	SEVOFLURANO 100 ML INJ	UNIDADE	30,0000	R$ 184,00	R$ 5.520,00
943	FENOBARBITAL 100 MG - COM	UNIDADE	300,0000	R$ 0,20	R$ 60,00
960	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	UNIDADE	2.000,0000	R$ 19,13	R$ 38.260,00
984	HALOPERIDOL 5 MG CP	UNIDADE	1.000,0000	R$ 1,42	R$ 1.420,00
1838	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,37MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000MCG - SLOUCAO INJETAVEL - USO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 3 AMPOLAS I + 3 AMPOLAS II.	UNIDADE	20,0000	R$ 12,79	R$ 255,80
[illegible]848	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	UNIDADE	600,0000	R$ 18,10	R$ 10.860,00
1855	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	UNIDADE	300,0000	R$ 22,89	R$ 6.867,00
1869	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	UNIDADE	30,0000	R$ 13,70	R$ 411,00
1888	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	UNIDADE	400,0000	R$ 4,00	R$ 1.600,00
1892	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	UNIDADE	6,0000	R$ 102,16	R$ 612,96
1894	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	UNIDADE	28.000,0000	R$ 5,65	R$ 158.200,00
1898	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	UNIDADE	10,0000	R$ 9,29	R$ 92,90
1931	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	UNIDADE	20,0000	R$ 13,00	R$ 260,00
1938	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	1.500,0000	R$ 6,90	R$ 10.350,00
1997	ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	UNIDADE	500,0000	R$ 10,47	R$ 5.235,00
2041	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	UNIDADE	10,0000	R$ 6,98	R$ 69,80
2054	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	500,0000	R$ 29,23	R$ 14.615,00

P.M. JUINA
Fls. 99

Balizamento de Preços

2076	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO;	UNIDADE	5,0000	R$ 34,47	R$ 172,35
2080	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS	UNIDADE	400,0000	R$ 0,52	R$ 208,00
2111	PICOSSULFATO SODICO 7,5 MG/ML 20 ML GOTAS	UNIDADE	20,0000	R$ 7,03	R$ 140,60
2135	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	UNIDADE	600,0000	R$ 0,35	R$ 210,00
2150	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	1.000,0000	R$ 7,59	R$ 7.590,00
2160	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	UNIDADE	500,0000	R$ 5,80	R$ 2.900,00
2163	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200,0000	R$ 29,30	R$ 35.160,00
2195	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	UNIDADE	400,0000	R$ 1,75	R$ 700,00
2251	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .	UNIDADE	50,0000	R$ 10,15	R$ 507,50
2259	FLUOXETINA 20MG CÁP	UNIDADE	2.000,0000	R$ 0,08	R$ 160,00
2260	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA	UNIDADE	100,0000	R$ 3,36	R$ 336,00
2263	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	UNIDADE	200,0000	R$ 4,10	R$ 820,00
2287	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	R$ 0,26	R$ 260,00
2292	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ	UNIDADE	600,0000	R$ 2,02	R$ 1.212,00
2293	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	UNIDADE	6.000,0000	R$ 5,10	R$ 30.600,00
2302	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	60,0000	R$ 35,00	R$ 2.100,00
2304	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	UNIDADE	5.000,0000	R$ 0,08	R$ 400,00
2306	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	UNIDADE	200,0000	R$ 14,29	R$ 2.858,00
2323	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	UNIDADE	300,0000	R$ 2,52	R$ 756,00
2336	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	UNIDADE	400,0000	R$ 1,96	R$ 784,00
2371	CLORPROMAZINA 100MG - COM	UNIDADE	600,0000	R$ 0,36	R$ 216,00
2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	UNIDADE	800,0000	R$ 14,17	R$ 11.336,00
2395	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	UNIDADE	400,0000	R$ 5,64	R$ 2.256,00
2398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	UNIDADE	3.000,0000	R$ 59,00	R$ 177.000,00
2401	PHOSFOENEMA 130 ML	UNIDADE	400,0000	R$ 9,55	R$ 3.820,00
2412	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	UNIDADE	20,0000	R$ 5,72	R$ 114,40
2413	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	UNIDADE	3.000,0000	R$ 2,55	R$ 7.650,00
2417	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	UNIDADE	25.000,0000	R$ 11,23	R$ 280.750,00
2420	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	300,0000	R$ 2,61	R$ 783,00
2443	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	UNIDADE	5,0000	R$ 12,91	R$ 64,55
2451	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	UNIDADE	3.000,0000	R$ 11,87	R$ 35.610,00
2461	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	UNIDADE	2.500,0000	R$ 4,23	R$ 10.575,00
2463	VASELINA SOLIDA POTE 500G	UNIDADE	20,0000	R$ 13,95	R$ 279,00
2466	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	UNIDADE	2.400,0000	R$ 10,90	R$ 26.160,00
2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	8.000,0000	R$ 12,49	R$ 99.920,00
2478	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	UNIDADE	50,0000	R$ 956,50	R$ 47.825,00
2481	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.	UNIDADE	24,0000	R$ 44,00	R$ 1.056,00
2502	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	200,0000	R$ 12,98	R$ 2.596,00
2505	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E CO	UNIDADE	24,0000	R$ 34,10	R$ 818,40
2506	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	UNIDADE	160,0000	R$ 0,37	R$ 59,20
2532	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	UNIDADE	600,0000	R$ 22,50	R$ 13.500,00
2541	ISOFLURANO 100ML FRASCO	UNIDADE	30,0000	R$ 225,00	R$ 6.750,00
2555	PARACETAMOL 750 MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	R$ 0,29	R$ 870,00
2556	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	UNIDADE	250,0000	R$ 34,95	R$ 8.737,50
2557	ACIDO FOLICO 5MG. COM	UNIDADE	600,0000	R$ 0,12	R$ 72,00
2559	LOPERAMIDA 2 MG - COM	UNIDADE	150,0000	R$ 0,24	R$ 36,00
2571	EPITEZAM POMADA OFTALMICA ESTÉRIL 3,5 GR- ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).	UNIDADE	20,0000	R$ 13,82	R$ 276,40
2581	CIMETIDINA 200MG CPR.	UNIDADE	600,0000	R$ 0,65	R$ 390,00
2586	PROMETAZINA 25 MG - COM	UNIDADE	600,0000	R$ 2,01	R$ 1.206,00
2588	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UNIDADE	200,0000	R$ 13,99	R$ 2.798,00
2599	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	UNIDADE	24,0000	R$ 15,65	R$ 375,60

P.M. JUINA
Fls. 95

Balizamento de Preços

2677	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000,0000	R$ 0,18	R$ 720,00
4376	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	UNIDADE	12.000,0000	R$ 0,83	R$ 9.960,00
5171	PRIMOSISTON - COM	UNIDADE	300,0000	R$ 0,37	R$ 111,00
8750	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG 1 ML INJ(DIPROSPAM) AMPOLA	UNIDADE	20,0000	R$ 5,90	R$ 118,00
8751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	UNIDADE	200,0000	R$ 8,90	R$ 1.780,00
8753	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ	UNIDADE	2.000,0000	R$ 6,03	R$ 12.060,00
8758	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	100,0000	R$ 8,30	R$ 830,00
8759	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	12.000,0000	R$ 9,83	R$ 117.960,00
8760	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	20.000,0000	R$ 3,59	R$ 71.800,00
8765	FLUNARIZINA 10 MG - COM	UNIDADE	400,0000	R$ 0,20	R$ 80,00
8768	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	UNIDADE	900,0000	R$ 0,82	R$ 738,00
8772	SUSTRAT 10 MG CPR	UNIDADE	400,0000	R$ 0,48	R$ 192,00
8774	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	UNIDADE	150,0000	R$ 9,15	R$ 1.372,50
8777	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	UNIDADE	200,0000	R$ 14,13	R$ 2.826,00
8783	OLEO DE RICINO A 100% 60 ML	UNIDADE	30,0000	R$ 5,41	R$ 162,30
8788	POMADA PARA ASSADURA - 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU. 45 GR POMADA (ORIGINAL S/AMENDOA)	UNIDADE	40,0000	R$ 39,84	R$ 1.593,60
8798	CAL SODADA MOLECULAR- ABSORVENTE GRANULADO CO2 (PESO LIQUIDO 4,5 KG) MISTURA DE HIDROXIDO SODIO E HIDROXIDO DE CALCIO NA FORMA GRANULAR. USADO NO FILTRO DO APARELHO DE ANESTESIA.	UNIDADE	5,0000	R$ 176,37	R$ 881,85
42068	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	UNIDADE	600,0000	R$ 28,39	R$ 17.034,00
44836	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA	UNIDADE	300,0000	R$ 0,85	R$ 255,00
455128	GLIMEPIRINA 2 MG - COM	UNIDADE	600,0000	R$ 2,39	R$ 1.434,00
455133	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	UNIDADE	60,0000	R$ 14,95	R$ 897,00
455136	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	UNIDADE	5.000,0000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
455140	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	UNIDADE	300,0000	R$ 3,25	R$ 975,00
455145	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	UNIDADE	1.000,0000	R$ 43,35	R$ 43.350,00
455157	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	UNIDADE	50,0000	R$ 2,85	R$ 142,50
455159	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	UNIDADE	50,0000	R$ 40,94	R$ 2.047,00
455163	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	UNIDADE	600,0000	R$ 5,12	R$ 3.072,00
455164	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	UNIDADE	400,0000	R$ 4,88	R$ 1.952,00
455167	CILOSTAZOL 100 MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	R$ 1,25	R$ 1.250,00
455170	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	UNIDADE	4.000,0000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
455173	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM	UNIDADE	600,0000	R$ 0,25	R$ 150,00
455178	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	R$ 0,46	R$ 2.300,00
455183	AGUA DESTILADA 10ML INJ	UNIDADE	300.000,0...	R$ 0,50	R$ 150.000,00
455185	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	UNIDADE	600,0000	R$ 1,99	R$ 1.194,00
455186	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300,0000	R$ 4,96	R$ 1.488,00
455187	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	UNIDADE	60,0000	R$ 1,48	R$ 88,80
455188	RANITIDINA 150MG - COM	UNIDADE	1.000,0000	R$ 0,18	R$ 180,00
455191	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	UNIDADE	50.000,0000	R$ 1,84	R$ 92.000,00
455192	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	R$ 1,10	R$ 5.500,00
455193	CINARIZINA 75MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	50,0000	R$ 7,55	R$ 377,50
455203	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	UNIDADE	300,0000	R$ 1,99	R$ 597,00
455207	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	UNIDADE	200,0000	R$ 158,39	R$ 31.678,00
455209	AMICACINA 500MG 2ML INJ	UNIDADE	600,0000	R$ 2,06	R$ 1.236,00
455211	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	UNIDADE	1.500,0000	R$ 58,30	R$ 87.450,00
455212	CETOCONAZOL 200 MG - COM	UNIDADE	600,0000	R$ 0,28	R$ 168,00
455216	DIAZEPAM 10MG - COM	UNIDADE	3.000,0000	R$ 0,80	R$ 2.400,00
455220	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	UNIDADE	15.000,0000	R$ 9,30	R$ 139.500,00
455222	ATENOLOL 25 MG CPR	UNIDADE	2.000,0000	R$ 0,63	R$ 1.260,00
455229	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	UNIDADE	50,0000	R$ 28,25	R$ 1.412,50
455282	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	UNIDADE	100,0000	R$ 577,35	R$ 57.735,00
455588	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	UNIDADE	3.000,0000	R$ 5,25	R$ 15.750,00
462431	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	UNIDADE	50,0000	R$ 3,02	R$ 151,00

P.M. JUINA
Fls. 46

Balizamento de Preços

466140	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	UNIDADE	900,0000	R$ 4,50	R$ 4.050,00
467827	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	UNIDADE	3,0000	R$ 4.995,00	R$ 14.985,00
467828	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJ.	UNIDADE	5,0000	R$ 6.750,00	R$ 33.750,00
468984	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	UNIDADE	480,0000	R$ 12,10	R$ 5.808,00
468985	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1%	UNIDADE	30,0000	R$ 10,22	R$ 306,60
472344	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 20 ML 1ML INJ - AMPOLA	UNIDADE	15.000,0000	R$ 5,32	R$ 79.800,00
472345	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	UNIDADE	300,0000	R$ 22,08	R$ 6.624,00
472347	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	UNIDADE	6.000,0000	R$ 1,58	R$ 9.480,00
472377	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	UNIDADE	5.000,0000	R$ 37,55	R$ 187.750,00
472378	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	300,0000	R$ 82,00	R$ 24.600,00
472379	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 25 MG + MENTOL 2,5 MG + AZULENO A 25% - 0,5MG, AESCULUS HIPPOCASTANUM L.0,07, FORMA FARMACEUTICA POMADA	UNIDADE	25,0000	R$ 15,37	R$ 384,25
472384	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	400,0000	R$ 8,42	R$ 3.368,00
472385	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	UNIDADE	600,0000	R$ 48,90	R$ 29.340,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 2.716.126,86
Total do Local: R$ 2.717.395,56

Local: 150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO
Dotação: 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.339030000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2076	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO;	UNIDADE	1,0000	R$ 34,47	R$ 34,47
2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	40,0000	R$ 12,49	R$ 499,60
43408	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	UNIDADE	120,0000	R$ 18,82	R$ 2.258,40

Total da(s) Dotação(ões): R$ 2.792,47
Total do Local: R$ 2.792,47

Local: 151 - LABORATORIO MUNICIPAL
Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2463	VASELINA SOLIDA POTE 500G	UNIDADE	10,0000	R$ 13,95	R$ 139,50
2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	180,0000	R$ 12,49	R$ 2.248,20
2505	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E CO	UNIDADE	10,0000	R$ 34,10	R$ 341,00
13369	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	UNIDADE	24,0000	R$ 6,84	R$ 164,16

P. M. JUINA
Fls. 99

Balizamento de Preços

43408	AGUA DESTILADA ESTERIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	UNIDADE	360,0000	R$ 18,82	R$ 6.775,20

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 9.668,06
Total do Local:	R$ 9.668,06
Total do Orgão/Unid.:	R$ 2.729.856,09
Total do Fornecedor:	R$ 9.979.071,47
Total do Pedido:	R$ 9.979.071,47
Total Balizamento:	R$ 9.979.071,47
Total Geral:	R$ 9.979.071,47

P. M. JUINA
Fls. 48

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO: SRP SOLICITACAO PARA REALIZACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC MUNICIPAL.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 Em conformidade com a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o direito fundamental do ser humano à saúde e dever do Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, vimos através deste, justificar a Vossa Senhoria a necessidade de elaborar processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juina -MT.

2.2 O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado.

2.3 Justifica-se a compra dos medicamentos listados a seguir de maneira a suprir as necessidades da demanda imposta pelas Unidades. A solicitação visa abastecer as Unidades ao que tange aos medicamentos e correlatos de responsabilidade da Assistência Farmacêutica e Hospitalar.

2.4 Salienta-se que a falta dos medicamentos em questão acarreta o comprometimento na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saude, podendo inclusive levar à óbito

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

P. M. JUINA
Fls. 49

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ANEXO 1:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2160	unidade	500	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	R$ 5,80	R$ 2.900,00
2	1997	ampola	500	ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA	R$ 10,47	R$ 5.235,00
3	468983	ampola	050	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP	R$ 21,98	R$ 1.099,00
4	8774	unidade	150	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	R$ 9,15	R$ 1.372,50
5	455220	ampola	15.000	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	R$ 9,30	R$ 139.500,00
6	2557	comprimido	200.600	ACIDO FOLICO 5MG. COM	R$ 0,12	R$ 24.072,00
7	2451	ampola	3.000	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	R$ 11,87	R$ 35.610,00
8	936	comprimido	70.000	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	R$ 0,32	R$ 22.400,00
9	1848	unidade	600	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS	R$ 18,10	R$ 10.860,00
10	2532	ampola	600	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	R$ 22,50	R$ 13.500,00
11	455183	ampola	306.000	AGUA DESTILADA 10ML INJ	R$ 0,50	R$ 153.000,00
12	43408	unidade	3.180	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	R$ 18,82	R$ 59.847,60
13	455588	unidade	3.000	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO	R$ 5,25	R$ 15.750,00
14	2472	unidade	9.248	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	R$ 12,49	R$ 115.507,52
15	860	ampola	2.000	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	R$ 16,50	R$ 33.000,00
16	2606	comprimido	30.000	ALOPURINOL 100 MG. COM	R$ 0,80	R$ 24.000,00
17	2605	comprimido	50.000	ALOPURINOL 300 MG. COM	R$ 0,36	R$ 18.000,00
18	467827	ampola	003	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	R$ 4.995,00	R$ 14.985,00
19	2660	unidade	20.000	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	R$ 15,77	R$ 315.400,00
20	455203	ampola	300	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	R$ 1,99	R$ 597,00
21	455209	ampola	600	AMICACINA 500MG 2ML INJ	R$ 2,06	R$ 1.236,00
22	2125	unidade	30.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.	R$ 15,36	R$ 460.800,00
23	763	comprimido	1.000	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM	R$ 0,32	R$ 320,00

P. M. JUINA

24	43537	comprimido	120.000	AMOXICILINA 500 MG. COM	R$ 0,40	R$ 48.000,00
25	2215	frasco	30.000	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	R$ 5,28	R$ 158.400,00
26	2412	frasco	020	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	R$ 5,72	R$ 114,40
27	455222	comprimido	2.000	ATENOLOL 25 MG CPR	R$ 0,63	R$ 1.260,00
28	455145	ampola	1.000	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	R$ 43,35	R$ 43.350,00
29	2336	ampola	400	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	R$ 1,96	R$ 784,00
30	766	frasco	60.000	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 9,47	R$ 568.200,00
31	455175	comprimido	104.000	AZITROMICINA 500 MG. COM	R$ 3,00	R$ 312.000,00
32	455159	ampola	050	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	R$ 40,94	R$ 2.047,00
33	2417	ampola	25.000	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	R$ 11,23	R$ 280.750,00
34	1898	unidade	010	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	R$ 9,29	R$ 92,90
35	472344	ampola	15.000	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 1ML INJ - AMPOLA	R$ 5,32	R$ 79.800,00
36	8798	galão	005	CAL SODADA-ABSORVENTE GRANULADO DE CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) (ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO INDICADOR SODASORB CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.	R$ 176,37	R$ 881,85
37	592	comprimido	306.000	CAPTOPRIL 25 MG CP	R$ 0,03	R$ 9.180,00
38	937	ampola	5.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 16,00	R$ 80.000,00
39	8742	comprimido	60.000	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	R$ 0,56	R$ 33.600,00
40	2281	comprimido	20.000	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM	R$ 0,47	R$ 9.400,00
41	2325	comprimido	30.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM	R$ 0,42	R$ 12.600,00
42	44836	capsula	300	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA	R$ 0,85	R$ 255,00
43	2529	unidade	30.030	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	R$ 24,04	R$ 721.921,20
44	8759	ampola	12.000	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	R$ 9,83	R$ 117.960,00
45	8758	ampola	100	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	R$ 8,30	R$ 830,00
46	455212	comprimido	600	CETOCONAZOL 200 MG - COM	R$ 0,28	R$ 168,00
47	471694	unidade	5.000	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO	R$ 32,60	R$ 163.000,00
48	8760	ampola	20.000	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	R$ 3,59	R$ 71.800,00
49	472347	ampola	6.000	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	R$ 1,58	R$ 9.480,00
50	455167	comprimido	1.000	CILOSTAZOL 100 MG - COM	R$ 1,25	R$ 1.250,00

51	2581	comprimido	600	CIMETIDINA 200MG CPR.	R$ 0,65	R$ 390,00
52	455193	comprimido	3.000	CINARIZINA 75MG - COM	R$ 0,60	R$ 1.800,00
53	2506	capsula	160	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	R$ 0,37	R$ 59,20
54	455170	ampola	4.000	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	R$ 0,42	R$ 1.680,00
55	468984	unidade	480	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML	R$ 12,10	R$ 5.808,00
56	472379	unidade	025	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 25 MG + MENTOL 2,5 MG + AZULENO A 25% - 0,5MG, AESCULUS HIPPOCASTANUM L.0,07, FORMA FARMACEUTICA POMADA	R$ 15,37	R$ 384,25
57	2371	comprimido	120.600	CLORPROMAZINA 100MG - COM	R$ 0,36	R$ 43.416,00
58	2549	comprimido	70.000	CLORPROMAZINA 25 MG - COM	R$ 0,40	R$ 28.000,00
59	2389	ampola	800	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	R$ 14,17	R$ 11.336,00
60	472345	unidade	300	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS	R$ 22,08	R$ 6.624,00
61	841	unidade	3.400	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G	R$ 37,20	R$ 126.480,00
62	455191	ampola	50.000	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	R$ 1,84	R$ 92.000,00
63	2263	unidade	50.200	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	R$ 4,10	R$ 205.820,00
64	2023	unidade	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	R$ 16,86	R$ 84.300,00
65	455207	ampola	200	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	R$ 158,39	R$ 31.678,00
66	455216	comprimido	123.000	DIAZEPAM 10MG - COM	R$ 0,80	R$ 98.400,00
67	455192	ampola	5.000	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	R$ 1,10	R$ 5.500,00
68	2304	comprimido	5.000	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	R$ 0,08	R$ 400,00
69	455140	ampola	300	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ	R$ 3,25	R$ 975,00
70	455136	comprimido	505.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	R$ 0,23	R$ 116.150,00
71	455135	unidade	51.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS	R$ 5,68	R$ 289.680,00
72	8750	ampola	020	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG 1 ML INJ(DIPROSPAM) AMPOLA	R$ 5,90	R$ 118,00
73	2502	ampola	200	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	R$ 12,98	R$ 2.596,00
74	792	ampola	600	DOXICICLINA 100 MG CP	R$ 3,43	R$ 2.058,00
75	2251	comprimido	050	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .	R$ 10,15	R$ 507,50
76	455232	comprimido	250.000	ENALAPRIL 20MG - COM	R$ 0,69	R$ 172.500,00
77	2571	unidade	020	EPITEZAM POMADA OFTALMICA ESTÉRIL 3,5 GR- ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).	R$ 13,82	R$ 276,40
78	1892	unidade	006	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	R$ 102,16	R$ 612,96

79	2076	unidade	006	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO; É MUITO VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL. OXIDA-SE LENTAMENTE PELA AÇÃO DO AR, DA UMIDADE E DA LUZ SOLAR FORMANDO PERÓXIDOS. ÓTIMO REMOVEDOR DE ESPARADRADOS.	R$ 34,47	R$ 206,82
80	455163	ampola	600	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	R$ 5,12	R$ 3.072,00
81	2556	ampola	250	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	R$ 34,95	R$ 8.737,50
82	8751	ampola	200	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	R$ 8,90	R$ 1.780,00
83	2461	ampola	2.500	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	R$ 4,23	R$ 10.575,00
84	943	comprimido	80.300	FENOBARBITAL 100 MG - COM	R$ 0,20	R$ 16.060,00
85	2221	unidade	600	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	R$ 2,33	R$ 1.398,00
86	455164	ampola	400	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	R$ 4,88	R$ 1.952,00
87	830	capsula	41.000	FLUCONAZOL 150 MG CPS	R$ 0,52	R$ 21.320,00
88	2306	ampola	200	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	R$ 14,29	R$ 2.858,00
89	8765	comprimido	400	FLUNARIZINA 10 MG - COM	R$ 0,20	R$ 80,00
90	2259	capsula	2.000	FLUOXETINA 20MG CÁP	R$ 0,08	R$ 160,00
91	2599	unidade	024	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML	R$ 15,65	R$ 375,60
92	1838	caixa	020	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,37MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000MCG - SLOUCAO INJETAVEL - USO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 3 AMPOLAS I + 3 AMPOLAS II.	R$ 12,79	R$ 255,80
93	2396	unidade	2.000	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	R$ 41,23	R$ 82.460,00
94	2395	unidade	400	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	R$ 5,64	R$ 2.256,00
95	455178	ampola	5.000	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	R$ 0,46	R$ 2.300,00
96	738	ampola	600	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	R$ 0,37	R$ 222,00
97	2481	unidade	024	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.	R$ 44,00	R$ 1.056,00
98	2292	ampola	600	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ	R$ 2,02	R$ 1.212,00
99	455128	comprimido	600	GLIMEPIRINA 2 MG - COM	R$ 2,39	R$ 1.434,00
100	2614	comprimido	30.000	HALOPERIDOL 1 MG - COM	R$ 0,33	R$ 9.900,00
101	984	capsula	41.000	HALOPERIDOL 5 MG CP	R$ 1,42	R$ 58.220,00
102	2319	unidade	5.000	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	R$ 1,42	R$ 7.100,00
103	455465	comprimido	90.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP	R$ 0,57	R$ 51.300,00
104	2293	ampola	6.000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	R$ 5,10	R$ 30.600,00

P. M. JUINA
Fls. 33

105	472377	ampola	5.000	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ	R$ 37,55	R$ 187.750,00
106	2150	ampola	1.000	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	R$ 7,59	R$ 7.590,00
107	2080	drageas	400	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS	R$ 0,52	R$ 208,00
108	1855	unidade	300	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	R$ 22,89	R$ 6.867,00
109	42068	unidade	20.600	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	R$ 28,39	R$ 584.834,00
110	455229	unidade	050	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML	R$ 28,25	R$ 1.412,50
111	1888	unidade	400	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO	R$ 4,00	R$ 1.600,00
112	904	unidade	30.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	R$ 1,48	R$ 44.400,00
113	2677	comprimido	404.000	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	R$ 0,18	R$ 72.720,00
114	455282	ampola	100	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	R$ 577,35	R$ 57.735,00
115	472378	ampola	300	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	R$ 82,00	R$ 24.600,00
116	2541	frasco	030	ISOFLURANO 100ML FRASCO	R$ 225,00	R$ 6.750,00
117	2135	comprimido	600	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM	R$ 0,35	R$ 210,00
118	2043	unidade	80.000	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	R$ 2,10	R$ 168.000,00
119	2072	unidade	020	LEVONORGESTREL (PILULA DO DIA SEGUINTE) 1,5MG	R$ 17,60	R$ 352,00
120	2443	unidade	005	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	R$ 12,91	R$ 64,55
121	2466	ampola	2.400	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	R$ 10,90	R$ 26.160,00
122	2559	comprimido	150	LOPERAMIDA 2 MG - COM	R$ 0,24	R$ 36,00
123	462431	unidade	050	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML	R$ 3,02	R$ 151,00
124	455187	unidade	060	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML	R$ 1,48	R$ 88,80
125	4376	ampola	12.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	R$ 0,83	R$ 9.960,00
126	2277	unidade	30.000	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML	R$ 1,56	R$ 46.800,00
127	8768	comprimido	900	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM	R$ 0,82	R$ 738,00
128	816	frasco	030	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR	R$ 3,65	R$ 109,50
129	2091	unidade	20.000	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	R$ 21,14	R$ 422.800,00
130	455211	ampola	1.500	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	R$ 58,30	R$ 87.450,00
131	2398	ampola	3.000	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R$ 59,00	R$ 177.000,00
132	1938	ampola	1.500	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R$ 6,90	R$ 10.350,00
133	2420	ampola	300	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R$ 2,61	R$ 783,00
134	455194	ampola	050	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	R$ 7,55	R$ 377,50
135	2260	unidade	100	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA	R$ 3,36	R$ 336,00

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

136	2323	unidade	300	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA	R$ 2,52	R$ 756,00
137	2588	unidade	200	NIMESULIDA GOTAS 15ML	R$ 13,99	R$ 2.798,00
138	2302	unidade	060	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	R$ 35,00	R$ 2.100,00
139	455133	ampola	060	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	R$ 14,95	R$ 897,00
140	2460	capsula	30.000	NORTRIPTILINA 75 MG - CÁP	R$ 0,52	R$ 15.600,00
141	13369	unidade	5.048	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	R$ 6,84	R$ 34.528,32
142	8783	unidade	030	OLEO DE RICINO A 100% 60 ML	R$ 5,41	R$ 162,30
143	2575	capsula	6.000	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	R$ 0,70	R$ 4.200,00
144	675	ampola	10.000	OMEPRAZOL 40 MG INJ	R$ 19,80	R$ 198.000,00
145	1931	unidade	020	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	R$ 13,00	R$ 260,00
146	960	ampola	2.000	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP	R$ 19,13	R$ 38.260,00
147	2288	unidade	600	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	R$ 9,23	R$ 5.538,00
148	858	frasco	30.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML	R$ 2,99	R$ 89.700,00
149	2555	comprimido	3.000	PARACETAMOL 750 MG - COM	R$ 0,29	R$ 870,00
150	2478	ampola	050	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS	R$ 956,50	R$ 47.825,00
151	455157	ampola	050	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	R$ 2,85	R$ 142,50
152	2287	comprimido	1.000	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	R$ 0,26	R$ 260,00
153	455185	ampola	600	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	R$ 1,99	R$ 1.194,00
154	2401	unidade	400	PHOSFOENEMA 130 ML	R$ 9,55	R$ 3.820,00
155	2111	frasco	020	PICOSSULFATO SODICO 7,5 MG/ML 20 ML GOTAS	R$ 7,03	R$ 140,60
156	8788	unidade	040	POMADA PARA ASSADURA - 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU. 45 GR POMADA (ORIGINAL S/AMENDOA)	R$ 39,84	R$ 1.593,60
157	455160	unidade	20.000	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	R$ 8,69	R$ 173.800,00
158	2633	comprimido	60.000	PREDNISONA 5MG CPR.	R$ 0,17	R$ 10.200,00
159	5171	comprimido	300	PRIMOSISTON - COM	R$ 0,37	R$ 111,00
160	2586	comprimido	90.600	PROMETAZINA 25 MG - COM	R$ 2,01	R$ 182.106,00
161	2413	ampola	3.000	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	R$ 2,55	R$ 7.650,00
162	867	frasco	1.500	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML	R$ 28,00	R$ 42.000,00
163	459529	caixa c/30 comp	100.000	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 6,06	R$ 606.000,00
164	455188	comprimido	1.000	RANITIDINA 150MG - COM	R$ 0,18	R$ 180,00
165	5114	comprimido	70.000	RISPERIDONA 2 MG - COM	R$ 0,68	R$ 47.600,00

P. M. JUINA Fls. 55

166	2163	ampola	1.200	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	R$ 29,30	R$ 35.160,00
167	8753	ampola	2.000	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ	R$ 6,03	R$ 12.060,00
168	720	unidade	70.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	R$ 2,22	R$ 155.400,00
169	869	ampola	030	SEVOFLURANO 100 ML INJ	R$ 184,00	R$ 5.520,00
170	1894	unidade	28.000	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	R$ 5,65	R$ 158.200,00
171	455186	unidade	300	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	R$ 4,96	R$ 1.488,00
172	466140	unidade	900	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)	R$ 4,50	R$ 4.050,00
173	2054	ampola	500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	R$ 29,23	R$ 14.615,00
174	820	comprimido	400	SULFADIAZINA 500 MG CP	R$ 0,42	R$ 168,00
175	2197	unidade	1.550	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA	R$ 10,95	R$ 16.972,50
176	472384	unidade	400	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	R$ 8,42	R$ 3.368,00
177	2041	unidade	010	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP	R$ 6,98	R$ 69,80
178	2195	ampola	400	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	R$ 1,75	R$ 700,00
179	8777	unidade	200	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	R$ 14,13	R$ 2.826,00
180	8772	comprimido	400	SUSTRAT 10 MG CPR	R$ 0,48	R$ 192,00
181	472385	ampola	600	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL	R$ 48,90	R$ 29.340,00
182	467828	ampola	005	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJ.	R$ 6.750,00	R$ 33.750,00
183	1869	unidade	030	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C	R$ 13,70	R$ 411,00
184	468985	unidade	030	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1%	R$ 10,22	R$ 306,60
185	731	ampola	6.000	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP	R$ 7,52	R$ 45.120,00
186	455173	comprimido	60.600	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM	R$ 0,25	R$ 15.150,00
187	2348	unidade	500	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	R$ 13,53	R$ 6.765,00
188	2582	comprimido	10.000	TIORIDAZINA 50MG - COM	R$ 0,85	R$ 8.500,00
189	945	comprimido	50.000	TOPIRAMATO 100 MG - COM	R$ 1,40	R$ 70.000,00
190	42071	comprimido	80.000	TOPIRAMATO 25 MG - COM	R$ 0,35	R$ 28.000,00
191	2376	comprimido	90.000	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM	R$ 0,22	R$ 19.800,00
192	2505	unidade	044	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.	R$ 34,10	R$ 1.500,40
193	2463	unidade	040	VASELINA SOLIDA POTE 500G	R$ 13,95	R$ 558,00

P. M. JUINA

$9.979.071,47

4.2. PARA TANTO, OS FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) PODERÁ(ÃO) SER EXCLUÍDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, MESMO COM O MENOR PREÇO, CASO O SEU PRODUTO NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, QUE SE ESPERA SER IDÊNTICA À DO TERMO DE REFERÊNCIA;

4.3. TODOS OS COMPRIMIDOS QUE FORAM ADQUIRIDOS POR UNIDADE, DEVERÃO TER A INFORMAÇÃO CONSTANTE NA PROPOSTA DE QUANTOS UNIDADES TERÃO EM CADA EMBALAGEM FORNECIDA PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos medicamentos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições NAD emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar todo material solicitado, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada.

6.2.1 O prazo de entrega dos materiais não deverá ser **superior a 05 (cinco) dias uteis,** após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

6.3 A entrega dos medicamentos, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

6.4 Caso não seja possível a entrega dos medicamentos no prazo indicado, o fornecedor registrado deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, **informar as razões à unidade requisitante dos materiais, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.**

6.5 o fornecedor registrado deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

ficar responsável em atender as solicitações da Secretaria requisitante e informar por escrito à Secretaria de administração.

6.6 o fornecedor registrado deverá responsabilizar-se por todos os custos referente ao fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

6.7 A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.8 No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) á especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

6.9 Em caso de constatação de defeito nos materiais, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.10 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.11 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6.12 Para execução do translado o fornecedor deverá fazê-lo com transporte adequado para este fim, obedecendo as normas aplicáveis vigentes.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS

7.1 Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

7.2 Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Juina-MT, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão

P. M. JUINA
Fls. 58
Pub.

respectivamente à Secretaria Municipal de saúde, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante dos MEDICAMTOS E INSUMOS, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do material e deverá atestar seu recebimento.
9.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
9.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos materiais fornecidos;
9.4. O Município reserva para si o direito de recusar o material entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
9.6. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10 DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Caberá à Secretaria de administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;
10.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de administração que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:
2451-03.110.10.304.0016.2329.33903000000 – LABORATORIO MUNICIPAL

1641-03.130.10.302.0015.2318.33903000000 – HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA

1672-03.130.10.302.0015.2327.33903000000- UCT

1610-03.120.10.303.0017.2312.33903000000-ASSISTENCIA FARMACEUTICA

1641-03.130.10.302.0015.2318.33903000000-HOSPITAL MUNICIPAL

1610.03.120.10.303.0017.2312.33903000000-ASSITENCIA FARMACEUTICA

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

> ***"Art. 7° A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.***
> ***§ 1° (....)***
> ***§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "***

Juína - MT, 17 de Julho de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

PMJ-MT
FLS. 61
RUBRICA

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 259.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 17 de Julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME A LEI 123/2006 E LEI 147/2014

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME A LEI 123/2006

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal nº 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 12:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS;
DATA DA ABERTURA: 05/08/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 05/08/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 05 de Agosto de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020; DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO; NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.9.5. Da negociação de preço;
5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
F.L.S.
RUBRICA

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 6
RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 17
RUBRICA

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.2. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou Cópia autenticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

12.4.3. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

12.4.4. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 79
RUBRICA

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 32
RUBRICA

enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco,* se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

(realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 12:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 069/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 17 de julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 17 de Julho de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 128
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 069/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO: SRP SOLICITAÇÃO PARA REALIZACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC MUNICIPAL.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

2.1 Em conformidade com a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o direito fundamental do ser humano à saúde e dever do Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, vimos através deste, justificar a Vossa Senhoria a necessidade de elaborar processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juina -MT.

2.2 O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado.

2.3 Justifica-se a compra dos medicamentos listados a seguir de maneira a suprir as necessidades da demanda imposta pelas Unidades. A solicitação visa abastecer as Unidades ao que tange aos medicamentos e correlatos de responsabilidade da Assistência Farmacêutica e Hospitalar.

2.4 Salienta-se que a falta dos medicamentos em questão acarreta o comprometimento na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saude, podendo inclusive levar à óbito

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ANEXO 1:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2160	unidade	500	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO		R$ 5,80	R$ 2.900,00
2	1997	ampola	500	ACET.BETAMETASONA 3 MG/ML+ FOSF.BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML INJ (CELESTONE SOLUSPAM) AMPOLA		R$ 10,47	R$ 5.235,00
3	468983	ampola	050	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP		R$ 21,98	R$ 1.099,00
4	8774	unidade	150	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO		R$ 9,15	R$ 1.372,50
5	455220	ampola	15.000	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ		R$ 9,30	R$ 139.500,00
6	2557	comprimido	200.600	ACIDO FOLICO 5MG. COM		R$ 0,12	R$ 24.072,00
7	2451	ampola	3.000	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ		R$ 11,87	R$ 35.610,00
8	936	comprimido	70.000	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM		R$ 0,32	R$ 22.400,00
9	1848	unidade	600	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT.E E LICITINA DE SOJA 200 ML - VIDROS		R$ 18,10	R$ 10.860,00
10	2532	ampola	600	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ		R$ 22,50	R$ 13.500,00
11	455183	ampola	306.000	AGUA DESTILADA 10ML INJ		R$ 0,50	R$ 153.000,00
12	43408	unidade	3.180	AGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS		R$ 18,82	R$ 59.847,60
13	455588	unidade	3.000	AGUA PARA INJEÇAO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO OU FRASCO		R$ 5,25	R$ 15.750,00
14	2472	unidade	9.248	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO		R$ 12,49	R$ 115.507,52
15	860	ampola	2.000	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP		R$ 16,50	R$ 33.000,00
16	2606	comprimido	30.000	ALOPURINOL 100 MG. COM		R$ 0,80	R$ 24.000,00
17	2605	comprimido	50.000	ALOPURINOL 300 MG. COM		R$ 0,36	R$ 18.000,00
18	467827	ampola	003	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL		R$ 4.995,00	R$ 14.985,00
19	2660	unidade	20.000	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML		R$ 15,77	R$ 315.400,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20	455203	ampola	300	AMICACINA 100 MG 2ML INJ		R$ 1,99	R$ 597,00
21	455209	ampola	600	AMICACINA 500MG 2ML INJ		R$ 2,06	R$ 1.236,00
22	2125	unidade	30.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 75 ML + COLHER DOSADORA.		R$ 15,36	R$ 460.800,00
23	763	comprimido	1.000	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM		R$ 0,32	R$ 320,00
24	43537	comprimido	120.000	AMOXICILINA 500 MG. COM		R$ 0,40	R$ 48.000,00
25	2215	frasco	30.000	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML		R$ 5,28	R$ 158.400,00
26	2412	frasco	020	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO		R$ 5,72	R$ 114,40
27	455222	comprimido	2.000	ATENOLOL 25 MG CPR		R$ 0,63	R$ 1.260,00
28	455145	ampola	1.000	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ		R$ 43,35	R$ 43.350,00
29	2336	ampola	400	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.		R$ 1,96	R$ 784,00
30	766	frasco	60.000	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML SUSPENSAO ORAL FR		R$ 9,47	R$ 568.200,00
31	455175	comprimido	104.000	AZITROMICINA 500 MG. COM		R$ 3,00	R$ 312.000,00
32	455159	ampola	050	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ		R$ 40,94	R$ 2.047,00
33	2417	ampola	25.000	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA		R$ 11,23	R$ 280.750,00
34	1898	unidade	010	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS		R$ 9,29	R$ 92,90
35	472344	ampola	15.000	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 1ML INJ - AMPOLA		R$ 5,32	R$ 79.800,00
36	8798	galão	005	CAL SODADA-ABSORVENTE GRANULADO DE CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) (ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO INDICADOR SODASORB CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.		R$ 176,37	R$ 881,85
37	592	comprimido	306.000	CAPTOPRIL 25 MG CP		R$ 0,03	R$ 9.180,00
38	937	ampola	5.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR		R$ 16,00	R$ 80.000,00
39	8742	comprimido	60.000	CARBAMAZEPINA 400MG COMP		R$ 0,56	R$ 33.600,00
40	2281	comprimido	20.000	CARBONATO DE CALCIO 500MG. COM		R$ 0,47	R$ 9.400,00
41	2325	comprimido	30.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG. COM		R$ 0,42	R$ 12.600,00
42	44836	capsula	300	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA		R$ 0,85	R$ 255,00
43	2529	unidade	30.030	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO		R$ 24,04	R$ 721.921,20
44	8759	ampola	12.000	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA		R$ 9,83	R$ 117.960,00
45	8758	ampola	100	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA		R$ 8,30	R$ 830,00
46	455212	comprimido	600	CETOCONAZOL 200 MG - COM		R$ 0,28	R$ 168,00

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

47	471694	unidade	5.000	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO		R$ 32,60	R$ 163.000,00
48	8760	ampola	20.000	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA		R$ 3,59	R$ 71.800,00
49	472347	ampola	6.000	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M		R$ 1,58	R$ 9.480,00
50	455167	comprimido	1.000	CILOSTAZOL 100 MG - COM		R$ 1,25	R$ 1.250,00
51	2581	comprimido	600	CIMETIDINA 200MG CPR.		R$ 0,65	R$ 390,00
52	455193	comprimido	3.000	CINARIZINA 75MG - COM		R$ 0,60	R$ 1.800,00
53	2506	capsula	160	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA		R$ 0,37	R$ 59,20
54	455170	ampola	4.000	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ		R$ 0,42	R$ 1.680,00
55	468984	unidade	480	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML		R$ 12,10	R$ 5.808,00
56	472379	unidade	025	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 25 MG + MENTOL 2,5 MG + AZULENO A 25% - 0,5MG, AESCULUS HIPPOCASTANUM L.0,07, FORMA FARMACEUTICA POMADA		R$ 15,37	R$ 384,25
57	2371	comprimido	120.600	CLORPROMAZINA 100MG - COM		R$ 0,36	R$ 43.416,00
58	2549	comprimido	70.000	CLORPROMAZINA 25 MG - COM		R$ 0,40	R$ 28.000,00
59	2389	ampola	800	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML		R$ 14,17	R$ 11.336,00
60	472345	unidade	300	COLAGENASE (POMADA DERMATOLOGICA) 1.2 U/G BISNAGA 30 GRAMAS		R$ 22,08	R$ 6.624,00
61	841	unidade	3.400	COLAGENASE COM CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - BISNAGA DE 30G		R$ 37,20	R$ 126.480,00
62	455191	ampola	50.000	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ		R$ 1,84	R$ 92.000,00
63	2263	unidade	50.200	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO		R$ 4,10	R$ 205.820,00
64	2023	unidade	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE		R$ 16,86	R$ 84.300,00
65	455207	ampola	200	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ		R$ 158,39	R$ 31.678,00
66	455216	comprimido	123.000	DIAZEPAM 10MG - COM		R$ 0,80	R$ 98.400,00
67	455192	ampola	5.000	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ		R$ 1,10	R$ 5.500,00
68	2304	comprimido	5.000	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR		R$ 0,08	R$ 400,00
69	455140	ampola	300	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1ML I.M INJ		R$ 3,25	R$ 975,00
70	455136	comprimido	505.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM		R$ 0,23	R$ 116.150,00
71	455135	unidade	51.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML GOTAS		R$ 5,68	R$ 289.680,00
72	8750	ampola	020	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG 1 ML INJ(DIPROSPAM) AMPOLA		R$ 5,90	R$ 118,00
73	2502	ampola	200	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ		R$ 12,98	R$ 2.596,00
74	792	ampola	600	DOXICICLINA 100 MG CP		R$ 3,43	R$ 2.058,00
75	2251	comprimido	050	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .		R$ 10,15	R$ 507,50
76	455232	comprimido	250.000	ENALAPRIL 20MG - COM		R$ 0,69	R$ 172.500,00
77	2571	unidade	020	EPITEZAM POMADA OFTALMICA ESTÉRIL 3,5 GR- ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G).		R$ 13,82	R$ 276,40

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

78	1892	unidade	006	ESPONJA HEMOSTICA ABSORVÍVEL (GEL FOAM)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)		R$ 102,16	R$ 612,96
79	2076	unidade	006	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO; É MUITO VOLÁTIL E ALTAMENTE INFLAMÁVEL. OXIDA-SE LENTAMENTE PELA AÇÃO DO AR, DA UMIDADE E DA LUZ SOLAR FORMANDO PERÓXIDOS. ÓTIMO REMOVEDOR DE ESPARADRADOS.		R$ 34,47	R$ 206,82
80	455163	ampola	600	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ		R$ 5,12	R$ 3.072,00
81	2556	ampola	250	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ		R$ 34,95	R$ 8.737,50
82	8751	ampola	200	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL		R$ 8,90	R$ 1.780,00
83	2461	ampola	2.500	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.		R$ 4,23	R$ 10.575,00
84	943	comprimido	80.300	FENOBARBITAL 100 MG - COM		R$ 0,20	R$ 16.060,00
85	2221	unidade	600	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML		R$ 2,33	R$ 1.398,00
86	455164	ampola	400	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ		R$ 4,88	R$ 1.952,00
87	830	capsula	41.000	FLUCONAZOL 150 MG CPS		R$ 0,52	R$ 21.320,00
88	2306	ampola	200	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL		R$ 14,29	R$ 2.858,00
89	8765	comprimido	400	FLUNARIZINA 10 MG - COM		R$ 0,20	R$ 80,00
90	2259	capsula	2.000	FLUOXETINA 20MG CÁP		R$ 0,08	R$ 160,00
91	2599	unidade	024	FORMOL 37% EM PESO DE 40%EM VOLUME 1000 ML		R$ 15,65	R$ 375,60
92	1838	caixa	020	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4,37MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000MCG - SLOUCAO INJETAVEL - USO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 3 AMPOLAS I + 3 AMPOLAS II.		R$ 12,79	R$ 255,80
93	2396	unidade	2.000	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G		R$ 41,23	R$ 82.460,00
94	2395	unidade	400	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G		R$ 5,64	R$ 2.256,00
95	455178	ampola	5.000	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ		R$ 0,46	R$ 2.300,00
96	738	ampola	600	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP		R$ 0,37	R$ 222,00
97	2481	unidade	024	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.		R$ 44,00	R$ 1.056,00
98	2292	ampola	600	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ		R$ 2,02	R$ 1.212,00
99	455128	comprimido	600	GLIMEPIRINA 2 MG - COM		R$ 2,39	R$ 1.434,00
100	2614	comprimido	30.000	HALOPERIDOL 1 MG - COM		R$ 0,33	R$ 9.900,00
101	984	capsula	41.000	HALOPERIDOL 5 MG CP		R$ 1,42	R$ 58.220,00
102	2319	unidade	5.000	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML		R$ 1,42	R$ 7.100,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

103	455465	comprimido	90.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG CP		R$ 0,57	R$ 51.300,00
104	2293	ampola	6.000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL		R$ 5,10	R$ 30.600,00
105	472377	ampola	5.000	HEPARINA 5000 UI/ML 2 ML INJ		R$ 37,55	R$ 187.750,00
106	2150	ampola	1.000	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ		R$ 7,59	R$ 7.590,00
107	2080	drageas	400	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS		R$ 0,52	R$ 208,00
108	1855	unidade	300	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML		R$ 22,89	R$ 6.867,00
109	42068	unidade	20.600	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML		R$ 28,39	R$ 584.834,00
110	455229	unidade	050	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2 MG/ML 120 ML		R$ 28,25	R$ 1.412,50
111	1888	unidade	400	IBUPROFENO 100 MG/ML - GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML). - VIDRO		R$ 4,00	R$ 1.600,00
112	904	unidade	30.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML		R$ 1,48	R$ 44.400,00
113	2677	comprimido	404.000	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO		R$ 0,18	R$ 72.720,00
114	455282	ampola	100	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ		R$ 577,35	R$ 57.735,00
115	472378	ampola	300	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL		R$ 82,00	R$ 24.600,00
116	2541	frasco	030	ISOFLURANO 100ML FRASCO		R$ 225,00	R$ 6.750,00
117	2135	comprimido	600	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINUAL). COM		R$ 0,35	R$ 210,00
118	2043	unidade	80.000	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG		R$ 2,10	R$ 168.000,00
119	2072	unidade	020	LEVONORGESTREL (PILULA DO DIA SEGUINTE) 1,5MG		R$ 17,60	R$ 352,00
120	2443	unidade	005	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML		R$ 12,91	R$ 64,55
121	2466	ampola	2.400	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA		R$ 10,90	R$ 26.160,00
122	2559	comprimido	150	LOPERAMIDA 2 MG - COM		R$ 0,24	R$ 36,00
123	462431	unidade	050	LORATADINA 1 MG / ML 100 ML		R$ 3,02	R$ 151,00
124	455187	unidade	060	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO 30ML		R$ 1,48	R$ 88,80
125	4376	ampola	12.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML		R$ 0,83	R$ 9.960,00
126	2277	unidade	30.000	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML		R$ 1,56	R$ 46.800,00
127	8768	comprimido	900	METOPROLOL TARTARATO 100MG - COM		R$ 0,82	R$ 738,00
128	816	frasco	030	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML SUSPENSAO ORAL FR		R$ 3,65	R$ 109,50
129	2091	unidade	20.000	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL		R$ 21,14	R$ 422.800,00
130	455211	ampola	1.500	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ		R$ 58,30	R$ 87.450,00
131	2398	ampola	3.000	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)		R$ 59,00	R$ 177.000,00
132	1938	ampola	1.500	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES		R$ 6,90	R$ 10.350,00
133	2420	ampola	300	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES		R$ 2,61	R$ 783,00
134	455194	ampola	050	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ		R$ 7,55	R$ 377,50

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

135	2260	unidade	100	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA		R$ 3,36	R$ 336,00
136	2323	unidade	300	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR - POMADA		R$ 2,52	R$ 756,00
137	2588	unidade	200	NIMESULIDA GOTAS 15ML		R$ 13,99	R$ 2.798,00
138	2302	unidade	060	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ		R$ 35,00	R$ 2.100,00
139	455133	ampola	060	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ		R$ 14,95	R$ 897,00
140	2460	capsula	30.000	NORTRIPTILINA 75 MG - CÁP		R$ 0,52	R$ 15.600,00
141	13369	unidade	5.048	OLEO DE GIRASSOL 100 ML		R$ 6,84	R$ 34.528,32
142	8783	unidade	030	OLEO DE RICINO A 100% 60 ML		R$ 5,41	R$ 162,30
143	2575	capsula	6.000	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP		R$ 0,70	R$ 4.200,00
144	675	ampola	10.000	OMEPRAZOL 40 MG INJ		R$ 19,80	R$ 198.000,00
145	1931	unidade	020	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA		R$ 13,00	R$ 260,00
146	960	ampola	2.000	PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML 2 ML AMP		R$ 19,13	R$ 38.260,00
147	2288	unidade	600	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS		R$ 9,23	R$ 5.538,00
148	858	frasco	30.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML		R$ 2,99	R$ 89.700,00
149	2555	comprimido	3.000	PARACETAMOL 750 MG - COM		R$ 0,29	R$ 870,00
150	2478	ampola	050	PENICILINA 1200.000 UI INJ CX C/ 50 AMPOLAS		R$ 956,50	R$ 47.825,00
151	455157	ampola	050	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ		R$ 2,85	R$ 142,50
152	2287	comprimido	1.000	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM		R$ 0,26	R$ 260,00
153	455185	ampola	600	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.		R$ 1,99	R$ 1.194,00
154	2401	unidade	400	PHOSFOENEMA 130 ML		R$ 9,55	R$ 3.820,00
155	2111	frasco	020	PICOSSULFATO SODICO 7,5 MG/ML 20 ML GOTAS		R$ 7,03	R$ 140,60
156	8788	unidade	040	POMADA PARA ASSADURA - 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU. 45 GR POMADA (ORIGINAL S/AMENDOA)		R$ 39,84	R$ 1.593,60
157	455160	unidade	20.000	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL		R$ 8,69	R$ 173.800,00
158	2633	comprimido	60.000	PREDNISONA 5MG CPR.		R$ 0,17	R$ 10.200,00
159	5171	comprimido	300	PRIMOSISTON - COM		R$ 0,37	R$ 111,00
160	2586	comprimido	90.600	PROMETAZINA 25 MG - COM		R$ 2,01	R$ 182.106,00
161	2413	ampola	3.000	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ		R$ 2,55	R$ 7.650,00
162	867	frasco	1.500	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA C/ FRASCO-AMPOLA DE 20 ML		R$ 28,00	R$ 42.000,00
163	459529	caixa c/30 comp	100.000	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS		R$ 6,06	R$ 606.000,00
164	455188	comprimido	1.000	RANITIDINA 150MG - COM		R$ 0,18	R$ 180,00
165	5114	comprimido	70.000	RISPERIDONA 2 MG - COM		R$ 0,68	R$ 47.600,00
166	2163	ampola	1.200	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA		R$ 29,30	R$ 35.160,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

167	8753	ampola	2.000	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ		R$ 6,03	R$ 12.060,00
168	720	unidade	70.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV		R$ 2,22	R$ 155.400,00
169	869	ampola	030	SEVOFLURANO 100 ML INJ		R$ 184,00	R$ 5.520,00
170	1894	unidade	28.000	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO		R$ 5,65	R$ 158.200,00
171	455186	unidade	300	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO		R$ 4,96	R$ 1.488,00
172	466140	unidade	900	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR (REFERENCIA SELOZOK)		R$ 4,50	R$ 4.050,00
173	2054	ampola	500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA		R$ 29,23	R$ 14.615,00
174	820	comprimido	400	SULFADIAZINA 500 MG CP		R$ 0,42	R$ 168,00
175	2197	unidade	1.550	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA		R$ 10,95	R$ 16.972,50
176	472384	unidade	400	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		R$ 8,42	R$ 3.368,00
177	2041	unidade	010	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG- SUSP		R$ 6,98	R$ 69,80
178	2195	ampola	400	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ		R$ 1,75	R$ 700,00
179	8777	unidade	200	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE		R$ 14,13	R$ 2.826,00
180	8772	comprimido	400	SUSTRAT 10 MG CPR		R$ 0,48	R$ 192,00
181	472385	ampola	600	TEICOPLANINA - CONCENTRACAO 400 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 3 ML INJETAVEL		R$ 48,90	R$ 29.340,00
182	467828	ampola	005	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJ.		R$ 6.750,00	R$ 33.750,00
183	1869	unidade	030	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL 10 ML (ANESTESICO OCULAR) TEMPERATURA 15ºC A 30C		R$ 13,70	R$ 411,00
184	468985	unidade	030	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1%		R$ 10,22	R$ 306,60
185	731	ampola	6.000	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP		R$ 7,52	R$ 45.120,00
186	455173	comprimido	60.600	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COM		R$ 0,25	R$ 15.150,00
187	2348	unidade	500	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO		R$ 13,53	R$ 6.765,00
188	2582	comprimido	10.000	TIORIDAZINA 50MG - COM		R$ 0,85	R$ 8.500,00
189	945	comprimido	50.000	TOPIRAMATO 100 MG - COM		R$ 1,40	R$ 70.000,00
190	42071	comprimido	80.000	TOPIRAMATO 25 MG - COM		R$ 0,35	R$ 28.000,00
191	2376	comprimido	90.000	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM		R$ 0,22	R$ 19.800,00
192	2505	unidade	044	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS.		R$ 34,10	R$ 1.500,40
193	2463	unidade	040	VASELINA SOLIDA POTE 500G		R$ 13,95	R$ 558,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

- Os itens cujo valor total ultrapassam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é permitida a ampla participação de interessados.

- Os itens cujo valor total não ultrapassam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivamente destinados a ME e EPP conforme Art. 48 da Lei N° 123/2006.

- Caso não haja NENHUM interessado enquadrado como ME/EPP nos itens exclusivos é permitida a ampla participação de interessados.

- Os licitantes deverão solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação diretamente na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juina ou através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br a planilha de itens acima em **Excel** para entrega em pen drive na sessão de abertura, que será imediatamente devolvido. Tal medida se faz necessária para dar celeridade ao processo de lançamento de propostas e lances. A não entrega da planilha no formato digital não é motivo para exclusão do participante.

- Em hipótese alguma a planilha em Excel dispensa a entrega da proposta de preços formal conforme exigido no Edital do Pregão Presencial nº 069/2020.

- Caso haja divergência entre a unidade de medida, descritivo do item ou quaisquer característica que gere dúvida o mesmo poderá ser corrigido pela Comissão e consignado em Ata.

- O horário de expediente do Município de Juína é das 07:00 as 13:00 horas. Conforme o andamento da sessão de abertura, fica a critério da Comissão o encerramento em conformidade com o horário de expediente ou a continuidade dos trabalhos mesmo que ultrapassem o horário acima.

- Os participantes deverão usar máscaras, álcool em gel, bem como observar toda e qualquer medida de proteção ao COVID-19.

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.3. Todos os comprimidos que foram adquiridos por unidade, deverão ter a informação constante na proposta de quantos unidades terão em cada embalagem fornecida pela empresa vencedora do item;
4.4.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos medicamentos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições NAD emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar todo material solicitado, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada.

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais não deverá ser **superior a 05 (cinco) dias uteis,** após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

6.3. A entrega dos medicamentos, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

6.4. Caso não seja possível a entrega dos medicamentos no prazo indicado, o fornecedor registrado deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, **informar as razões à unidade requisitante dos materiais, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.**

6.5. o fornecedor registrado deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações da Secretaria requisitante e informar por escrito à Secretaria de administração.

6.6. o fornecedor registrado deverá responsabilizar-se por todos os custos referente ao fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

6.7. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.8. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) á especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

6.9. Em caso de constatação de defeito nos materiais, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Defesa do Consumidor.

6.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6.12. Para execução do translado o fornecedor deverá fazê-lo com transporte adequado para este fim, obedecendo as normas aplicáveis vigentes.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS

7.1 Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

7.2 Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Juina-MT, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de saúde, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante dos MEDICAMTOS E INSUMOS, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do material e deverá atestar seu recebimento.

9.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

(Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

9.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos materiais fornecidos;

9.4. O Município reserva para si o direito de recusar o material entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Caberá à Secretaria de administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

10.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de administração que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

10.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

2451-03.110.10.304.0016.2329.33903000000 – LABORATORIO MUNICIPAL

1641-03.130.10.302.0015.2318.33903000000 – HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA

1672-03.130.10.302.0015.2327.33903000000- UCT

1610-03.120.10.303.0017.2312.33903000000-ASSISTENCIA FARMACEUTICA

1641-03.130.10.302.0015.2318.33903000000-HOSPITAL MUNICIPAL

1610.03.120.10.303.0017.2312.33903000000-ASSITENCIA FARMACEUTICA

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Leda Maria de Souza Villaça
Secretária Municipal de Saúde

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 069/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso:
Pregão Presencial n.º 069/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 069/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 069/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____ _____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2020.

_____

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 069/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais _____, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 069/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 069/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 27
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 069/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 128
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 069/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 069/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 069/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2020, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual ....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2020, assim como a Proposta vencedora,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS:
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 33
RUBRICA

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 34
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 33
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 36
RUBRICA

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

_____
Representante Legal/Preposto

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 37
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 069/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE _____ N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 069/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 069/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 069/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 39
RUBRICA

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2020 A ___/__/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 48
RUBRICA

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS:
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 069/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 069/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.: 43
RUBRICA

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 069/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 251
RUBRICA

Comunicado Interno nº 248/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 17 de Julho de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 262-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – N° 069/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 32
Rub.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 133
Visto

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 354
Fmb.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 069/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 17 de Julho de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

ABERTURA: 05/08/2020 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 069/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 17/07/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M. JUINA
Fls. 56
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 069/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **05 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 17 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1957 – Página 53
Divulgação segunda-feira, 20 de julho de 2020 Publicação terça-feira, 21 de julho de 2020

P. M. JUINA

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT.
Data de assinatura: 02 de Julho de 2020 a 02 de Julho de 2021
Contratada: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA- ME
Valor R$ 29.990,22(VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Extrato Ata SRP: nº 060/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT.
Data de assinatura: 02 de Julho de 2020 a 02 de Julho de 2021
Contratada: VIVO LICITACOES EIRELI- EPP
Valor R$ 3.916,74(TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato Ata SRP: nº 061/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços a serem utilizados na manutenção de poços tubulares profundos localizados no perímetro urbano do município de Itaúba/MT
Data de assinatura: 06 de Julho de 2020 a 06 de Julho de 2021
Contratada: A. GOMES DE MENEZES EIRELI - ME
Valor R$ 17.400,00(DEZESSETE MIL QUATROCENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Presidente da CPL, toma público que sejam feitas as analises técnicas das impugnações apresentadas ao Edital e Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 005/2020**, ao **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a "**Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação de iluminação pública do tipo LED, no município de Jaciara - MT**", para a analise de parecer jurídico em conjunto com a secretaria demandante. Jaciara, 17 de julho de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS DE 17 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da Segunda Parcela-Emergência COVID 19, referente a Recursos Federais, para Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Portaria do Ministério da Cidadania Nº369 de 29 de abril de 2020."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como cumprimento à deliberação do CMAS Juína-MT,

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a disponibilidade do Termo de Aceite –Emergência COVID 19, referente a Recursos Federais, para Equipamentos de Proteção Individual-EPI aos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

CONSIDERANDO a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** à adesão do Termo de Aceite da Segunda Parcela-Emergência COVID 19, referente a Recursos Federais, para Equipamentos de Proteção Individual-EPI, aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 17 DE JULHO DE 2020.

Ana Paula Ferreira Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS DE 17 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação do Repasse do Recurso do FNAS para Ações do COVID na compra de EPI's aos trabalhadores do SUAS."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como cumprimento à deliberação do CMAS Juína-MT,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº953, de 15 de abril de 2020, que abre credito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a disponibilidade do Termo de Aceite –Emergência COVID 19, referente a Recursos Federais, para Equipamentos de Proteção Individual-EPI aos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

CONSIDERANDO a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 16 de julho de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º **APROVAR** à Prestação de Contas referente à compra de EPI's no valor de R$ 32.546,64 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), aos Trabalhadores do SUAS com o Recurso do FNAS para Ações do COVID 19.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 17 DE JULHO DE 2020.

Ana Paula Ferreira Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 068/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 ás 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 17 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 069/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1957 – Página 54
Divulgação segunda-feira, 20 de julho de 2020 Publicação terça-feira, 21 de julho de 2020

P. M. JUINA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **05 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 ás 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 17 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2020

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso,-por meio do Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, **torna público** a errata do Contrato nº 146/2020, que trata da **Alienação de 26 (vinte e seis) Imóveis Urbanos, localizados no Loteamento Jardim Primaveras, Loteamento Parque das Emas e Loteamento Luiz Carlos Tessele Júnior, de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde-MT.**

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020
CREDOR: MARIZA KLOUCH
DATA: 19/06/2020
VALOR : R$ 108.081,51

PASSA-SE A LER:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020
CREDOR: MABIANE DAMIAN INACIO
DATA: 19/06/2020
VALOR : R$ 107.300,17

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de junho de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 019/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019
CONTRATADO: ENGEMAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
MOTIVO DO ADITIVO: READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE VALORES E ACRÉSCIMO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DO BLOCO EDUCACIONAL ANTIGO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E AMPLIAÇÃO DE UM BLOCO EDUCACIONAL E VESTIÁRIO NA E.M.E.I.E.F. FREDOLINO VIEIRA BARROS, PROPICIANDO UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA QUE ATENDA AS PRIORIDADES EDUCACIONAIS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019
CONTRATADO: ELETRO TARTARI LTDA – EPP
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAIS E MÃO DE OBRA OPERÁRIA" PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO A SEREM APLICADOS NA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE DAS EMAS – CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE A TODA INFRAESTRUTURA PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA À PRAÇA, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES TIPO SUPERPOSTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019
CONTRATADO: CONSTRUTORA INNOVARE PRÉ-MOLDADO E METALÚRGICA
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAIS E MÃO DE OBRA OPERÁRIA" PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO A SEREM APLICADOS NA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE DAS EMAS – CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DA PRAÇA, EXECUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 30.000L.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020

CREDOR: JTL ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI
DATA: 17/07/2020
VIGÊNCIA: 17/01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
VALOR: R$ 190.000,00
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA (AERÓBIA, RITMOS LATINOS), MUAI THAI, JIU JITSU E TREINAMENTO FUNCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020

CREDOR: SUZANA DA CRUZ CARVALHO 35362111191
DATA: 17/07/2020
VIGÊNCIA: 17/01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
VALOR: R$ 70.000,00
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA (AERÓBIA, RITMOS LATINOS), MUAI THAI, JIU JITSU E TREINAMENTO FUNCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE ALTERAÇÃO:4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 131/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2017
CONTRATADO: ROSELAINE PEREIRA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES
MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR INSTRUMENTISTA SAXOFONE, FLAUTA DOCE E TRANSVERSAL, CLARINETE E TEORIA MUSICAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 553/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017
CONTRATADO: EMELSUL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA
MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM DECRÉSCIMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO EXECUTIVO AEROPORTUÁRIO PARA OPERAÇÃO IFR NÃO PRECISÃO DIURNO/NOTURNO COM CÓDIGO DE PISTA 3C CONSIDERANDO COMO AERONAVE DE PROJETO O ATR 72-600 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, CONFORME PRECONIZAM AS NORMAS, PORTARIAS, RESOLUÇÕES BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS E A ORGANIZAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL – OACI. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0916/2017 – SINFRA/MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUINA
159

Promefarma Representações Comerciais Ltda.
CNPJ: 81706251/0001-98
Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin
Curitiba/PR. CEP 80.220-410
(41) 3052-7900
www.promefarma.com.br

Credenciamento

Promefarma Representações Comerciais Ltda.
CNPJ: 81706251/0001-98
Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin
Curitiba/PR. CEP 80.220-410
(41) 3052-7900
www.promefarma.com.br

P. M. JUINA
Fls. 068
Visto

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

gão Presencial nº 069/2020

A empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin, Curitiba/PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, **Sra. Heloiza Rodrigues Tiepo,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 2187126-4 SSP/MT, Carteira Profissional OAB/MT 244270/O e CPF nº 041.565.861-62, vem declarar, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Presencial nº 069/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. Declara ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2020.

Heloiza Rodrigues Tiepo

Heloiza Rodrigues Tiepo
Representante Legal
RG: 2187126-4 SSP-MT / OAB-MT 244270/O / CPF: 041.565.861-62
Promefarma Representações Comerciais Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98

81.706.251/0001-98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ

1) **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, e alterações posteriores, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL: Por deliberação unânime dos sócios quotistas, fica criada a seguinte filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF 81.706.251/0001-98
Nire 41202261071

1) **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3642151218153233604091-1. Data: 13/12/2018 15:26:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM74254-RJPP
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.gsb.jus.br

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede e domicílio á Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Paragrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de:

a) **CNAE 46.44.3/01** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
b) **CNAE 46.37-1/99** Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
c) **CNAE 46.39-7/01** Comércio atacadista de produtos alimentícios;
d) **CNAE 46.42-7/01** Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
e) **CNAE 46.42-7/02** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
f) **CNAE 46.44-3/02** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
g) **CNAE 46.45-1/01** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
h) **CNAE 46.45-1/03** Comércio atacadista de produtos odontológicos;
i) **CNAE 46.46-0/01** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
j) **CNAE 46.46-0/02** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
k) **CNAE 46.49-4/04** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
l) **CNAE 46.49-4/08** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
m) **CNAE 46.64-8/00** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
n) **CNAE 46.18-4/01** Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

P.M. JUINA Fls.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3642151218153233604091-2. Data: 13/12/2018 15:26:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM74254-RJPP
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.gsb.jus.br

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luis Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios **Élcio Luis Bordignon** e **Luciana Capeletti**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.
§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.
§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 184213121815215504O9-3. Data: 13/12/2018 18:26:14
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://www.funarpen.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.
§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.
§ 3.º A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 184213121815215504O9-4. Data: 13/12/2018 18:26:14
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://www.funarpen.com.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de março de 2015

Luciana Capeletti

Elcio Luis Bordignon

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015
SOB NÚMERO: 20151621165
Protocolo: 15/162116-0, DE 10/03/2015
Empresa 41 3 8206107 1
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 164213121911213550040-6. Data: 13/12/2015 15:26:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AJMB16264 ZAAP
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 363
Fcls.

P. M. JUINA
Fls. 160
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2019 16:34:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1414912

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2020 15:26:19 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 58421312191523550409-1 a 58421312191523550409-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c660f91eaacf198ff0918873685048a36583e76fbc11fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43dcb7bbfe6ac5f1490bf8b0fac8b3630a2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 565
Rubr.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -11998- Em 28 / 05 / 99

Portador: LUCIANA CAPELETTI

Filiação João Capeletti e
Norma Minuzzi Capeletti

Data Nasc. 07 / 09 / 75 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Paloma - PR

Diplomado pela Universidade Federal do Paraná - UFPR Em 14 / 05 / 99

Fator Rh Positivo Gr. Sanguíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com o art. 1º da Lei nº 6.206/75

R.G. nº SSP/PR
5.905.728-6

C.P.F./M.F. nº
018.682.999-02

Título de Eleitor nº
591.779.706/04
Zona 97
Sec. 71

Certificado Militar nº
****

Curitiba, 30 de junho de 2000
Local e data da Expedição

Assinatura do Portador

Polegar Direito



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 584218121911352008S2-1; Data: 16/12/2019 11:36:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO62790-GNTX
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 350
Mat.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 11:43:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1418016

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 11:36:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58421812191135200852-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d4086618a696a691b091adb7ad82f5e9b8fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d8beb2c01a229fccda5732f11eeeda3bd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 167
Fubr.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58422905206706593676

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58422905206706593676-1
Data: 29/05/2020 13:48:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB81075-4DP0-
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 168
Fmo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 14:20:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58422905206706593676-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab875c67680c08dccc8f00245f6359a7fd64a7b0c61c008d19bc771f3599928e18fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Promefarma Representações Comerciais Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin
Curitiba/PR. CEP 80.220-410
(41) 3052 7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

P.M. JUÍNA
Fls. 169
Rub.

PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Representações Comerciais Ltda., devidamente inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98,** com sua sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Elcio Luis Bordignon,** brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, empresário, inscrito no Registro Geral **RG nº 5.591.020-0 SSP/PR** e no Cadastro de Pessoa Física **CPF nº 972.234.769-15.**

Outorgado: Heloiza Rodrigues Tiepo, brasileira, advogada, inscrita na Carteira de Identidade RG nº 2187126-4 SSP/MT, Carteira Profissional OAB/MT 244270/O e CPF nº 041.565.861-62, residente e domiciliada no município de Juína, estado do Mato Grosso.

Poderes: Representar a empresa junto à **Prefeitura Municipal de Juína/MT**, com a finalidade única junto à licitação de **Pregão Presencial nº 069/2020** podendo para tanto dito procurador solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar ata, e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais a que se referir à licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, sendo vedado o substabelecimento.

A outorgante registra que cumpre a rigor as Lei 12.846/2013 e 8.666/1993, sendo, portanto, expressamente vedado ao referido, se valer desta carta de credenciamento para praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente.
Este documento não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.

O documento tem validade de 30 (trinta) dias.

Curitiba/PR, 28 de julho de 2020.

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Elcio Luis Bordignon
Diretor
RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO
Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80035-120 - Tel: (41) 3888-2711
Selo Nº DxSYU.MnZ7J.IvyDv-AEHVI.GYJ16
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ELCIO LUIS BORDIGNON. Dou fé.
Curitiba, 29 de julho de 2020 - 14:34:21h.
Em Testº da Verdade
Priscila Rose de Almeida - Escrevente

81.706.251/0001-98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
R. PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
CURITIBA - PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, V e 4º, II e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/584229072019395848896

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 584229072019395848896-2
Data: 29/07/2020 16:45:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG48707-HLUR-
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

P. M. JUINA
Fls. 170
Visto

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 10:31:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 58422907201939584896-1 58422907201939584896-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

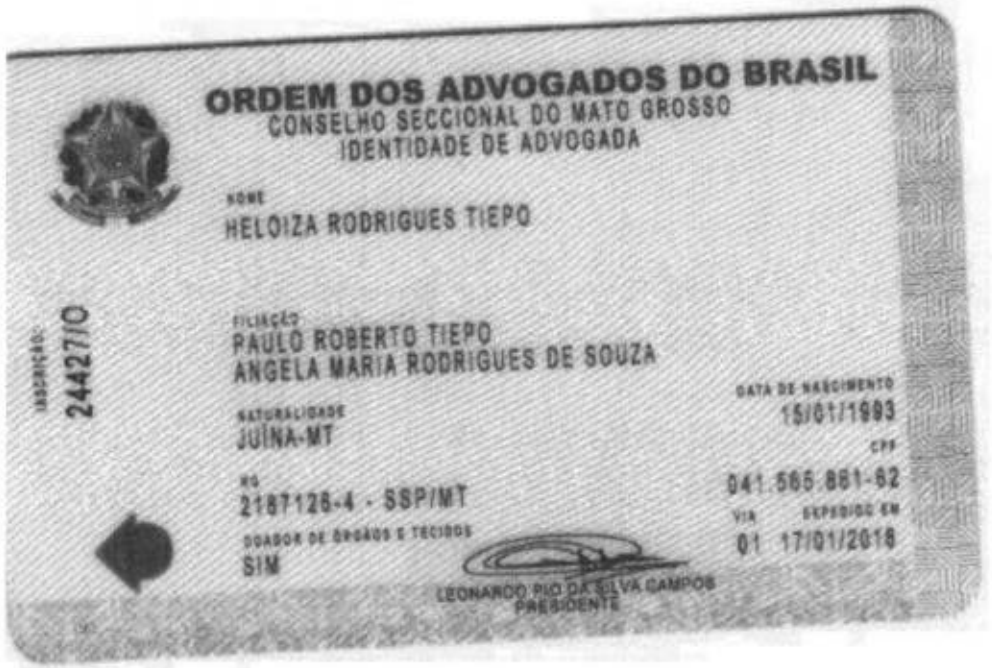
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f84171a9d3af58aced9c512dc53c3a7f90026447bfe456f961a46366d27196d9eb9fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 17
Visto


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
HELOIZA RODRIGUES TIEPO

INSCRIÇÃO: 24427/O

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO TIEPO
ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
15/01/1993

NATURALIDADE
JUÍNA-MT

CPF
041.565.861-62

RG
2187126-4 - SSP/MT

VIA EXPEDIDO EM
01 17/01/2018

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE


USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14431220

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Autenticação Digital Código: 584227072042281169801
Data: 27/07/2020 17:04:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43542-GKWO-

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br

TJPB
ARTÓRIO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58422707204228116980

P. M. JUINA
Fls. 32
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 17:22:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 58422707204228116980-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bced2104c187f74c84a3d0de99193d90939efa82306f02ced96591e1e05c179614e572f9d920b8c9528d120778b3dfb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 138
Rubr.





CARTORIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.Valor: R$3,10

Selo Digital: BJI 25457 Cod.: 06

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Jaciara/MT, 08 de janeiro de 2020

TATIANA ARAÚJO DA SILVA

Tatiana Araújo da Silva
Escrevente

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL CARTÓRIO MACHADO 2º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/08/2020
Servidor Autorizado

(https://www.tjmt.jus.br/)

P. M. JUINA
Fls. 374
Rub.

Consulta de selo digital de atos notariais, registrais e judiciais.

Selo Digital

BJI-25457

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar | Certidão de Autenticidade

O Selo Digital é VÁLIDO e pertence a Serventia do Cartório do 2º Ofício da Comarca Jaciara (Município de Jaciara).

Prezado cliente,

Os dados fornecidos acima, são da unidade judiciária/serventia original a quem o Selo Digital pertence. Caso os dados não confiram com a unidade judiciária/serventia que lhe forneceu o Selo Digital, você deve proceder da seguinte forma:

1º Emitir a Certidão de Autenticidade disponibilizada na consulta.

2º Procurar o cartório que lhe forneceu o Selo Digital, informar a inconsistência e solicitar a troca do selo (re-selagem do seu documento com um selo válido).

Copyright © TJMT

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS
Tabelã: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz
Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-1213 - E-mail: tabelionatodebarao@hotmail.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de Aldecy Rocha, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Em testemunho da verdade.
DOU FÉ.

MARISA MALESKI DARIVA - Substituta da Tabelã
Barão de Cotegipe - RS - 31/07/2020 - às 10:51
Emol.: 5,00 - Selo: 0199.01.1900003.11469 - Vlr.: 1,40
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Confira a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/237131072052006485 26

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23713107205200648526-2
Data: 31/07/2020 15:56:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH42610-4VR0;
CNJ: 04.878-2
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 25
Fls.

DIMASTER
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELECENTE: Sr. ALDECIR MACIAK, brasileiro, casado, maior portador do RG n.º.2058839735, SSP/RS, e do C.P.F. n.º 687.498.990-15, procurador constituído da empresa, **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Rodovia BR 480 -180, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.

SUBSTABELECIDO: **RICARDO BENEDITO DE MAGALHÃES TAQUES,** brasileiro, divorciado, maior, portador da RG n.º.0430143-9 SSP/MT, e do C.P.F. n.º 346.165.431-00, residente na Av. Antártica 2090 Santa Rosa II Cuiabá - MT..-.-.-.-.

P O D E R E S : Substabeleço com reserva de iguais poderes que me foram concedidos pela outorgante por meio de procuração própria conferindo ao substabelecido poderes específicos, para assinar e participar da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 069/2020**, instaurado pelo **Município de JUÍNA - MT** podendo pra isso assinar proposta, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, e tudo mais que for necessário para o bom desempenho do presente.-.-.-.-.

Barão de Cotegipe/RS, 30 de julho de 2020.

TABELIONATO DE BARÃO DE COTEGIPE

Aldecir Maciak
Procurador

Validade especifica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e atenderme este ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/237131070520064852 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23713107205200648526-1
Data: 31/07/2020 15:56:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH42609-9M89;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 170
1º ato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 16:05:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 23713107205200648526-1 23713107205200648526-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f452f20a977662be2adddb848573fd362bc11cf26c27fc428852c712d2724
4a1500a65e195cb51418279b6fa8d96847a60

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
TABELIONATO DE NOTAS
Fls.
Bel. Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Designada
Diego Luiz Fleischer
Substituto
BARÃO DE COTEGIPE - RS

TABELIONATO DE NOTA DE BARÃO DE COTEGIPE

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a ALDECIR MACIAK, na declarada forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade e Município de BARÃO DE COTEGIPE, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, compareceu como OUTORGANTE: *"DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"*, empresa estabelecida à Rodovia BR 480, nº180, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº02.520.829/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE43.203.749.966, e segunda alteração e consolidação da sociedade também registrada na mesma junta sob nº3780540 em 16.04.2013, neste ato representada por seu sócio administrador, ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.nº2.237.502, expedida pela SSP/SC e CPF.nº811.773.489-34, residente e domiciliado nesta cidade; Identificada como a própria por mim, Marisa Maleski Dariva, Tabeliã de Notas Designada, pelos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pela Outorgante, por seu representante legal, me foi dito que por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, ALDECIR MACIAK, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG.nº2058839735, expedida pela SSP/RS e CPF.nº687.498.990-15, residente e domiciliado à Av. Babaçu, nº1128, Bairro Vila Aurora 3, Rondonópolis, MT; A quem concede poderes amplos e gerais porém específicos, para assinar e participar de licitações, modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para tanto dito procurador, assinar e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2371090318111029063O-1; Data: 09/03/2018 11:16:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG972722-KK08;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br
B1 /003504
1601-06471-6

P. M. JUINA
Fls. 38
Rub.

requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, podendo o mesmo substabelecer, sob responsabilidade do outorgado a terceiros, sem que a DIMASTER assuma qualquer responsabilidade indenizatória sobre os tercerizados pelo Senhor Aldecir Maciak. De como assim disse, e outorgou, pediu e lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de feito e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, Marisa Maleski Dariva, Tabeliã de Notas Designada, que a digitei, subscrevo, dou fé, conferi e assino em público e raso.-

Barão de Cotegipe-RS, 10 de março de 2.017.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

MARISA MALESKI DARIVA-TABELIÃ DESIGNADA

Emolumentos:R$67,30.
Selo Digital nº0189.00.1600002.07176.
Processamento eletrônico de dados-R$4,50.
Selo Digital nº0189.00.1600002.07177.

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
Del. Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Registradora Designada
Diego Luiz Sutcher
Substituto
BARÃO DE COTEGIPE - RS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2371090318111029086302; Data: 09/03/2018 11:16:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AQP27271-63YB;
Valor Total do Selo: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2020 08:40:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 931550

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 08:39:21 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 23710903181110290830-1 a 23710903181110290830-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbb5ba3785a31b0c48dc03533e9b2980c00b94da907d352e022bc3edcb1105d90a65e195cb51418279b6fa8d9
6847a6033a49daf7ca45359ba1dac2b803aaaa1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XX da Lei Estadual 8.121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reconhecida fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Doc.:%.
Cód. Autenticação: 237115021810555440328-1; Data: 15/02/2018 11:16:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL94806-VT1Y;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 38
Furb.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALDECIR MACIAK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3058839735 SSPPC RS

CPF
687.498.990-15

DATA NASCIMENTO
25/07/1974

FILIAÇÃO
FRANCISCO MACIAK
SABINA MACIAK

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02127106903

VALIDADE
15/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/12/2001

OBSERVAÇÕES

Aldecir Maciak
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ROSEDOPOLIS , MT

DATA EMISSÃO
30/11/2016

48350805080
MT627973442
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1305785480

PROIBIDO PLASTIFICAR
1305785480

P. M. JUINA
Fls. 181
Proc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 08:25:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 912486

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 08:24:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 23711502181055540328-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592bb22ed3e02473c50dd04da220331cdc600a65e195cb51418279b6fa8d96847a6003bff32adfcde56177c784b570463c35

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUÍNA
Fls. 32
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203749966	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSE2000052863

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BARAO DE COTEGIPE
Local

13 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 183
Visto

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/200.282-9	RSE2000052863	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

P. M. JUINA
Fls. 39
Rub

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 – NIRE: 43203749966
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 06/06/2018, resolvem, de comum acordo, procederem a sétima alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes clausulas e condições:

DA ABERTURA DA FILIAL 02 E NOME FANTASIA

Cláusula Primeira: Fica criada neste ato a Filial 02, a qual estará localizada na Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, CEP: 89.816-116, interior na cidade de Chapecó-SC, Barracão com 736 m², contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz.

Parágrafo Primeiro: A Filial 02 tem a mesma denominação social que a Matriz de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER SC.**

Parágrafo Único: O capital social da filial supramencionada será neste ato de R$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	1.500	R$ 150.000,00	50%
GLEISON SACHET	1.500	R$ 150.000,00	50%

DO CAPITAL DA FILIAL 01 E DO NOME FANTASIA

Clausula Segunda: Será acrescido neste ato um valor de capital social para a Filial 01 estabelecida em Barão do Cotegipe/RS, utilizada como Deposito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o n°

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

F. M. JUINA
Fls. 85

02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE n° 43901841469, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz.

Parágrafo Primeiro: A Filial 01 tem a mesma denominação social que a Matriz de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER RS FILIAL 01.**

Parágrafo Único: O capital social da filial supramencionada será neste ato de R$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	500	R$ 50.000,00	50%
GLEISON SACHET	500	R$ 50.000,00	50%

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Clausula Segunda: A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 – NIRE: 43203749966
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.520.829/0001-40**, com sede na

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 386
Visto

Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 06/06/2018, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação contratual mediante as seguintes clausulas e condições:

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Clausula Primeira: A sociedade tem a denominação social de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** adotando por nome de fantasia, **DIMASTER.**

Clausula Segunda: O objeto social da sociedade é composto das seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos químicos para limpeza hospitalar;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Transporte rodoviário de carga;
- Serviço de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.

Clausula Terceira: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, podendo abrir, transferir ou fechar filiais e outros estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem filiais nas seguintes cidades:

Parágrafo Segundo: **Filial 01** – Barão do Cotegipe/RS, utilizada como Deposito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE n° 43901841469, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz.

Parágrafo Terceiro: A Filial 01 tem a mesma denominação social que a Matriz de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** adotando por nome de fantasia, **DIMASTER RS FILIAL 01.**

Parágrafo Quarto: O capital social da filial supramencionada será neste ato de R$100.000,00(cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R$

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 187
Rub.

100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	500	R$ 50.000,00	50%
GLEISON SACHET	500	R$ 50.000,00	50%

Parágrafo Quinto: **Filial 02** – Chapecó/SC, Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, interior na cidade de Chapecó-SC, Barracão com 736 m², CEP: 89.816-116, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz.

Parágrafo Sexto: A Filial 02 tem a mesma denominação social que a Matriz de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER SC.**

Parágrafo Sétimo: O capital social da filial supramencionada será neste ato de R$300.000,00(trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	1.500	R$ 150.000,00	50%
GLEISON SACHET	1.500	R$ 150.000,00	50%

Clausula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades da Matriz em 01/05/1998; Filial 01 em 25/07/2016.

CAPITULO II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Clausula Quinta: O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas) no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	15.000	R$ 1.500,000,00	50%
GLEISON SACHET	15.000	R$ 1.500,000,00	50%

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 88
Cmb

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

Paragrafo Primeiro: Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

Paragrafo Segundo: Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normais fiscais vigentes e os seus limites.

Paragrafo Terceiro: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Paragrafo Quarto: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Nona: Nos termos do art. 1061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade se o capital social não estiver integralizado.

CAPITULO IV – DAS REUNIÕES

Clausula Décima: Todas as decisões penitentes a sociedade serão tomadas em reunião de sócios obedecendo as seguintes formalidades;

Paragrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar, data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Paragrafo Segundo: As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

Paragrafo Terceiro: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

Paragrafo Quarto: O quórum de instalação e deliberação será previsto em lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

P. M. JUINA
Fls. 189

Paragrafo Quinto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPITULO V – RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula Décima Primeira: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Clausula Décima Segunda: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Clausula Décima Terceira: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja a quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Clausula Décima Quarta: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Primeiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Segundo: A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sócias anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 190
Rub.

CAPITULO VI – DO EXERCICIO SOCIAL

Clausula Décima Quinta: Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, os lucros que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Clausula Décima Sexta: A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Décima Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Oitava: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula Décima Nona: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Erechim – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possa emergir deste documento.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento para registro na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na presença de duas testemunhas que também assinam digitalmente.

Barão de Cotegipe-RS, 13 de fevereiro de 2020.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN **GLEISON SACHET**

Testemunhas:

FABIO SCHULTES BORGES
RG Nº 8078275396-SJS/RS

FERNANDA FERREIRA MACHADO
RG Nº 4084664657-SJS-RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 191
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/200.282-9	RSE2000052863	13/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES
014.963.720-93	FERNANDA FERREIRA MACHADO
650.526.920-72	GLEISON SACHET
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 92

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320374996-6 e protocolado sob o número 20/200.282-9 em 13/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6467854, em 19/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Tassiro Astrogildo Fracasso.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
650.526.920-72	GLEISON SACHET
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN
970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES
014.963.720-93	FERNANDA FERREIRA MACHADO

Porto Alegre. quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Tassiro Astrogildo Fracasso, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2020, às 17:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/200.282-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 93

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6467854 em 19/02/2020 da Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43203749966 e protocolo 202002829 - 13/02/2020. Autenticação: C36648D3131A58ABDA2B356BB5F2CFB58C2A694. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/200.282-9 e o código de segurança jriZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2371040718091140038S-1; Data: 04/07/2018 09:13:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD23625-4JWG;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 259



P. M. JUINA
Fls. 25
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 09:05:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 23710407180911400385-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee29dd4587230bdac59e4bc59c8fe9bab93458c4c441eee4472262b5bb9ca6
48e3fc0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2371040718091140034 9-1; Data: 04/07/2018 09:12:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD23604-SYMY;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 96
Fmb.



P. M. JUINA
Fls. 94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 09:06:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 23710407180911400349-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee29a5a39993c660db1a1417436798e9bd5f9c2711b7f77e34643cf52fa7fd04f0ee0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

DIMASTER
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

Município de Juína - MT
Ref. Pregão Presencial nº 69/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480 nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS. DECLARA sob as penas da lei, que:

Nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Não foi declarada inidônea e não existe nenhum fato impeditivo na forma do Art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93 quanto a sua participação em licitações em qualquer uma das esferas Municipal, Estadual e Federal. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica financeira, e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, seguridade social (FGTS e INSS) e débitos trabalhista.

Recebeu cópia do edital e seus anexos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento do mesmo.

Os objetos atendem todas as especificações do edital.

Sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que terá disponibilidade, caso venha vencer o certame, de efetuar a entrega dos produtos que for vencedora no prazo, local, quantidades e condições estabelecidas no presente edital.

Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da lei 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela lei 9.853, de 27 de outubro de 1999, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva; emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo municipal exercendo funções técnicas, comercias, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, que se encontram dentro do envelope de habilitação, atualizados na forma vigente da lei.

Apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente o edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente e o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Barão de Cotegipe, 27 de julho de 2020.

Ricardo Benedito de Magalhães Taques
CPF: 346.165.431-00
RG: 0430143-9 SSP/MT

P. M. JUINA
Fls. 199

DIMASTER
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

Ilmo Sr. Pregoeiro
Município de Juína - MT
Referente Pregão Presencial Nº 69/2020

DIMASTER – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Barão de Cotegipe – RS, à BR 480 nº180 centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 e Inscrição Estadual de nº 170/0004112, representada neste por seu representante legal abaixo identificado, vem, com o devido respeito, frente V. Exa., requerer que seja determinada a sua intimação para avaliação, negociação de valores e disponibilidade de produtos, se, no decorrer do processo decorrente do edital em comento, houver alteração dos valores, propostas ou quantitativos, em decorrência de eventual pedido de cancelamento, equilíbrio econômico financeiro, e/ou alteração e substituição de marca, de qualquer dos itens em que esteja, neste edital, disputando preços.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Barão de Cotegipe – RS, 27 de julho de 2020.

Dimaster Ltda
Fone(54)3523-2600
E-mail: licitacoes@dimaster.com.br

Ricardo Benedito de Magalhães Taque
CPF: 346.165.431-00
RG: 5430143-0 SSP-MT

P. M. JUINA

DIMASTER
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

Município de Juína - MT
Ref. Pregão Presencial nº 69/2020

DECLARAÇÃO

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0001-40, sediada a Rodovia BR 480 -180 na cidade de Barão de Cotegipe - RS, através de seu representante legal abaixo assinado DECLARA expressamente que:

- Até a presente data, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, ou entidades filantrópicas, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

- Inexistem fatos impeditivos ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, paragrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

- Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela lei nº 9.853, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barão de Cotegipe, 27 de julho de 2020.

Ricardo Benedito de Magalhães Jr.
CPF: 346.165.431-00
RG: 0430143-9 SSP-MT

P. M. JUINA
Fls. 207

DIMASTER
COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

Dados Complementares

1. Identificação da Empresa

Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: DIMASTER
Endereço: Rodovia BR 480 – 180 Bairro: Centro
Município: Barão de Cotegipe Estado: RS
Cep. 99740-000
Fone: 54-3523-2600 - Fax: 54-3523-2620
E-mail: licitacoes@dimaster.com.br
E-mail: contratos@dimaster.com.br
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Inscrição Estadual: 170/0004112
Inscrição Municipal: 450

2. Condições da Proposta:

Prazo de validade da proposta: Conforme edital
Prazo Máximo de entrega: Conforme edital
Forma de Pagamento: Conforme edital
Declaramos que os produtos atendem as especificações descritas no edital e a todas as exigências do Ministério da Saúde.
Os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos.

3. Declaração

Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Ag.: 5122-5
C.C 7468-3

Dados para Contrato:

Suema Tussi Brunelo
RG. 1038690028 – SSP/RS Data de Nascimento: 19/01/1969
CPF. 448.443.280-34
Nacionalidade: Brasileira Estado civil: Casada
Função na Empresa: Procuradora
End. Residencial: Rua Augusto Berton - 74 - Centro
Barão de Cotegipe – RS CEP: 99740-000

Ricardo Benedito de Magalhães Taques
CPF: 346. 165. 431 00
RG: 0430143-9 SSP-MT

P. M. JUINA
Fls. 282
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.520.829/0001-40 **MATRIZ**		**30/04/1998**

NOME EMPRESARIAL
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIMASTER	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 480	**180**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIMASTER@DIMASTER.COM.BR	**(54) 3523-2600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2020** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

P. M. JUINA
Fls. 283
Fmb.

R.F. LEITE DISTRIBUIDORA

PROCURAÇÃO

R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Ipê, 72 (Sala Fundos), Centro, CEP: 85.935-000, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 35.042.079/0001-06, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. RENAN FERNANDO LEITE, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Paineiras Brancas, Quadra 1, nº 23, Bairro Jardim dos Ipês, Cuiabá, Mato Grosso, inscrito no CPF n.º 695.757.541-15 e RG n.º 1.131.387-0, expedida pela SJ-MT, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado, a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios. Podendo ainda outorgar poderes para representa-lo em licitações.
Essa procuração tem validade até o dia 29 de Janeiro de 2021.

Assis Chateaubriand - PR, 29 de Janeiro de 2020

R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED
E PROD. PARA SAÚDE
CNPJ 35 042 079/0001-06
Rua Ipê, 72 (Fundos) - Centro
CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand

R.F. LEITE DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE
RENAN FERNANDO LEITE
CPF 071.430.269-48
RG 9.965.811-8 SESP/PR
ADMINISTRADOR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TABELIÃO - LEONARDO PERETTI GONGO
Rua XV de Novembro, 44 | Centro | Comarca de Assis Chateaubriand | PR | CEP: 85935-000
(44) 3523-4750 | (44) 3528-5055 | cartorioassischat@gmail.com

Selo Digital n9GC7.sUHcs.Ivsfo-4RHVq.ebd8a
Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Reconheço p/ semelhança a firma de RENAN FERNANDO LEITE. Dou fé.(633348). Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R$0,80. Funrejus: R$1,05. ISS: R$0,17. Fadep: R$0,21. Total: R$6,41. Assis Chateaubriand-PR, 30 de Janeiro de 2020 - 10:45:20h
Em Test[illegible] da Verdade
ROSANA CARMELO KRUGER - ESCREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1181805022000042204373-1; Data: 05/02/2020 09:05:13
Valor Total do Ato: R$ 4,95
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 29
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 11:02:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1454120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 09:05:13 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11818050220090422043 2-1 a 11818050220090422043 2-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

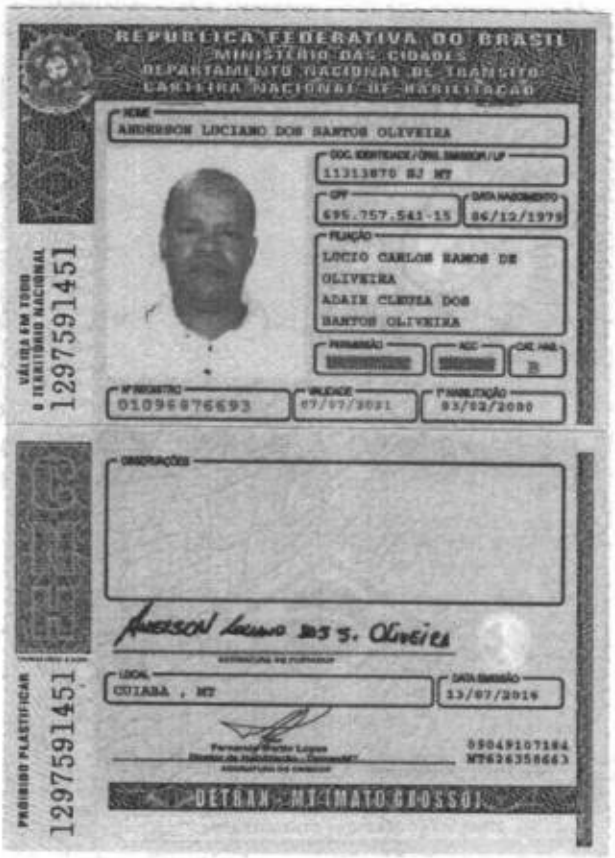
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed2932820d9c2b7488161c29fc1f50c155c1c609cbaca3167c8aa7c3352f2e7be930
028554bb92ebff50e78f2c0d3c20fd3cedfb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
11313870 SJ MT

CPF
695.757.541-15

DATA NASCIMENTO
06/12/1979

FILIAÇÃO
LUCIO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA
ADAIR CLEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01096876693

VALIDADE
07/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/02/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
13/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

05049107184
MT626358663

DETRAN - MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1297591451

PROIBIDO PLASTIFICAR
1297591451

P. M. JUINA
Fls. 205
Proc.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.970-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 11818050220161802051O-1; Data: 05/02/2020 16:19:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78143-71L1-
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 206
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 18:23:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1454934

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 16:19:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11818050220161802051O-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed293282bd462ec362e616f17b0ef9acd763f6a0cbaca3167c8aa7c3352f2e7be9300285ecbbd68141054a1a778c10fc2afe77b6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Página 1 de 4

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06
NIRE: 41600993055

RENAN FERNANDO LEITE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 17 de Março de 1991, inscrito no CPF n.º 071.430.269-48, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 9.965.811-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Carteira Nacional de Habilitação n° 05025265700, expedido pelo DETRAN - PR, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro, CEP: 85.935-000.

Único titular cotista da totalidade do Capital da empresa **"RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI"**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 35.042.079/0001-06,** com sede à Rua Ipe, n.º 72, Fundos, Centro, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º º 41600993055, por despacho em sessão 01 de Outubro de 2019, e demais alterações, sendo a Segunda alteração do ato constitutivo registrada sob n.º 41600993055 por despacho em sessão no dia 07 de Fevereiro de 2020. **RESOLVEM**, por este instrumento particular alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital da empresa no valor de R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica alterado para R$ 133.500,00 (Cento Trinta e Três Mil, Quinhentos Reais), sendo o aumento de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 35.042.079/0001-06
NIRE: 41600993055

RENAN FERNANDO LEITE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 17 de Março de 1991, inscrito no CPF n.º 071.430.269-48, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 9.965.811-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Carteira Nacional de Habilitação n° 05025265700, expedido pelo DETRAN - PR, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro, CEP: 85.935-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL:- O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social **"COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI"**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 09.315.996/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

P. M. JUINA
Fls. 208

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: A Empresa tem sua sede e domicilio a Rua Ipe, n.º 72, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935–000.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO CAPITAL:- O capital é de R$ 133.500,00 (Cento Trinta e Três Mil, Quinhentos Reais), integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO:- O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos **(CNAE: 4644-3/01);** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos **(CNAE: 4645-1/01);** comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários **(CNAE: 4649-4/08);** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal **(CNAE: 4646-0/02);** comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria **(CNAE: 4647-8/01);** Comércio atacadista de materiais de construção **(CNAE: 4679-6/99);** comércio atacadista de material elétrico **(CNAE: 4673-7/00);** Comércio atacadista de equipamentos de informáticas **(CNAE: 4651-6/01);** Comércio atacadista de suprimentos para informática **(CNAE: 4651-6/02);** Tecelagem de gazes **(CNAE: 1321-9/00);** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **(CNAE: 4930-2/02);** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo **(CNAE: 8211-3/00).**

CLAÚSULA QUINTA – DA ATIVIDADE: A empresa iniciou suas atividades em 14 de Outubro de 2019.

CLAÚSULA SEXTA – DA DURAÇÃO:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:- A empresa é administrada pelo titular **RENAN FERNANDO LEITE,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:- O administrador fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:- Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:- O titular declara sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, com como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1°, CC/2002).

P. M. JOIRA
209
Fls.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma.

Assis Chateaubriand - PR, 17 de Março de 2020.

RENAN FERNANDO LEITE
TITULAR/ADMINISTRADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
071430269[illegible]	RENAN FERNANDO LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 14:26 SOB Nº 20201545152.
PROTOCOLO: 201545152 DE 26/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001383124. NIRE: 41600993055.
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P. M. JUINA
Fls. 231
Rub.





DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/06/2020 que o documento de hash (SHA-256) ef09f1ccfe6de6738165824925351f5b5ca73fe7d1bd5069a661ae19d335e1d58 foi validado em 26/06/2020 13:52:48 através da transação blockchain 0xe288b0cc8b788be8db2d52d483b0bd86249c3cc8eb782c3c32ce387ec5eb0db0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 7561)

P. M. JUINA
Fls. 212
Rub.





DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/06/2020 que o documento de hash (SHA-256)
ef09f1ccfe6de6738166824925356f5b5ca73fe7d1bd5069a661ae19d336e1d58 foi validado em 26/06/2020 13:52:48 através da transação blockchain
0xe288b0cc8b788be8db2d52d483b0bd86249c3cc8eb782c3c32ca387ec5eb0db0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 7561)

P. M. JUINA
Fls. 213

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código ef09f1ccfe6de673816582492535f5b5ca73fe7d1bd5069a661ae19d335e1d58 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID 7561 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG, CPF e Titulo Renan ", cujo assunto é descrito como "RG, CPF e Título Renan ", faz prova de que em 26/06/2020 13:52:48, o responsável RF Leite Distribuidora (35.042.079/0001-06) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RF Leite Distribuidora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/07/2020 16:21:15 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site https://www.dautin.com e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em https://etherscan.io/

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória n° 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xe288b0cc8b788be8db2d52d483b0bd86249c3cc8eb782c3c32ce387ec5eb0db0

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

P. M. JUINA
Fls. 214

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002666553
NIRE (Sede) 41600993055	**CNPJ** 35.042.079/0001-06	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 01/10/2019	**Início de Atividade** 14/10/2019
Endereço Completo Rua IPE, Nº 72, SALA FUNDOS; CENTRO - Assis Chateaubriand/PR - CEP 85935-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E CORRELATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; TECELAGEM DE GAZES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RENAN FERNANDO LEITE	071.430.269-48	S	01/10/2019	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RENAN FERNANDO LEITE	071.430.269-48	03/02/2020	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
26/03/2020	20201545152	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2020, às 13:49:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **G7NMGBAX**.

PRC2002666553

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RF LEITE DISTRIBUIDORA

P. M. JUINA
Fls: 25

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.828.522-01, com sede na Rua Ipê, 72 (fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Assis Chateaubriand – PR, 04 de Agosto de 2020

ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR

RF LEITE DISTRIBUIDORA

P. M. JUINA
Fls. 216
Fundo

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.828.522-01, com sede na Rua Ipê, 72 (fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 695.757.541-15 e portador do RG nº 1.131.387-0 SJ/MT, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Assis Chateaubriand – PR, 04 de Agosto de 2020

ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR

RF LEITE DISTRIBUIDORA

P. M. JUINA
Fls. 217
Rub.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

A Signatária **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.828.522-01, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Assis Chateaubriand – PR, 04 de Agosto de 2020

ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR

RF LEITE DISTRIBUIDORA

P. M. JUINA
Fls. 218
Rub.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.828.522-01, com sede na Rua Ipê, 72 (fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 695.757.541-15 e portador do RG nº 1.131.387-0 SJ/MT, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Assis Chateaubriand – PR, 04 de Agosto de 2020

ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR

P. M. JUINA
Fls. 219
Fab.

RF LEITE DISTRIBUIDORA

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.042.079/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.828.522-01, com sede na Rua Ipê, 72 (fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, O (a) Sr. ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 695.757.541-15 e portador do RG nº 1.131.387-0 SJ/MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; rfleitedistribuidora@outlook.com

Sem mais, firmamos a presente.

Assis Chateaubriand – PR, 04 de Agosto de 2020

ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 695.757.541-15
RG: 1.131.387-0 SJ/MT
PROCURADOR

CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
CMH

P. M. JUINA
Fls. 20

07.847.837/0001-10
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Av. Anápolis Qd.29-A Lt.06
Vila Brasília
CEP: 74.911-360
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

PROCURAÇÃO PARTICULAR ESPECÍFICA

Pela presente procuração e na melhor forma de direito os OUTORGANTES, **ANDERSON RODRIGUES SILVA**, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.596.404/2ªvia SPTC/GO e inscrito no CPF nº 905.113.361-87, residente e domiciliado á Avenida das Esmeraldas QD.54 Lt.02, Recanto da Minas Gerais, Goiânia/Go - Cep:74.785-132 e **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1978238/2ªvia PC/GO e inscrito no CPF nº 533.008.231-53, residente e domiciliado á Rua 01 Qd.01 Lt.12 – Vila Moraes – Goiânia/GO – Cep: 74.620-375, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO **FERNANDO HIGINO ARAUJO CALDEIRA,** brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG Nº 3729155 DGPC/GO e CPF Nº 811.194.611-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisicão de medicamentos para atender ao ressuprimento as necessidades das unidades de atendimento a saúde (Hospital Municipal, Assistência Farmaceutica, Unidade de Pronto Atendimento, UTC, Laboratorio Municipal, CTA, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína, estado de Mato Grosso,** podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Aparecida de Goiânia, 27 de Julho de 2020.

ANDERSON RODRIGUES SILVA
RG Nº 3.596.404 2ª VIA SPTC-GO
CPF Nº 905.113.361-87
Sócio Proprietário

JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA
RG Nº 1978238 DGPC-GO
CPF Nº 533.008.231-53
Sócio Proprietário

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
Ana Maria Longo - Tabeliã
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA, ANDERSON RODRIGUES SILVA que... assinam pela CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Goiania, 28 de Julho de 2020
Em testemunho da verdade
ANA LETÍCIA GONÇALVES
TRINDADE
Selo Eletronico nº 02082007233474609460964 a
02082007233474609460965
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
3º Tabelionato de Notas
Ana Letícia Gonçalves Trindade
Goiânia-GO

CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
07.847.837/0001-10
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Av. Anápolis Qd.29-A Lt.06
Vila Brasília
CEP: 74.911-360
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 665311121914250504l0-1; Data: 11/12/2019 14:29:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM62592-DLZP
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjgo.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 36
Rub.

PROCURAÇÃO "ADNEGOCIAM"

OUTORGANTE: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**, situada a Avenida Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360, devidamente registrada sob CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, Inscrição Estadual nº 10399060-7, neste ato representada por seus sócios-proprietários abaixo assinados, nomeia e constitui:

OUTORGADO: **FERNANDO HIGINO ARAUJO CALDEIRA**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG Nº 3729155 DGPC/GO e CPF Nº 811.194.611-20.

PODERES.....: Amplos, gerais, para representar a firma outorgante, junto a Empresas e Órgãos Públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal, Autárquicos e de Iniciativa Privada nas modalidades: Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilões, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, (com poderes para ofertar lances de preços e negociar preços diretamente com o pregoeiro) e praticar todos os demais atos pertinente ao certame licitatório como: retirar editais, assinar atas, contratos e distratos, proposta de preços, carta de prorrogação, solicitar revisão de resultados, impugnar editais e resultados, acompanhar e intervir no processo licitatório, retirar empenho, dar entrada no processo de pagamento, assinar recursos/defesa e impugnações **NÃO PODENDO SUBSTABELECER** os poderes ora Outorgados, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

O presente mandato terá validade até 31/12/2020.

Aparecida de Goiânia, 09 de Dezembro de 2019.

3º

ANDERSON RODRIGUES SILVA
RG Nº 3.596.404 2ª VIA SPTC-GO
CPF Nº 905.113.361-87
Sócio Proprietário

3º

JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA
RG Nº 1978238 DGPC-GO
CPF Nº 533.008.231-53
Sócio Proprietário

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
Ana Maria Lemos - Tabeliã
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA ANDERSON RODRIGUES SILVA Que assinam pela CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

P. M. JUINA
Fls. 222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2019 17:48:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1412669

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2020 14:30:27 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 66531112191425050410-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a1d1dc5f6e8d5aa82a8d5cb9da11f3f996eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2e4d14acd2ae6ac238be6d3aa8c50c1c2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.570-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 1º-A, V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e constante neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 665327081917392005 90-1; Data: 27/08/2019 17:39:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA58517-EVBG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
FERNANDO HIGINO DE ARAUJO CALDEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3729155 SSP GO

CPF
811.194.611-20

DATA NASCIMENTO
29/06/1977

FILIAÇÃO
MOACIR DE ARRUDA CALDEIRA
SELMA DE ARAUJO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01785899422

VALIDADE
17/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
24/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

14005406476
MT6358018225

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16787961 21

PROIBIDO PLASTIFICAR
16787961 21

P. M. JUINA
Fls. 229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2019 09:37:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1334410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2020 17:39:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66532708191739200590-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63e0be7058860a1304977b0ac948d8be13e5264be3c2ea4d7356b8c2c0c3dd6beae31887c8969d1bde123982d3d43cd299c549f477a813c8ce824d7ae8165783

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 225
Pub.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Registrada na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5
CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10

EMENTA: DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A - ALTERAÇÃO DE SÓCIO PARA A CONDIÇÃO DE ESPÓLIO
B - NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE
C - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ
D - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL
E - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA MATRIZ
F - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA FILIAL
G - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS
H - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia – GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e de Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978238 2ª Via, expedida em 04/09/2017 pela PC-GO, e C.P.F. nº 533.008.231-53, residente e domiciliado à Rua 1, Qd. 1, Lt. 12, Vila Morais, Goiânia-GO, CEP: 74620-375;

ANDERSON RODRIGUES SILVA,

brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e de Maria Lucia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade de nº 3.596.404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, e C.P.F., 905.113.361-87, residente e domiciliado à Avenida das Esmeraldas, Qd. 54, Lt. 02, Recanto das Minas Gerais, Goiânia-GO, CEP: 74785-132;

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO,

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 18/06/1986, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 4.512.152 expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, e C.P.F., 008.644.451-48, Residente e domiciliado à Rua Guanabara, Qd. O, Lt. 07, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74863-010;

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº: 20190188695.
PROTOCOLO: 190188695 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901962354. NIRE: 52202277235.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente (§ 3º acrescido pela Lei nº 12.682/2012) com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual nº 12.120/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/665313072034658001 90

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307203465800190-1
Data: 13/07/2020 08:20:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96818-SP0T;

CNJ: 08.876-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
FIS 36

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 30/06/1965, natural de Luziânia - GO, filho de Josino Pereira Primo e de Rita Pereira de Castro, Portador da Carteira de Identidade de nº 6.295.700, expedida em 18/01/2013 pela SSP GO, e CPF.: 383.337.831-04, residente e domiciliado à Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Qd. 1, Lt. 13, Bairro Santo Hilario II, Goiânia - GO, CEP: 74780-825.

ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO

O sócio passa para a condição de espólio devido o seu falecimento ocorrido em 29 de Maio de 2018 (29/05/2018), conforme Certidão de Óbito lavrada sob a matrícula de nº 025023 01 55 2018 4 00258 143 0077623 49, no 4° Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas em Goiânia – GO, em 04 Junho de 2018 (04/06/2018). O mesmo era brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615, natural de Uruana -GO, nascido aos 20/10/1961, filho de Antônio Raimundo e Sebastiana Raimunda de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 1.404.570 2ª via, expedida pela PC/GO em 26/05/2017 e CPF 300.268.061-34, inventariante **MARIA JOSE RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615, natural de Goiânia -GO, aos 19/03/1959, filho de Joaquim rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira , portador da cédula de identidade nº 835350 2ªVia, expedido pelo SSP/GO e CPF: 509.084.131-49.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na Avenida B, nº 293, Quadra 25, Lote 04, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP: 74853-030, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5, por despacho na sessão do dia 14/02/2006 e última alteração registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 52110775759, por despacho na sessão do dia 13/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si a **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** desta referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual reger-se-á pelas cláusulas que adiante seguem:

Cláusula Primeira

Em razão do falecimento de **JORGE BATISTA RAIMUNDO**, conforme Escritura Pública de Inventario para representação do espolio, protocolado sob o nº 0042879 em 27 de Julho 2018 (27/07/2018) no Livro 00612 - N, Folhas 144/147, altera algumas cláusula do Contrato Social em virtude de alteração de endereço e do objetivo social da **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** Matriz e Filial, de acordo com o artigo 617, inciso II, 618 e 619, todos do Código de Processo Civil Brasileiro, foi nomeado como inventariante a Sra. **MARIA JOSE RODRIGUES** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua Sb 5, Qd

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685,
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11931982354. NIRE: 52202277235.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rosas
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade e dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/66531307203465800190

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66531307203465800190-2
Data: 13/07/2020 08:20:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96819-YY9A;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 08.676-0

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 22

06, Lt. 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615, natural de Goiânia -GO, aos 19/03/1959, filho de Joaquim rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira , portador da cédula de identidade nº 835350 2ªVia, expedida pela SSP/GO e CPF: 509.084.131-49.

Cláusula Segunda

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o endereço da **Matriz** que era situada na **Avenida B, nº 293, Qd. 25, Lt. 04, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP: 74853-030**, passa para a cidade de: **Aparecida de Goiânia-GO**, na Av. Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360.

Cláusula Terceira

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o endereço da **Filial** que era situada na **Av. Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia-GO**, passa para a cidade de: **Goiânia – GO** na **Avenida B, nº 293, Quadra 25, Lote 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74853-030.**

Cláusula Quarta

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o objetivo da Matriz passa para: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ÓPTICOS LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MÉDICOS CIRURGICOS, CIENTÍFICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRÔNICOS, TECIDOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRÓTESES, APARELHOS AUDITIVOS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.**

Cláusula Quinta

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o título do estabelecimento (Nome Fantasia) ca Filial passa para **CIENTÍFICA HOSPITALAR – ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**.

Cláusula Sexta

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o objetivo da Filial passa para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.**

Cláusula Sétima

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteraçãc os sócios **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,** altera seu endereço residencial pra. **Rua SB-5, Quadra 17, Lote 19,**

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901982354. NIRE: 52202277235.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rosal
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Documento autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, sendo o teor do mesmo o que segue abaixo. O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66531307203465800190

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66531307203465800190-3
Data: 13/07/2020 08:20:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96820-MHDC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 223
Rubr.

Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-615; e o sócio **ANDERSON RODRIGUES SILVA,** altera seu endereço residencial pra: Rua 59, Quadra B7, Lotes 08,09 e 10, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-260; e o sócio **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO,** altera seu endereço residencial pra: Rua SB 10, Quadra 4, Lote 26, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-596; e o sócio **JORGE BATISTA RAIMUNDO,** altera seu endereço residencial pra: Rua SB 5, Quadra 06, Lote 15, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615.

Cláusula Oitava

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas por este instrumento.

Cláusula Nona

Os sócios resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Registrada na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5
CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10

Cláusula Primeira

JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,
brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia – GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e de Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978239 2ª Via, expedida em 04/09/2017 pela PC-GO, e C.P.F. nº 533.008.231-53, residente e domiciliado à Rua Sb-5, Quadra 17, Lote 19, loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-615;

ANDERSON RODRIGUES SILVA,
brasileiro, divorciado, empresario, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e de Maria Lucia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade de nº 3.596.404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, e C.P.F.: 905.113.361-87, residente e domiciliado à Rua 59, Quadra B7, Lotes 08,09 e 10, Jardim Goias, Goiânia-GO, CEP: 74810-260,

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901982364. NIRE: 52202277235.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rosal
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido por este ato.
O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66531307203465800190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307203465800190-4
Data: 13/07/2020 08:20:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96821-GLGV;

CNJ: 06.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 229
Rub.

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO,

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresario, natural de Goiânia-GO, nascido em 18/06/1986, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 4.512.152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, e C.P.F.: 008.644.451-48. Residente e domiciliado à Rua Sb 10, Quadra 4, Lote 26, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-596.

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresario, nascido em 30/06/1965, natural de Luziânia - GO, filho de Josino Pereira Primo e de Rita Pereira de Castro, Portador da Carteira de Identidade de nº 6.295.700, expedida em 18/01/2013 pela SSP-GO, e CPF.: 383.337.831-04, residente e domiciliado a Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Quadra 1, Lote 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia - GO, CEP: 74780-825.

ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO

O socio passa para a condição de espólio devido o seu falecimento ocorrido em 29 de Maio de 2018 (29/05/2018), conforme Certidão de Óbito lavrada sob a matricula de nº 025023 01 55 2018 4 00258 143 0077623 49, no 4° Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, em Goiânia – GO, em 04 Junho de 2018 (04/06/2018). O mesmo era brasileiro, solteiro, empresario, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615, natural de Uruana -GO, nascido aos 20/10/1961, filho de Antônio Raimundo e Sebastiana Raimunda de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 1.404.570 2° via, expedida pela PC/GO em 26/05/2017 e CPF: 300.268.061-34, inventariante **MARIA JOSE RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615, natural de Goiânia -GO, aos 19/03/1959, filho de Joaquim rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira, portador da cédula de identidade nº 835350 2°Via, expedida pela SSP/GO e CPF: 509.084.131-49.

Clausula Segunda

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na **Avenida ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, cujo inicio das atividades se deu em **06** de **Fevereiro** de **2006 (06/02/2006)**, com prazo de duração por tempo indeterminado, porém podendo-a, ser dissolvida a toda a época, desde que proponha um dos socios, em comum acordo e com antecedência minima de 60 (sessenta) dias.

Clausula Terceira

O endereço da sede é **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360.**

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685,
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901982354. NIRE: 52202277235.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/665313072034658900190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307203465800190-5
Data: 13/07/2020 08:20:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96822-3F0E;

CNJ: 06.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 230

Cláusula Quarta

A sociedade tem por Objetivo Social: **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ÓPTICOS LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, CIENTÍFICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUIMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRÔNICOS, TECIDOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRÓTESES, APARELHOS AUDITIVOS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.**

Cláusula Quinta

O Capital Social da sociedade é de **R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**, divididos em **1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, assim distribuídas:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R$
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA.....c/	360.000 (qts)	= 30%	R$ 360.000,00
ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO.c/	360.000 (qts)	= 30%	R$ 360.000,00
ANDERSON RODRIGUES SILVA .....c/	360.000 (qts)	= 30%	R$ 360.000,00
RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.....c/	60.000 (qts)	= 5%	R$ 60.000,00
SIDNEY DE CASTRO PEREIRA.....c/	60.000 (qts)	= 5%	R$ 60.000,00
TOTAL.....c/	**1.200.000 (qts)**	**= 100%**	**R$1.200.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Capital Social está totalmente integralizado em Moeda Corrente do País e Lucros Acumulados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas do Capital Social não podem ser utilizadas pelos sócios para garantia de suas obrigações perante terceiros, sendo vedada a sua oneração.

Cláusula Sexta

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As reuniões dos sócios são realizadas na sede social, dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do Artigo 1072 do Código Civil.

ATS
ats@atscontabilidadegyn.com.br www.atscontabilidadegyn.com.br

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901982154. NIRE: 52202277235.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66531307203465800190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307203465800190-6
Data: 13/07/2020 08:20:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96823-RR39;
CNJ: 08.670-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 231
Rubr.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião ordinaria (anual) dos sócios é no dia 30 de Abril, às 14h00min do ano subsequente, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluidos na ordem do dia e / ou mudança do local, data, ou horário, devidamente justificada; quando, então, observar-se-ão as disposições sobre as reuniões extraordinarias, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As reuniões dos socios são instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o Art.1074, e seus §§ e o Art.1075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto a Ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1° ao 3° do Art.1075 do Código Civil.

PARÁGRAFO QUARTO – As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais são tomadas segundo estabelecido pelo Código Civil

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil/2002.

Cláusula Oitava

As quotas do Capital Social são indivisiveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso dos socios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula Nona

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelos sócios majoritários em conjunto de dois ou mais sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, não podendo assinar isoladamente pela empresa, e sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Parágrafo Único: Para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do Patrimônio social, tais como financiamentos, fianças endossos é indispensável à assinatura de todos os sócios majoritarios.

Cláusula Décima

A sociedade possui uma **Filial** situada na cidade de **Goiânia-GO**, na **AVENIDA B, N° 293, QUADRA 25, LOTE 04, JARDIM SANTO ANTÔNIO, CEP: 74853-030,** tendo como titulo do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR – ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUCEG** sob o n°52900710783, por despacho na sessão do dia **02/06/2015** e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.847.837/0002-09, com a atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**. Com o inicio das atividades em **02/06/2015 (02 de Junho de 2015)**

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB N° 20190188685.
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901982354. NIRE: 52202277235.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rosai
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/665313072034658001 90

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307203465800190-7
Data: 13/07/2020 08:20:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96824-1N2C;
CNJ: (HL879-0)
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Trotte
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 232
Rub.

utilizando-se do mesmo capital da matriz, com a denominação nome de fantasia: **CIENTÍFICA HOSPITALAR – ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**.

Cláusula Décima Primeira

Anualmente a 31 de Dezembro é levantado o balanço geral do ATIVO E PASSIVO, bem como a demonstração de resultados do exercício, o crédito verificado, se positivo, será levantado para a conta de lucros acumulados para futuros aumentos do Capital Social e se negativo, para prejuízo a amortizar, conforme Legislação do Imposto de Renda em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se for o caso, designará administradores, nos termos dos Artigos 1071, 1072 e 1078 do C/2002.

Cláusula Décima Segunda

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a cota. Entretanto, não havendo interesse dos sócios restantes da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua cota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

Cláusula Décima Terceira

Todos os sócios têm direitos à retirada mensal a título de **PRÓ–LABORE**, que é fixado de comum acordo, independente da administração, respeitando a legislação vigente.

Cláusula Décima Quarta

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública e a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

Os casos omissos ao presente instrumento são resolvidos pela Legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 1(uma) única via que será assinada pelos sócios contratantes.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Goiânia-GO, 24 de Janeiro de 2019.

Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3281-5320 / 3093-5749
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901982354. NIRE: 52202277295.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento autenticado. Documento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
Referência à validade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66531307203465800190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307203465800190-8
Data: 13/07/2020 08:20:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96825-3YSL;

CNJ: 08.670-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 232

JOAQUIM COELEIRO DE LIMA
C.P.F.: 535.008.231-53

ANDERSON RODRIGUES SILVA
C.P.F.: 905.113.361-87

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
C.P.F.: 008.644.451-48

SIONEY DE CASTRO PEREIRA
C.P.F.: 383.337.831-04

ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO
C.P.F.: 300.268.061-34
Neste ato representado pela inventariante
MARIA JOSÉ RODRIGUES
C.P.F.: 509.084.131-49

Rua 5, nº 126, Qd E-2, Lt 19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5740
E-mail: ats@atscontabilidadegyn.com.br | Site: www.atscontabilidadegyn.com.br

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188695.
PROTOCOLO: 190188695 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901962354. NIRE: 52202277295.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rosal
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado. Colocado em PDF.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/665313072034658001 90

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307203465800190-9
Data: 13/07/2020 08:20:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96826-JQ6E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 239

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
Ana Maria Longo - Tabeliã

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
Ana Maria Longo - Tabeliã

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
Ana Maria Longo - Tabeliã

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
Ana Maria Longo - Tabeliã

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

C20619121017130846010072 - Confira em http://reconhecimento.tjgo.jus.br/web
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARIA JOSE RODRIGUES
Do Ato Em Testº / de Verdade
Goiânia-GO, 12/02/2019 12:15:50h cwb/dsilva 7054
Mailton Rodrigues Carvalho Escrevente

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901982354. NIRE: 52202277235.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rosal
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66531307203465800190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307203465800190-10
Data: 13/07/2020 08:20:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96827-ONJ4;
CNJ: 06.878-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

P. M. JUINA
Fls 233

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 22/02/2019, foi realizado para a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190188685	20190188685	002 024	52900710783	07.847.837/0002-09	Avenida b, 293

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901982354. NIRE: 52202277235.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Bossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, conferido neste ato. O referido é verdade. Eu dou fé. .....
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpo.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/665313072034658O0190

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 665313072034658O0190-11
Data: 13/07/2020 08:20:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96828-2YM1;

CNJ: 86.670-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 230
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 08:52:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66531307203465800190-1 66531307203465800190-11
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d6846252665c5384289e86811daf0faf04cfc15b490cf89484d829af1ac120d9d316eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 234
Fmb.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/665313072024193113891

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 665313072024193313891-1
Data: 13/07/2020 08:20:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96829-KTD4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-8

Bel. Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls: 238



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e anexado neste ato.
Fidedigno e verdadeiro. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/665313072024193138 91

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307202419313891-2
Data: 13/07/2020 08:20:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96830-XKEM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado. João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 239



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e extraído nesse ato. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66531307202419313891

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307202419313891-3
Data: 13/07/2020 08:20:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96831-E35T;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 240
Port.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido em 2020.
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/66531307202419313891

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307202419313891-4
Data: 13/07/2020 08:20:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96832-D261;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 241
Rub.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, ficando nesta data.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/665313072024193313891

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307202419313891-5
Data: 13/07/2020 08:20:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96833-W2W6;
CNJ: 08.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB





P.M. JUINA
Fls. 242

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiania, 23 de Janeiro de 2019
THAYNARA CRISTINA DA SILVA
Selo Eletrônico
nº 02031811280930094907084
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido nesta data. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/665313072024193138 91

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66531307202419313891-6
Data: 13/07/2020 08:20:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96834-7JR4;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 08:53:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66531307202419313891-1 66531307202419313891-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d68480aa87b3386be6662cb92ed5536a17c98ea7557d4d3917d347bd0b2fa6
f59133eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

P. M. JUINA
Fls. 249
Rubr.

Aparecida de Goiânia, 05 de Agosto de 2020.

Ao
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial nº 069/2020
abertura: 05/08/2020, às 08:00 hs

objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao ressuprimento as necessidades das unidades de atendimento a saúde (hospital municipal, assistência farmacêutica, unidade de pronto atendimento, UTC, laboratorio municipal, CTA, atendendo a secretaria municipal de saúde do município de Juína, estado de Mato Grosso**

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74.911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

07.847.837/0001-10
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Av. Anápolis Qd.29-A Lt.06
Vila Brasília
CEP: 74.911-360
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

FERNANDO HIGINO ARAUJO CALDEIRA
RG Nº 3729155 DGPC/GO
CPF Nº 811.194.611-20
Representante Comercial

inovamed

P. M. JUINA
Fls 245

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA RUBENS DERKS 105 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-300
Telefone: 54 3522-4273
E-mail: licitacao07@inovamed-rs.com.br
À
Prefeitura Municipal de Juina - MT
Travessa Emanuel 33N - Centro
JUÍNA - MT

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 69/2020
Data de Abertura dia 05/08/2020 às 08:00

A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA RUBENS DERKS, 105, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-300, por intermédio de seu representante legal, Everton Almeida dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 9972322-0 SESP/PR, CPF nº 074.527.509-50, DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Erechim/RS, 5 de Agosto de 2020.

Everton A. Santos
Everton Almeida dos Santos
Agente de Negócios
CPF: 074.527.509-50
RG: 9972322-0 SESP/PR

P. M. JUINA
Fls. 246
Fmb.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Republica
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
ERECHIM
17/236606-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206779424	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201701037004

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECHIM - RS
Local

Nome: JHONATAN BONI
Telefone de Contato: (54) 3522-1222
Assinatura: X

7 Agosto 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(

☐ SIM

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 4497043
Protocolo: 17/236606-2, DE 21/08/2017
Empresa: 43 2 0677942 4
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem
A decisão
__/__/__
Data

☐ NÃO __/__/__ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indefendo. Publique-se.				

22/08/17
Data

CELSO A. SPIVAKOSKI
Port. 41/08 Doe. Mat. 21046
Jucergs/Micro Erechim-RS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e arquivado neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40370106200115711101

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40370106200115711101-1
Data: 01/06/2020 16:23:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB84816-W99V;
CNJ: 06.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCERGS

P. M. JUINA
Fls. 247
Rubr.

06ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.889.035/0001-02

JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 610, apartamento 1101, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-252;

PAULO MAURICIO FORMICA, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Avenida Júlio Borella, nº. 1441, apartamento 703, bairro Centro, no município de Marau/RS, CEP 99150-000;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018;

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social na Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 4234820 em 19/02/2016, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço:
Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300.

SEGUNDA

O sócio, **JHONATAN BONI**, que possui na sociedade **168.000** (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma totalizando **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

PAULO MAURICIO FORMICA, pelo preço justo e acertado de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a **18.000** (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/40370106200115711101

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40370106200115711101-2
Data: 01/06/2020 16:23:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB84817-5CLH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 248
Fdo.

TERCEIRA

O sócio, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, que possui na sociedade **168.000** (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma totalizando **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

PAULO MAURICIO FORMICA, pelo preço justo e acertado de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a **18.000** (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

QUARTA

O sócio, **VANDERLEI STIEVENS**, que possui na sociedade **168.000** (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma totalizando **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

PAULO MAURICIO FORMICA, pelo preço justo e acertado de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a **18.000** (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

QUINTA

Em decorrência das transações acima o capital social continua sendo de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
TOTAL	**100,00**	**600.000**	**600.000,00**

SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

6.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

6.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

SÉTIMA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e constando neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40370106200115711101

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40370106200115711101-3
Data: 01/06/2020 16:23:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB84818-M17X;
CNJ: 06.870-8
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

P. M. JUINA
Fls. 249

OITAVA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:
Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300.

3.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:
Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010.**

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital social é de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

6.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40370106200115711101

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40370106200115711101-4
Data: 01/06/2020 16:23:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB84819-XUEP;

CNJ: 06.870-6 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 250

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos serão suportados ou distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de Reserva de Lucros. E em caso de prejuízos, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

Parágrafo único - Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o evento.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40370106200115711101

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40370106200115711101-5
Data: 01/06/2020 16:23:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB84820-LFCC;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em via única.

Erechim/RS, 03 de Agosto de 2017.

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

JHONATAN BONI

PAULO MAURICIO FORMICA

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

VANDERLEI STIEVENS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália,110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone:(54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Paulo Mauricio Formica e Sedinei Roberto Stievens, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 21 de agosto de 2017 758290 - 39420
Emol: R$ 13,40 + Selo digital: R$ 2,80 0183.01.1700006.39671 a 39672

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália,110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone:(54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Vanderlei Stievens e Jhonatan Boni, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 21 de agosto de 2017 758290 - 37512
Emol: R$ 13,40 + Selo digital: R$ 2,80 0483.01.1700006.39673 a 39674

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 4497043
Protocolo: 17/236606-2, DE 21/08/2017
Empresa: 43 2 0677942 4
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/40370106200115711101

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40370106200115711101-6
Data: 01/06/2020 16:23:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB84821-IDXV;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 08.8704-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 17:10:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40370106200115711101-1 40370106200115711101-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b85efe22cdef92df971d0288558b7947d164fd06871ec2b146c98e38b2dcc0567d360a502598a4b64b936683b44a5523a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 253
Proc.

inovamed
hospitalar

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Rubens Derks, 105, Distrito Industrial
Erechim, RS, CEP 99706-300
CNPJ 12.889.035/0001/02
Inscrição Estadual 039/0157570
Fone: 54 3522-4273

P. M. JUINA
Fls.

PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o OUTORGANTE, **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Vanderlei Stievens,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Aratiba, Nº 572 – Apto 202, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-018, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, **Everton Almeida dos Santos,** brasileiro, Solteiro, Agente de Negócios, regularmente inscrito no CPF sob o nº 074.527.509-50 e Carteira de Identidade nº 9972322-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 230, Bairro: Vila Pioneiro, no Município de Toledo/PR, CEP 85909-140, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 069/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao ressuprimento das necessidades das unidades de atendimento a saúde, município de Juína - Mato Grosso**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 15 (quinze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Erechim/RS, 30 de julho de 2020.

Vanderlei Stievens
(Sócio Gerente)

Vanderlei Stievens
Sócio-Gerente
RG: 4083341612
CPF: 007.304.360-55

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Vanderlei Stievens que assina por INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 30 de julho de 2020 962115 - 38984
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40
0183.01.2000001.09905

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e arquivado neste Ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40373007203040357396

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40373007203040357396-1
Data: 30/07/2020 14:36:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50980-YSLD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 15:48:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40373007203040357396-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f841f77d323b609d6f7cf3336dc1c42b828145f2ef69878e463429595a572338bacd360a502598a4b64b936683b44a5523a

30/07/2020 15:5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

...UNA
Fls: 256

30/07/2020 15:5

inovamed
hospitalar

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Rubens Derks, 105, Distrito Industrial
Erechim, RS, CEP 99706-300
CNPJ 12.889.035/0001/02
Inscrição Estadual 039/0157570
Fone: 54 3522-4273

P. M. JUINA
Fls. 25
Visto

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS, **Everton Almeida dos Santos**, portador da cédula de identidade n 9972322-0 SESP/PR, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 069/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao ressuprimento das necessidades das unidades de atendimento a saúde, município de Juína - Mato Grosso**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Este documento é válido a partir da data de sua assinatura até o dia 15 (quinze) do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Erechim/RS, 30 de julho de 2020.

Vanderlei Stievens
(Sócio Gerente)

Vanderlei Stievens
Sócio-Gerente
RG: 4083341612
CPF: 007.304.360-55

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br
Reconheço a autenticidade da firma de Vanderlei Stievens que assina por INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 30 de julho de 2020 962115 - 38984
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40
0183.01.2000001/09906

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/403730072017333345 96

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40373007201733334596-1
Data: 30/07/2020 14:36:08
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50977-EENP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.876-6

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 358

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 15:48:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40373007201733334596-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f845ec9b7a71672ca98f3c51d751afd5242f3a0b50f973b907af86f08ef8980bd18d360a502598a4b64b936683b44a5523a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls 259
Em

P. M. JUINA
Fls. 300
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVERTON ALMEIDA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9972322-0 SESP PR

CPF
074.527.509-50

DATA NASCIMENTO
05/09/1989

FILIAÇÃO
ADILSON BATISTA DOS SANTOS
ERENILDA DE ALMEIDA DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05147684190

VALIDADE
15/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
23/02/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12126895 00

OBSERVAÇÕES

Everton Almeida dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
17/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

16711560587
PR910006315

DETRAN/PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
12126895 00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e coletado nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 403707022014354805 92-1; Data: 07/02/2020 14:40:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15060-NOYI;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Thabel Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

P. M. JUINA
Fls. 361

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 17:49:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1457320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2021 14:40:24 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40370702201435480592-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

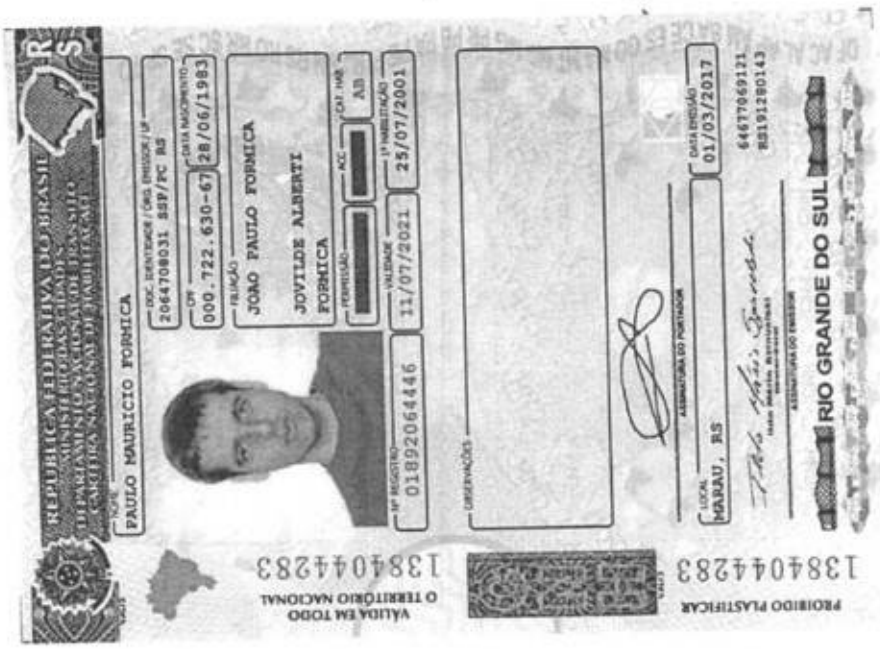
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d4655c2ea232bb4c4fe331bcbc37f297bda5d360a502598a4b64b93668
3b44a5523a67793ee5a2e7c1e7b874a47f799d3f55

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

07/02/2020 18:5(

P. M. JUINA
Fls: 262
Trib.



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 403717012009152806591; Data: 17/01/2020 09:19:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ77491-YZ8X;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 263

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2020 11:27:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1437853

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2021 09:19:27 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 40371701200915280659-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ddc0328ad5cadacd2cef55938989389b5a1bd360a502598a4b64b93668
3b44a5523a19ddd66ffe54692165fe6aa77ebf190d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

17/01/2020 12:2

P. M. JUINA
Fls. 209
Rub.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
VANDERLEI STIEVENS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4003341612 SJS/DI RS

CPF
007.304.360-55

DATA NASCIMENTO
17/09/1985

FILIAÇÃO
ETELVINO STIEVENS
LUCIMAR TERESINHA STIEVENS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04168901430

VALIDADE
10/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
11/05/2017

09110814668
RS193783240

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14421428 37

PROIBIDO PLASTIFICAR
14421428 37

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Nº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 403717012009152805 93-1; Data: 17/01/2020 09:19:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ77459-CU0U;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

P. M. JUINA
Fls. 265

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2020 11:27:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1437854

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2021 09:19:27 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40371701200915280593-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ddc0eb7a26e9f678d959203b28a9f9c462aad360a502598a4b64b936683
b44a5523a3b355e58e5714c920e86bb52de211846

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 266
Proc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1089436834 SJS/DI RS

CPF: 004.421.050-70

DATA NASCIMENTO: 17/03/1984

FILIAÇÃO: ETELVINO STIEVENS

LUCIMAR TERESINHA STIEVENS

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02730342345

VALIDADE: 05/01/2023

1ª HABILITAÇÃO: 04/02/2003

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO: 08/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

39240460494
RS202490017

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1577257029

PROIBIDO PLASTIFICAR

1577257029

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 403717012009152806 72-1; Data: 17/01/2020 09:19:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ77494-TRIO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 201
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2020 11:27:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1437852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2021 09:19:27 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40371701200915280672-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ddc07353c6499ffca1500d1ab0f805ff7dd7d360a502598a4b64b936683b44a5523aaa6a80d50756c2aebfa1c6212ef471e4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

17/01/2020 12:28

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JHONATAN BONI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2103024927 SSP/GO RS

CPF
016.789.820-59

DATA NASCIMENTO
26/09/1991

FILIAÇÃO
VALDIR BONI
MARCIA TEREZA BONI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04911502433

VALIDADE
03/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
04/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61487644361
RS232193264

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2095670290

HZG

2095670290

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

P. M. JUINA
Fls. 268
Em.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/403718052028338227 39

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40371805202833822739-1
Data: 18/05/2020 16:48:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15742-UHGW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.878-6

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. JUINA
Fls. 269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 08:37:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 40371805202833822739-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d290aa451bffd3e23eaddaf66e8a33dfea2694fd25022aeaa47e2104aa9629514cb4d360a502598a4b64b936683b44a5523a

19/05/2020 08:42

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 270

P. M. JUINA
Fls. 271

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

CREDENCIAMENTO

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

FAMA
DISTRIBUIDORA

P. M. JUINA
Fls: 272

CNPJ: 03 250 803/0001-92
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
Rua Professor João Félix, Nº. 635
Sala 07 - Bairro: Lixeira
CEP. 78008-435
CUIABÁ - MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF.AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos **Sr. GEAN CARLO DE MOURA SANTANA,** portador da cédula de identidade **RG nº. 1149925-7 - SSP/MT** e do **CPF sob nº. 002.436.811-90, a participar da licitação instaurada pelo Município de Juina, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2020**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ 03.250.803/0001-92**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor recursos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2020.

GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
CPF: 002.426.811-90
RG.: 1520683-2 SSP/MT

FAMA
DISTRIBUIDORA

CNPJ: 03 250 803/0001-92
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI - ME
Rua Professor João Félix, Nº 635
Sala 07 - Bairro: Lixeira
CEP. 78008-435
CUIABÁ - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Fls: 223

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
REF.AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

DECLARACÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, com inscrição no CGC/MF sob nº. 03.250.803/0001-92 e Inscrição *Estadual sob nº.* 13.182.033-8**, com endereço à Rua. Profº **João Felix, 635 - Sala 07 – Lixeira** - Cuiabá-MT. **Declara,** sob as penas da Lei, para efeitos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2020.

GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
CPF: 002.426.811-90
RG.: 1520683-2 SSP/MT

CNPJ: 03 250 803/0001-92
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI - ME
Rua Professor João Félix, Nº. 635
Sala 07 - Bairro: Lixeira
CEP. 78008-435
CUIABÁ - MT.

P. M. JUINA
Fls. 279

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, grafado e somente assinado, passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.250.803/0001-92 e Inscrição Estadual sob nº. 13[illegible]889060, com endereço à Rua. Profº João Felix, 635** – Sala 07 - Lixeira - também nesta Cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato pelo seu proprietário **ANDREITE SPADA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade **RG nº. 14342804 SSP/MT** e do CPF sob nº. **992.663.001-44,** Nomeia como **PROCURADOR** o **Sr.Gean Carlo de Moura Santana**, brasileiro, casado, portador da **CI, RG nº 1520683-1 – SSP/MT** e do CPF/MF sob nº 002.426.811-90, Exclusivamente para representar a Empresa em todos os órgãos público, Estadual, Municipal, Federal, podendo o mesmo assinar propostas, ofertar lances verbais e por escrito, impugnar resultados, solicitar carta de anuência, assinar qualquer tipo de declarações especifica para licitações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, requerer inscrição e renovação cadastral, podendo inclusive substabelecer esta em outrem.

Validade de 12 (doze) meses.

Cuiabá-MT, 11 de Maio de 2,020.

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

ANDREITE SPADA
CPF: 992.663.001-44
RG: 14342804 - SSP/MT
Proprietário

RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX Nº 635, SALA 07 – CEP: 78.008 - 435- – BAIRRO LIXEIRA – CUIABÁ/MT
FONE/FAX 65 3611 – 7211
e-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br - famahospitalar@hotmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzindo fiel do documento apresentado conferindo o mesmo ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67621306201539564701

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67621306201639564701-1
Data: 13/05/2020 14:44:05
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKB07826-ZCRZ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 275
Proc.

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

0127629
e dou fé. Cuiabá, 13 de Maio de 2020.

Cartório 2º Ofício

O presente reconhecimento de firma se refere tão somente ao titular da assinatura aposta no documento, não tendo havido a análise da Representação por esta Serventia, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento. CNGCE/MT - art. 468.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67621305201539564701

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67621305201539564701-2
Data: 14/05/2020 14:44:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB07827-KJ6Q;
CNJ: 06.8704-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 14:59:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 67621305201539564701-1 67621305201539564701-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000059d734fd94d047d6e06e6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e0c17998ca811e2e5c0dfc9205e8481bd4e0a9c0a9c15e01e65043f473fd3d37e01ded4259d101feb739b06c399e9cd9c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 277



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-1
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67622612191402500529-1; Data: 26/12/2019 14:03:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AJO71429-UUPM
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2019 14:06:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de **Consulta desta Declaração:** 1421906

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 14:03:09 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67622612191402500529-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc0771d68baf13add2c95581a56b14e05dce7c01ded4259d101feb739b06c399e9cd9cfa6b9d9561bf246a1a104d2555de94c1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 279

JUCEMAT
Folha nº 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 03.250.803/0001-92

FRANCISCO SPADA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 252.549.289-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15990745, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA PADRE REMETER, 183, S/C, BAÚ, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-150, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600056653, com sede Rua Professor João Félix, 635, Lixeira Cuiabá, MT, CEP 78.008-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.250.803/0001-92, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TITULARIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA. FRANCISCO SPADA transfere a Titularidade e responsabilidade da referida empresa para **ANDREITE SPADA**, Brasileiro, solteiro nascido em 28/02/1984, Empresário, CPF nº 992.663.001-44, RG 143.4280-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22 Jardim Itália, Cuiabá MT, CEP 78.060-745, Brasil.

DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara o novo Titular **ANDREITE SPADA** que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI; e sob as penas da lei, de que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração de EIRELI.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 380
J.U.C.P.M.A.T.
Folha nº 10

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem o capital subscrito e totalmente integralizado até este ato de **R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)** em moeda corrente nacional. O novo Titular acrescenta e integraliza em moeda corrente o valor de **R$ 1.700,00 (Um mil e Setecentos reais)**, totalizando o valor de **R$ 95.400,00** (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) de capital subscrito e totalmente integralizado e de responsabilidade do titular.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa altera o nome empresarial para **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**

"RETIRA-SE A EXPRESSÃO ME/EPP DO NOME EMPRESARIAL, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DO ART. 72 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155."

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600050853 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 281
JUCEMAT
Folha nº 11

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Sr. **ANDREITE SPADA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 28/02/1984, Empresário, CPF nº 992.663.001-44, RG 143.4280-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22 Jardim Itália, Cuiabá MT, CEP 78.060-745, Brasil.

Titular da empresa de nome FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600056653, com sede RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, 635, LIXEIRA, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.250.803/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com sede a RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX, 635, SALA 5 E 7, LIXEIRA, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-435.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto social as seguintes atividades:

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORITORIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS BIOQUÍMICOS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C6B22882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança DcyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 282
Folha nº

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ n° 03.250.803/0001-92

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto – médico - hospitalares
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa individual de responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 24/05/1999, o seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem o capital no valor de **R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** de capital subscrito e totalmente integralizado e de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade cabe ao Sr. **ANDREITE SPADA,** isoladamente com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante bancos, companhias de créditos, financiamento e investimento, e individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a EIRELI e para com terceiros, podendo individualmente delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 09/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8822882D937CF78525EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 283
JUCEMAT
Folha nº 13

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 03.250.803/0001-92

CLÁUSULA SEXTA – O exercício será encerado ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI; e sob as penas da lei, de que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração de EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA **NONA** – Fica eleito o foro de **Cuiabá – MT**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 02 de Abril de 2018.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2006962 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600058553 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367E678C8B22882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juramat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUNA
Fls. 284
JUCEMAT
Folha nº 14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 03.250.803/0001-92

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

FRANCISCO SPADA
CPF: 252.549.289-72

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

ANDREITE SPADA
CPF: 992.663.001-44

1º Cart. Cuiabá

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 285
Rub.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
(7LMyyYdO) FRANCISCO SPADA.
(7LMzIcLO) ANDREITE SPADA.
Em testº da verdade.
0050419.0127829
e dou fé. Cuiabá, 17 de Abril de 2018.
MAPDSJ
KAMILA FERREIRA MELLO
ESCREVENTE

Cartório 2º Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005362 em 20/04/2018 da Empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nire 51600056653 e protocolo 180405195 - 03/04/2018. Autenticação: 5119D63A367EB78C8B22882D937CF78526EF215. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/040.519-5 e o código de segurança 0cyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 286
Rub.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e documento nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/676214052086869333082

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 676214082086869333082-1
Data: 14/05/2020 15:55:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB10195-SD1;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3214-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Tabel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. JUNA
Fls. 287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 16:01:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 67621405208689333082-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a27c3908edd7eb20e827e5e5ca04ac65d01e5bd4415092d1c917cfb03ea4331c
aa33dd801ded4259d101feb739b06c399e9cd9c

medVITTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
COMPROMISSO COM A SAÚDE

(62) 3416 - 8300

Aparecida de Goiânia, 03 de agosto de 2020.

P. M. JUINA
Fls. 283
Rubr.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DO MATRO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2020
ABERTURA: 05/08/2020 às 08H00M **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: "A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante."

CREDENCIAMENTO

- ✓ DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);
- ✓ PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- ✓ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE;
- ✓ CONTRATO SOCIAL;
- ✓ DOCUMENTO DOS SÓCIOS.

ALAMEDA 21 DE ABRIL, QD. 049, LT.08 - GALPÃO 02
BAIRRO EXPANSUL - APARECIDA DE GOIÂNIA

Aparecida de Goiânia, 03 de agosto de 2020.

P. M. JUINA
Fls. 290

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DO MATRO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2020
ABERTURA: 05/08/2020 às 08H00M **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: "A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO RESSUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UTC, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante."

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00**, sediada na **AVENIDA DAS LARANJEIRAS, QD. 45, LT. 0006-E, 27-29, GALPÃO 03, PARQUE PRIMAVERA, CEP: 74.913-122, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, por seu Representante Legal abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ Nº 28.418.133/0001-00
Adalberto Cavalcante da Nóbrega Júnior
RG 189.448 SSP-MS CPF: 305.680.561-91
(Procurador)

2/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 17:14:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1424290

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **02/01/2021 17:06:18 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92640201201703250699-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c1606cac44900e872c60d803b6ee6bfb297e7eea1f266bfc82028683ad15da46e05e97261583b9f1b92d6bb66d9bb979a401

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 92640201201703250699-1; Data: 02/01/2020 17:06:09
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C AJP09129-GVOX;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 291
Rub.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A Empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa juridica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF N° 28.418.133/0001-00 estabelecida na av das laranjeiras qd45 lt 006e galpao 3 bairro parque primavera - CEP: 74913-122 - Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu Diretor abaixo assinado, nomeia e constitue:

OUTORGADO:

Adalberto Cavalcante da Nóbrega Júnior , brasileiro, casado, representante comercial, devidamente identificado pelo **RG 189.448 SSP-MS CPF: 305.680.561-91** residente na rua E-05, Quadra 07, Casa 19- Parque Cuiabá CEP: 78.095-338- Cuiabá-MT.

PODERES:

Representar a outorgante perante órgãos públicos e entidades particulares com poderes para participar de todas as modalidades de licitações publicas prevista em Lei, poderes para participar de pregões eletrônicos e presenciais, podendo o mesmo apresentar e assinar proposta, ofertar lances verbais por escrito, impugnar resultados, solicitar revisão de resultados, assinar declarações de inexistência de fato impeditivo, assinar carta de anuência, assinar qualquer tipo de declarações especifica para licitações, assinar propostas, receber intimações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, dar quitação, assinar contratos de fornecimento em órgão públicos ou privados, requerer inscrição e renovação cadastral, certidão negativa de receita estadual, credenciar terceiros, substabelecer esta com reservas de poderes e tudo o que se fizer necessário para o desempenho desta.

Sendo que o mesmo não está autorizado a receber qualquer quantia devido a ***MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME***

Aparecida de Goiânia, 27 de dezembro de 2019.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

2º OFÍCIO

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ N.º 28.418.133/0001-00
Cássio Martins de Freitas
RG nº 5040142 SPTC/GO
CPF nº 032.868.041-93
(Sócio e Diretor)

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
01431912314889009460054 - Consulte em https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas
Reconheço, por semelhança, a firma de **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 02/01/2020 - 14:31:33h. Emolumentos: R$4,57; Fundos Estaduais: R$1,83; ISS: R$0,14 - TOTAL: R$6,54
Em test° _____ da Verdade 822551
Aline Eyka da Silva - Escrevente

3/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 09:25:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1144296

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 09:24:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92640301191656390405-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bcee7255152c0e584deb035bff18660c63e7eea1f266bfc82028683ad15da46e05ea2001fd5b56dafa0c8ab1b253c01e5d0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 292


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
189449 SSP MS

CPF
305.496.561-91

DATA NASCIMENTO
21/03/1964

FILIAÇÃO
ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA
RAIMUNDA CONCEICAO A DA NOBREGA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03547390256

VALIDADE
31/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/03/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1023329973

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
09/04/2015

613934481451
M76307044943

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1023329973


CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO GRANDE - MS

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47663-ZH1J;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Cód. Autenticação: 92640301191656390405-1; Data: 03/01/2019 17:01:48

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjms.jus.br

4/17

P. M. JUINA
Fls. 293
Rub.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.418.133/0001-00
NIRE 52 204610578

OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO

I – Cessão de Quotas

II - Administração

PARTE I
DAS PARTES

AVANTE CAPITAL LTDA, com sede na Avenida E, Quadra B-29, Lote 1, s/n, Sala 614, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia-Goias, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.055/0001-20, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o nº 52204770303, em 27/03/2019, neste ato representada por seu sócio administrador **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 19/01/1990 devidamente identificado pela RG. Nr. 5040142 SPTC-GO, CPF/MF 032.868.041-93, Carteira Nacional de Habilitação nº 04313458099 DETRAN/GO, filho de Oswaldo José Martins e Lívia Vanessa de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua Monjola, s/nº, Quadra B3, Lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – Goiás, CEP 74.884-585;

COELHO & FREITAS LTDA, sua sede na Rua Ivai, Quadra AB6, Lote 14, Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Goiânia – Goiás, CEP 74.883-083, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 33.145.402/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o nº 52204770010, em 26/03/2019, neste ato representado por seu sócio administrador **CAIO COELHO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 28/01/1997 devidamente identificado pela RG. Nr. 6064878 SSPGO/GO, CPF/MF 705.591.101-03, Carteira Nacional de Habilitação nº 06384271699 DETRAN/GO, filho de Neriel Martins Coelho e Alba Núzia de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua Ivai, Quadra AB6, Lote 14, Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Goiânia – Goiás, CEP 74.883-083.

Sócios da sociedade empresária **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sede na Avenida das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E – Galpão 03, S/Nº, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, CEP 74.913-122, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – **JUCEG** sob nº **52.204610578** de 15/08/2017 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. JUINA
Fls. 294
Rubr.

28.418.133/0001-00. Resolvem de comum acordo procederem a Alteração Contratual, que se [illegible] mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

I – DA CESSÃO DE QUOTAS

a) **AVANTE CAPITAL LTDA**, (já qualificada), cede e transfere de forma onerosa 100% suas quotas do Capital Social, exteriorizados através de 35.000 (trinta e cinco mil quotas) quotas, todas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), em moeda corrente do país, para **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 19/01/1990 devidamente identificado pela RG. Nr. 5040142 SPTC-GO, CPF/MF 032.868.041-93, Carteira Nacional de Habilitação nº 04313458999 DETRAN/GO, filho de Oswaldo José Martins e Livia Vanessa de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua Monjola, s/nº, Quadra B3, Lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia – Goiás, CEP 74884585;

b) **COELHO & FREITAS LTDA**, (já qualificada), cede e transfere de forma onerosa 100% suas quotas do Capital Social, exteriorizados através de 15.000 (quinze mil quotas) quotas, todas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), em moeda corrente do país, para **CAIO COELHO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 28/01/1997 devidamente identificado pela RG. Nr. 6064878 SSPGO/GO, CPF/MF 705.591.101-03, Carteira Nacional de Habilitação nº 06384271699 DETRAN/GO, filho de Neiel Martins Coelho e Alba Núzia de Freitas Martins, residente e domiciliado na Rua Ivaí, Quadra AB6, Lote 14, Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Goiânia – Goiás, CEP 74883083.

Ademais, os sócios cedentes declaram estarem pagos e satisfeitos pela presente Cessão e Transferência de quotas que ora se realiza, concedendo-se plena, geral e irrevogável quitação, dando-se por satisfeitos, por si e seus herdeiros, para nada mais reclamarem no presente e no futuro. De igual modo, é de responsabilidade dos sócios cedentes **AVANTE CAPITAL LTDA e COELHO & FREITAS LTDA**, nas proporções do Capital Social, os atos praticados pela sociedade no período em que dela participaram.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. JUINA
Fls. 295

Considerando a presente cessão de quotas, altera-se a Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento contratual e distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	R$
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS	35.000	70%	35.000,00
CAIO COELHO DE FREITAS	15.000	30%	15.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

II – DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a cessão de quotas retro mencionada, retifica-se a Cláusula 7ª e seus parágrafos que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais será exercida, em consonância com os artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo sócio administrador **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS,** já qualificado, o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios fazem uso da denominação social, assinando separadamente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para os fins que estejam diretamente ligados ao objeto social, observando, sempre, as disposições contidas nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os atos que envolva a alienação de bens imoveis, direitos e participações societarias de propriedade da Sociedade, por qualquer das modalidades, seja sob a forma de venda, doação, hipoteca, alienação fiduciária ou outro meio que reduza ou limite o direito de propriedade dos sócios, bem como

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. JUINA
Fls. 296

sobre a obtenção pela sociedade de empréstimo ou qualquer outra forma de financiamento, independentemente de o mutuante ser ou não integrante do sistema financeiro, necessitarão da assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao administrador sócio, mesmo em nome pessoal, prestar avais, fianças, endossos de favor e outras responsabilidades afins, que não sejam do interesse da sociedade, exceto se houver a anuência dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por vontade dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: Com a aprovação de todos os sócios a Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, nomeado em ato separado ou em alteração do contrato social, bem como poderá destituí-lo do cargo, em qualquer tempo, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não havendo recondução (arts. 1061 e 1063 do Código Civil Brasileiro).

DECLARAÇÃO DO (S) ADMINISTRADOR(ES)

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, I,** CC/2002).

III – DA CONSOLIDAÇÃO

Deliberam finalmente os sócios, em virtude das deliberações retro ajustadas, bem como buscando uma melhor adequação do Contrato Social aos objetivos sociais da sociedade em relação ao Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), revogar as disposições contidas no contrato social primitivo e aprovar uma nova versão do Contrato Social que passa a ser regido pelas seguintes Cláusulas e Condições:

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. JUNA
Fl. 29

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.418.133/0001-00
NIRE 52 204610578

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **"MED VITTA"**, e tem sua sede na **Avenida das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E – Galpão 03, S/Nº, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, CEP 74.913-122.**

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento contratual e distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	R$
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS	35.000	70%	35.000,00
CAIO COELHO DE FREITAS	15.000	30%	15.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- 4611-3/01: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 4645-1/01: Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- 4645-1/03: Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- 4646-0/01: Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- 4649-4/08: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

5

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9/17

P. M. JUINA
Fls. 298

- 4664-8/00: Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Medico-Hospitalar;

- 4645-1/02: Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia;

- 4684-2/99: Comércio Atacadista de Outros Produtos Quimicos e Petroquimicos Não Especificados Anteriormente;

- 4652-4/00: Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;

- 4651-6/01: Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;

- 4612-5/00: Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustiveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Quimicos;

- 4683-4/00: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;

- 4642-7/02: Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;

- 4669-9/99: Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente;

- 4639-7/01: Comércio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral;

- 4642-7/01: Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança;

- 4930-2/01: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança, Municipal;

- 4930-2/02: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA 4ª – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação a direitos sobre as mesmas, a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

Parágrafo Único: Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias. Não concretizada a aquisição pelo

JUCEG
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. JUINA
Fls. 299

sócio remanescente as cotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo [illegible] preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

CLÁUSULA 5ª – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em até 36 meses.

Parágrafo Terceiro: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art. 1.052,** CC/2002).

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais será exercida, em consonância com os artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo sócio administrador, **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS,** já qualificado, o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: Todos os sócios fazem uso da denominação social, assinando separadamente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para os fins que

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. JUINA
Fls. 300
Rub.

estejam diretamente ligados ao objeto social, observando, sempre, as disposições contidas nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os atos que envolva a alienação de bens imóveis, direitos e participações societárias de propriedade da Sociedade, por qualquer das modalidades, seja sob a forma de venda, doação, hipoteca, alienação fiduciaria ou outro meio que reduza ou limite o direito de propriedade dos sócios, bem como sobre a obtenção pela sociedade de empréstimo ou qualquer outra forma de financiamento, independentemente de o mutuante ser ou não integrante do sistema financeiro, necessitarão da assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao administrador sócio, mesmo em nome pessoal, prestar avais, fianças, endossos de favor e outras responsabilidades afins, que não sejam do interesse da sociedade, exceto se houver a anuência dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por vontade dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: Com a aprovação de todos os sócios a Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, nomeado em ato separado ou em alteração do contrato social, bem como poderá destituí-lo do cargo, em qualquer tempo, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não havendo recondução (arts. 1061 e 1063 do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 8ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As reuniões dos sócios serão realizadas preferencialmente na sede social. As reuniões que poderão ser convocadas pelo(s) administrador (es) ou sócios deverão ser convocados através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação, assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro: O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. JUINA
Fls. 30
Rub.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As reuniões dos sócios instalar-se-á, somente quando presentes os sócios representantes da maioria do capital social, ficando assim definido o quórum de instalação.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, definição do prazo de seus mandatos, definição de suas atribuições e a remuneração, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes, o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Sexto: As deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Sétimo: Dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do **parágrafo 3° do art. 1.072** do CC/2002.

CLÁUSULA 9ª – BALANÇO ANUAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS

No termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico. Os lucros e/ou perdas apurados ao termino do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, na forma em que acordarem os mesmos ou por decisão da maioria do Capital Social e/ou deixado em suspenso e/ou incorporado ao Capital Social. (**art. 1.065**, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

13/17

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. JUINA
Fls. 302

designarão administrador (es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art. 1.078**, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – ABERTURA DE FILIAIS E/OU ESCRITÓRIOS

A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – RETIRADA PRÓ LABORE

Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore e cujo valor será fixado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇAO DOS ADMINISTRADORES

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, I,** CC/2002).

CLÁUSULA 13ª – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A sociedade entrará em liquidação pelos casos determinados em Lei, pelo consenso unânime dos sócios ou pela impossibilidade de se atingir seus objetivos. Nos casos em que a iniciativa caiba à sociedade, far-se-á nomeação de um dos sócios para liquidante, que apurará o ratcio a ser feito entre si e os demais sócios dos saldos que resultar da liquidação das dívidas passivas e da realização do acervo patrimonial que resultar posteriormente.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

Os contratantes elegem o foro de Goiânia, Estado de Goiás, para exercício e o cumprimento dos direitos e

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1486 - Qd. F-41 LT 182 / 184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

02051903291403094618678, 02051903291403094618679 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CASSIO MARTINS DE FREITAS** (por duas vezes). Dou fé Em Test° da Verdade
Goiânia-GO 27/05/2019 - 15:21:37hcs876478 *0026

Leonardo Silveira Araújo Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1486 - Qd. F-41 LT 182 / 184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

02051903291403094619588, 02051903291403094619589 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CAIO COELHO DE FREITAS** (por duas vezes). Dou fé Em Test° da Verdade
Goiânia-GO 29/05/2019 - 12:39:54hcs88427C *0034

Matheus Rodrigues Carvalho Escrevente

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. JUINA
Fls. 303

obrigações resultantes deste contrato, bem como para dirimir as questões que porventura surgirem. [illegible]

E porque assim ajustaram, mandaram lavrar este instrumento particular, que lido e achado conforme, o assinam em 01 (uma) via.

Goiânia, 15 de Maio de 2019.

5º OFÍCIO

AVANTE CAPITAL LTDA
CNPJ: 33.155.055/0001-20
Cássio Martins De Freitas
CPF: 032.868-041-93

5º OFÍCIO

COELHO & FREITAS LTDA
CNPJ: 33.145.402/0001-33
Caio Coelho de Freitas
CPF: 705.591.101-03

5º OFÍCIO

CÁSSIO MARTINS DE FREITAS
CPF: 032.868-041-93

5º OFÍCIO

CAIO COELHO DE FREITAS
CPF: 705.591.101-03

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 11:25 SOB Nº 20190555319.
PROTOCOLO: 190555319 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902418037. NIRE: 52204610578.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

15/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2019 08:21:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1113457

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/11/2020 09:40:13 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92641211181251420598-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee72507b90f1eeea5d6dd1cb6afc734f4043843f7c9dd4e1a4a760e01a50c547eea1f266bfc82028683ad15da46e05e04ff3dce6ac444d89dcafb5d26bdfc45

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 309



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-6
Autenticação Digital
Em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, o conferido nada mais. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 92641211181251420598-1; Data: 12/11/2018 12:53:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR55437-G1VC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

16/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 11:07:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92642605200501704681-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620922c9f174e5946196c4ebb39188cfaba09c6874e4a4fbad8a9fd9ed73bb869b87eea1f266bfc82028683ad15da46e05e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 305
Visto



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92642605200501704681

17/17

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92642605200501704681-1
Data: 26/05/2020 10:59:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58850-77TN;
CNJ: 06.817-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Dra. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P.M. JUINA
Fls. 306

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARGOLO MENDES DE PAIVA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1011594-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2017 3ª via

NOME
LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT

FILIAÇÃO
EXPEDITO NUNES
MARIA CORDEIRO NUNES

NATURALIDADE
ROLANDIA-PR

DATA DE NASCIMENTO
20/08/1962

DOC. ORIGEM
C.CASAM.326 LIV.B02Aux FLS.126 CHOPINZINHO-PR

CPF
536.425.549-20

ALTON SILVA MACHADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 31/01/2020
Servidor Autorizado





P. M. JUINA
Fls. 307

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 05/02/2020
Servidor Autorizado

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 308

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DROGARIA SAO JORGE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120026883-1	24.769.226/0001-10	22/04/1988	02/05/1988

Endereço Completo:
AVENIDA NOVE DE MAIO 368 N LOTE 01 QUADRA 02 - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, CIRURGICOS E ATACADISTA DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CIRURGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIOS, ODONTOLOGICOS, E ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA SAUDE.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
581.063.679-91	DILVO PAGNUSSAT	xxxxxxx	R$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
536.425.549-20	LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT	xxxxxxx	R$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 30/05/2019 — Número: 2152119
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DROGARIA SAO JORGE LTDA ME	xxxxxxx	2151438	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PAGNUSSAT & PAGNUSSAT LTDA ME	5120026883-1	20040001784	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000034450 e visualize a certidão)

20/011.872-2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 309

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DROGARIA SAO JORGE LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Agosto de 2020 07:59

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000034450 e visualize a certidão)

20/011.872-2

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA
Fls. 330
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200268831	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DROGARIA SAO JORGE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201900128721

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUINA
Local

28 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 311

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/073.447-7	MT2201900128721	24/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls: 312
Visto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME
CNPJ nº 24.769.226/0001-10

DILVO PAGNUSSAT nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 581.063.679-91, carteira de identidade nº 4.208.413-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1962, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 536.425.549-20, carteira de identidade nº 1011594-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200268831**, com sede Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.769.226/0001-10**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio varejista de produtos farmaceuticos sem manipulacao de formulas, perfumaria, higiene pessoal, mercadorias em lojas de conveniencia, artigos medicos, ortopedicos, odontologicos, hospitalares, cirurgicos e atacadista de proteses, artigos de ortopedia, cirurgicos, hospitalares, laboratorios, odontologicos, e atividade de profissionais da saude.

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 313

CLÁUSULA TERCEIRA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **Juína - Mato Grosso.**

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ n° 24.769.226/0001-10

DILVO PAGNUSSAT nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF n° 581.063.679-91, carteira de identidade n° 4.208.413-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1962, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF n° 536.425.549-20, carteira de identidade n° 1011594-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE n° 51200268831**, com sede Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 24.769.226/0001-10**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DROGARIA SÃO JORGE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA: Parágrafo único. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 314
Rub.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R$ 130.000,00(centro e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 130.000 (centro e trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DILVO PAGNUSSAT	65.000	65.000,00	50 %
LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT	65.000	65.000,00	50 %
T O T A L I Z A N D O	**130.000**	**130.000,00**	**100,00 %**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO.

CLAUSULA SETIMA: O objeto da sociedade é:

Comercio varejista de produtos farmaceuticos sem manipulacao de formulas, perfumaria, higiene pessoal, mercadorias em lojas de conveniencia, artigos medicos, ortopedicos, odontologicos, hospitalares, cirurgicos e atacadista de proteses, artigos de ortopedia, cirurgicos, hospitalares, laboratorios, odontologicos, e atividade de profissionais da saude.

CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **DILVO PAGNUSSAT,** ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 330

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 326

Fica eleito o foro de Juína – Mato Grosso. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína - Mato Grosso, 14 de maio 2019.

DILVO PAGNUSSAT
CPF: 581.063.679-91

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT
CPF: 536.425.549-20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUNA
Fls. 31

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/073.447-7	MT2201900128721	24/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA. Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 398
Rub.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DILVO PAGNUSSAT nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 581.063.679-91, carteira de identidade nº 4.208.413-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

OUTORGADO:

MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2565024-1 expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA – MT, CPF/MF nº. 045.722.361-86, residente e domiciliado na Rua Armando Ganzer, nº. 159-N, Bairro Modulo 01, Juína – MT. Cep 78320-000.

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificado nomeia e CONSTITUI o OUTORGADO seu procurador com poderes bastantes e expressos para o fim específico de representa-lo através da sociedade empresária **DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200268831**, com Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.769.226/0001-10** perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para **ATO-002 (ALTERAÇÃO)**, a qual o OUTORGANTE possui participação societária.

Podendo requer, retirar, protocolar, receber, assinar digitalmente e fisicamente, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de todos os dispositivos do presente instrumento.

Juína – MT, dia 13 de maio de 2019.

2º Ofício Juína - MT

DILVO PAGNUSSAT
CPF/MF nº. 581.063.679-91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (56) 3566-1456
Mariliza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 011 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: DILVO PAGNUSSAT Termo: 142063

Selo: BGK- 63156 Cód.: 22 R$6,60

Juína, 13 de maio de 2019
Mariliza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: https://selos.tjmt.jus.br

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Mariliza da Costa Campos Oficial Tabeliã
Mário Nay Costa Tabelião Substituto
Hilton da Campos Junior Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso Nº 304 N - Centro
Caixa Postal 39 - Fones (56) 3566-1456
Comarca de Juína MT

Selo de Controle Digital Poder Judiciário MT Código da Serventia: 011

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 328

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/073.447-7	MT2201900128721	24/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 320
Assinatura

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1962, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 536.425.549-20, carteira de identidade nº 1011594-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

OUTORGADO:

MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2565024-1 expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA – MT, CPF/MF nº. 045.722.361-86, residente e domiciliado na Rua Armando Ganzer, nº. 159-N, Bairro Modulo 01, Juína – MT. Cep 78320-000.

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificado nomeia e CONSTITUI o OUTORGADO seu procurador com poderes bastantes e expressos para o fim específico de representa-lo através da sociedade empresária **DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200268831**, com Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.769.226/0001-10** perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para **ATO-002 (ALTERAÇÃO)**, a qual o OUTORGANTE possui participação societária.

Podendo requer, retirar, protocolar, receber, assinar digitalmente e fisicamente, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de todos os dispositivos do presente instrumento.

2º Ofício Juína - MT

Juína – MT, dia 13 de maio de 2019.

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT
CPF/MF nº. 536.425.549-20

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ano de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT Termo: 142083

Selo: BGK- 63243 Cod.: 22 R$8,60

Juína, 13 de maio de 2019
Mariza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital Poder Judiciário MT Código da Serventia: 91

1º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Mariza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Nay Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 321

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/073.447-7	MT2201900128721	24/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 322
Visto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, de nire 5120026883-1 e protocolado sob o número 19/073.447-7 em 24/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2151438, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.722.361-86	MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA

Cuiabá, Terça-feira, 28 de Maio de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUNA
323
Fls.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Terça-feira, 28 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Drogaria São Jorge
O Santo Forte da Sua Saúde

P. M. JUÍNA
Fls. 329
Visto

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF n.º 24.769.226/0001-10, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – Mato Grosso, dia 04 de agosto de 2020.

DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT
CPF/MF n.º 581.063.679-91

Drogaria São Jorge
O Santo Forte da Sua Saúde

P.M. JUÍNA
Fls. 325
Proc.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF 24.769.226/0001-10, neste ato representada pelo Sr. DILVO PAGNUSSAT, RG n.º 4.208.413-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso , em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – Mato Grosso, dia 04 de agosto de 2020.

DROGARIA SÃO JORGE LTDA
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT
CPF/MF n.º 581.063.679-91

Drogaria São Jorge
O Santo Forte da Sua Saúde

P.M. JUÍNA
326
Fls.
Rub.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF 24.769.226/0001-10, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) Elizeu Bezerra da Silva Junior, portador(a) da carteira de identidade nº 19262957 SSP/MT, CPF/MF nº 020.512.071-78 e inscrito no CRC/MT016820-O/0, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, DROGARIA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.769.226/0001-10, é considerada uma SOCIEDADE LIMITADA, com receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

23.546.680/0001-49
CRC-MT 001638/O
D A CONTÁBIL EIRELI
AVª DOS CANÁRIOS, 69 N
MODULO 04 - CEP 78 320-000
JUÍNA – MT

Juína – Mato Grosso, dia 04 de agosto de 2020.

Elizeu Bezerra da Silva Junior
CPF/MF n.º 020.512.071-78
CRC n.º MT001638-O/0

DOCUMENTOS

DE

CREDENCIAMENTO

P.M. JUINA
Fls. 325
Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

JUÍNA – MT

DATA 05/08/2020 AS 08:00 HS

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LUVERMED

JUINA-MT AGOSTO/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROGERIO VERONESE

Nº de Inscrição
781387601-68

Data do Nascimento
14/12/74

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Rogério Veronese

ROGERIO VERONESE

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/04/94

P.M. JUINA
Fls. 328

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 92610908181106160341-1; Data: 09/08/2018 11:09:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG10102-9737;

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUNA
Fls. 329
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:21:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92610908181106160341-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4e64bb462e77e5ec62d9fc87e814a5e80375df79752525346a6aec78486fa1c6443f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

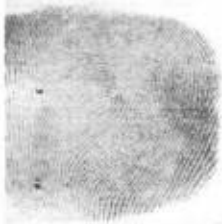
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARCELIO MENDES DE PAIVA





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0684864-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2008

NOME ROGERIO VERONESE

FILIAÇÃO
ROMEU JOSE VERONESE

ODILA VERONESE

NATURALIDADE
SAO JORGE DO OESTE-PR

DATA DE NASCIMENTO 14/12/1974

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 8B FLS.185
TERM 3485
JUINA MT

CPF 781387601-68

Telma de Azevedo Silva Moraes
Coordenadora Geral de
Identificação de PJ/URFC

ASSINATURA DO DIRETOR

2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. JUINA
Fls 330

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 06.270-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 9261090818110511004 6-1; Data: 09/08/2018 11:09:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG10101-51KV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:20:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92610908181106110046-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd46abc540b528a1602b63982a8d9db6c4b58209df269448c2345e0f5121e3c673f43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VICENTE PERUZZO LULU

Nº de Inscrição
856805161-87

Data do Nascimento
24/05/83

P.M. JUINA
332
5

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

VICENTE PERUZZO LULU

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/02/97

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.676-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 926109081817192500044-1; Data: 09/08/2018 17:22:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHH25666-PWBP.

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:18:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 92610908181719250044-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4486d340f2aa03783fe7e5a37f1971abd7ad75e76a81f67100b96fbb1fdf6a68f43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO MANOEL DE PAIVA





Vicente Peruzzo Lulu

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1224003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/96

NOME VICENTE PERUZZO LULU

FILIAÇÃO
JAIR LULU

ELIANA PERUZZO LULU

NATURALIDADE
JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO
24/05/1983

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A1 FLS.281V
TERM 1124 JUINA-MT

CPF * * * * * * *

Crescêncio Costa Zette

029

Diretor Presidente

R. M. JUINA
Fls. 330



P. M. JUINA
Fls. 335
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:19:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92610908181719230203-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd45368cef3d9edd17b26b2ac5a5369a4c4cab640e62ca4d452cc7deb776
65f799043f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA
Fls. 336
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201401080	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000035073

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

27 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 337

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 329
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE nº 51201401080
CNPJ nº 19.391.064/0001-99

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201401080, com sede Avenida Gabriel Muller, 127N, Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.391.064/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objete social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e analises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 339
Rub.

Descrição das Atividades - CNAE:

4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens
4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína estado de Mato Grosso à **AVENIDA GABRIEL MULLER, 127N, MODULO 02, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000**.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. JUÍNA
Fls. 13

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e analises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Principal:
4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Secundárias:
4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 14

4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em ***06/12/2013.***

Cláusula Sétima: O capital social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes proporções:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
VICENTE PERUZZO LULU	50,00%	100.000	R$ 100.000,00
ROGERIO VERONESE	50,00%	100.000	R$ 100.000,00
Total	**100,00 %**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

Cláusula Oitava: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao Sócio **ROGERIO VERONESE** e ao Sócio **VICENTE PERUZZO LULU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Primeira: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 15

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Quinta: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula Décima Sexta: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Décima Sétima: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Nona: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 27 de fevereiro de 2020.

VICENTE PERUZZO LULU
CPF: 856.805.161-87

ROGERIO VERONESE
CPF: 781.387.601-68

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 348

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M. JUNA
Fls. 39

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 5120140108-0 e protocolado sob o número 20/028.747-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2238045, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE

Cuiabá. quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/028.747-8.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 305
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 346

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120140108-0	19.391.064/0001-99	06/12/2013	06/12/2013

Endereço Completo:
AVENIDA GABRIEL MULLER 127N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO), DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, TAIS COMO: ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSAO, BISTURIS, BOTICOES, PINCAS, TUBOS DE ENSAIO E ANALISES QUIMICA E SIMILARES, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR E ESSENCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE FRALDAS DESCARTAVEIS E ABSORVENTES HIGIENICOS, DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS: CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES, DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS SIMILARES, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO: MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO, E O COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS.

Capital Social: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/02/2020
Número: 2238045

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000380389 e visualize a certidão)

20/083.745-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUNA
Fls. 347

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	xxxxxxx	2160370	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Julho de 2020 09:29

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000380389 e visualize a certidão)

20/083.745-1

ANEXO VI
Pregão Presencial n.º 069/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 069/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Rogério Veronese, RG nº 0684864-8 e do CPF/MF n.º 781.387.601-68 residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina – Mt, 05 de agosto de 2020

Rogério Veronese
RG: 0684864-8, CPF: 781.387.601-68

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 069/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 069/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina – Mt, 05 de agosto de 2020

Rogério Veronese

RG: 0684864-8, CPF: 781.387.601-68

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PR

JUCISRS - ER DE ERECHIM
ER DE ERECHIM
18/313.551-2

P. M. JUINA
Fls. 350

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207321375	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800163569

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BARAO DE COTEGIPE
Local

21 Julho 2018
Data

Nome: MARCELO MAROSTICA
Telefone de Contato: (54) 3523-1124
Assinatura: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____
☐ NÃO ___/___/___ _____ Responsável
Data

☐ SIM _____
☐ NÃO ___/___/___ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

24 JUL. 2018
Data

ALINE S. P. PANSERA
Portaria 12/10 Dep Mat. 20737
JUCISRS Micro Erechim-RS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUNA
Fls. 351
Rubr.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 43207321375

MARCELO MAROSTICA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06 de fevereiro de 1981, empresário, CPF nº 820.347.290-72, cédula de identidade nº 1076099215, residente e domiciliado à Rua Basílio Tormem, nº 376 – Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS e **GUILHERME BERRIA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 28 de janeiro de 1994, empresário, CPF nº 028.430.540-52, Cédula de Identidade nº 1102794177 expedida pela SJS/RS, em 28/02/2005, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, 87 no Bairro Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, únicos sócios da sociedade **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, cep. 99740-000 na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.2.07321375 em 24/01/2013 e alterações, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme clausulas e condições seguintes:

REGISTRAL DE J...

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa que passa a ser: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação hora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

I - Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira

A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep 99740-000.

Parágrafo único.

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

II – Filiais

Cláusula segunda

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUÍNA
Fls. 352

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e inicio de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve inicio de suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – Do Objeto social

Cláusula quarta

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

V – Do capital Social e distribuição

Cláusula quinta

O capital social da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- **MARCELO MAROSTICA**, a participação de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 95% (noventa e cinto por cento) do Capital Social;
- **GUILHERME BERRIA**, a participação de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do Capital Social;

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

VI – Da administração

Cláusula Sexta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 353

A administração e o uso do nome comercial caberá somente ao sócio **MARCELO MAROSTICA**, competindo-lhe todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

VII – Da Remuneração

Cláusula Sétima

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio

Cláusula Nona

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Paragrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X – Das deliberações

Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Do Foro Jurídico

Cláusula Décima primeira

As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 354
Rub

XII – Da Declaração

Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

SERVIÇO

Barão de Cotegipe/RS, 09 de Julho de 2018

Cartório DARIVA

MARCELO MAROSTICA

2º JUÁRA

GUILHERME BERRIA

CARTÓRIO DARIVA
TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3323-2544 - Comarca de Erechim
Tabeliã de Notas Designada Marisa Maleski Dariva
Tabelião Substituto Diego Luiz Salcher

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) indicada(s) de Marcelo Marostica, com conteúdo financeiro e dou fé. Emol.: R$ 6,80 Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1800002.01306 (R$ 1,40). Barão de Cotegipe, 20/07/2018. Em testemunho da verdade.

Tabeliã Designada/Substituto

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Registradora Designada
Diego Luiz Salcher
Substituto
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 355
Rubr.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS
NOME
MARCELO MAROSTICA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1076099215 SSP/PC RS
CPF
820.347.290-72
DATA NASCIMENTO
06/02/1981
FILIAÇÃO
ANACLETO MAROSTICA
NILVA MAROSTICA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
00614705306
VALIDADE
21/11/2022
1ª HABILITAÇÃO
19/05/1999
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ERECHIM, RS
DATA EMISSÃO
22/11/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
18056036241
RS200694405
RIO GRANDE DO SUL
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1571401765
PROIBIDO PLASTIFICAR
1571401765

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 321613012010440004 87-1; Data: 13/01/2020 10:51:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO65147-ZUDV;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUNA
Fls. 350
Proc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 08:36:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 10:56:27 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 321613012010440004 87-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e2753fac04159939313af0ac5f4ae8569002133b3752e52bae42230364cb720f81f7b286ae006665e25d1d5a0b46f5c722b4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 354



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
GUILHERME BERRIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1182794177 SJS/DI RS

CPF
028.430.540-52

DATA NASCIMENTO
28/01/1994

FILIAÇÃO
EUNIR ANDRE BERRIA
MARILENA BERRIA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05459778876

VALIDADE
05/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1382077905

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
06/01/2017

5250766018 4
RS189073683

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1382077905

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.679-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 321613012010440005 56-1; Data: 13/01/2020 10:51:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65155-GM94
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUNA
Fls. 358
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 08:36:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432501

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 10:56:27 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 32161301201044000556-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e2753b52de3a20354c298e75751bb3ad07e5133b3752e52bae42230364cb720f81f7bbb91ca9201e813916d565465298203b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 359
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.472.278/0001-64 **MATRIZ**		**24/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOLDENPLUS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOTARDO MAZZAROLO	**16**	**: XXX;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3523-2202/ (54) 3523-2138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **08:34:15** (data e hora de Brasília).

GOLDEN PLUS
distribuidora

P. M. JUINA
Fls. 368

PROCURAÇÃO

Eu, **Marcelo Marostica,** portador da carteira de identidade nº 1076099215, CPF 820.347.290-72, brasileiro, solteiro, administrador da empresa **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** Sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16- Centro- Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, Inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, Inscrição Estadual nº 170/0009050, nomeio o Sr. **Guilherme Berria,** identidade nº 1102794177, órgão emissor: SJS CPF nº 028.430.540-52, outorgando-lhe poderes específicos para representar-me nos processos licitatórios, podendo retirar editais, efetuar cadastros, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar propostas, atas e contratos, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel , perfeito e cabal desempenho da empresa **GOLDENPLUS-Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.,** em todas as ofertas públicas.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 05/01/2020
Servidor Autorizado

Esta procuração tem validade até 30/12/2020

Barão de Cotegipe/RS, 09 de Dezembro de 2019.

TABELIONATO DE BARÃO DE COTEGIPE

GOLDENPLUS- Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Marcelo Marostica- Administrador

RG: 1076099215 CPF- 820.347.290-72

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS
Tabeliã: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz
Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-1213 - E-mail: tabelionatodebarao@bcnet.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de Marcelo Marostica, representante da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, indicada com a sela de uso desta Tabelionato. Em testemunho da verdade. DOU FÉ

DEISI INÊS TOMASI DINIZ - Substituta de Tabeliã
Barão de Cotegipe - RS - 10/12/2019 - às 09:14
Emol: 7,20 - Selo: 0189.01.1900003.02626 - Vlr: 1,40
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 de Abril, 165
CEP: 99740-000
Fone: (54) 3523-2144
Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

GOLDEN PLUS
distribuidora

P. M. JUINA
Fls. 30

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal - Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 069/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 068/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Barão de Cotegipe/RS, 05 de agosto de 2020.

Marcelo Marostica – Sócio Administrador

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Maróstica
Representante Legal
CPF 820 347 290-72

17472278/0001-64
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

(54) 3523-2202 - email: goldenplusdistribuidora@gmail.com
Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000
Insc. Est.: 170/0009050 | CNPJ: 17.472.278/0001-64